Plano Municipal de Educação de Marapoama - SP

Antonio Luiz Zaneti

Prefeito Municipal de Marapoama

Maria José Dias Pattini

CoordenadoraMunicipal de Educação

Coordenação Geral

Maria José Dias Pattini

Guiomar Sueli Sanches Casanova

2015-2025

COMISSÃO EXECUTIVA

Criada pela portaria 202/2014, no dia 24 de novembro de 2014.

Maria José Dias Pattini – Coordenadora Municipal de Ensino
Walkiria Regina Cossari – Representante da Sociedade Civil
Guiomar Sueli Sanches Casanova – Representante dos Diretores de Escola
Daniela EsperiaPelegrin Franchi – Representante da Associação de Pais e Mestres
Érica Cintrão Elias – Representante do Conselho Municipal de Educação
Ana Paula Wolke – Representante do Conselho do FUNDEB
Rita de Cássia Padovan – Representante dos Técnicos da Educação
Rosângela Miessa – Representante do Conselho de Alimentação
Sheila Fernandes Cagizzi – Representantedo Conselho Tutelar

ORGANIZAÇÃO, REDAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Maria José Dias Pattini
Guiomar Sueli Sanches Casanova
Romualdo Luciano Da Silva

COLETA DE DADOS

Romualdo Luciano Da Silva
Angelita Aparecida Medina
Thiago Cintrão
Jamila Franchi
Luiz Rotta Junior
José Marcos Maturi
Flavia Eliana Frias Scobosa
Rafael Júnior Monzani

COLABORADORES

- CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- CONSELHO TUTELAR
- COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
- COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- E. E. PROF. BENTODE SIQUEIRA

-Fernanda Aparecida Casteleti

-Diná Aparecida Giova

-Adriana Gimenez da Silva

-Ana Paula Piloto Fregonesi

-Natália Perpétuo Bonito

-Solidete Luiza ZanetiCaretta

-Rita de Cássia Padovan

-Maria Lucia SusiganFregonesi

-JoeliRotta Jacinto Franchi

-Sandra Cristina RibeiroTonon

-Walquíria Regina Cossari

-MarinezGonçalvezYoshioka

-Rosângela Miessa

-Érica Cintrão

- Giseli Maria Teixeira

-Elizane Franchi Pelegrin

-Elizete Tobias

-Maria Aparecida Ferro Bortolozo

-Bruna Augusto

-Giovana Duarte Castanha

-Cíntia NerisScapin Duarte

-Viviani BitoBortolozzo

-João AntonioWolke

-Elaine Cristina Omito

"... ninguém caminha sem aprender a caminhar, sem aprender a fazer o caminho caminhando, refazendo e retocando o sonho pelo qual se pôs a caminhar. "

Paulo Freire

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 7
PARTICIPAÇÃO 13
OBJETIVOS E PRIORIDADES 14

1. HISTÓRICO DO MUNÍCIPIO..... 18
1.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNÍCIPIO 18
1.2 VEGETAÇÃO 20
1.3 PERFIL MUNICIPAL 20
1.4 GRÁFICO CLIMÁTICO DO MUNICÍPIO 20
1.5 SANEAMENTO BÁSICO 21
1.5.1 SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA 21
1.5.2 SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO 21
1.5.3SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 21
1.6 HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA 22
1.7 ASPECTO POPULACIONAL 22
1.8 ECONOMIA EM PORCENTAGEM 23
1.9 EMPREGO E RENDIMENTO EM PORCENTAGEM 25
1.10 ASPECTODA SAÚDE 26
1.10.1 ESTATÍSTICA VITAIS E SAÚDE 27
1.10.2 QUALIDADE DE VIDA EM PORCENTAGEM 28
1.10.3 EVOLUÇÃO DO IDHM 28
1.11ASPECTO TRANSPORTE 30

2. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA - APRESENTAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO..... 31
2.1 A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .. 32
2.2 A LEI 259/98 INSTITUI O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA 33
2.3 - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO..... 34
2.4- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 35
2.5 CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)..... 35
2.6 ASPECTOS EDUCACIONAIS 35
2.7 GDAE/SP/2015 36

2.8 ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE ESTUDAM EM OUTROS MUNICÍPIOS 36
2.9 ALUNOS INTEGRAL 37
2.10 ENSINO SUPERIOR E ENSINO TÉCNICO 37
2.11 COMUNIDADE ESCOLAR 38
2.12 CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA 39
2.13 APOIO AO EDUCANDO 40
2.14 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO 40
2.15 GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES 42
2.16 INSTALAÇÕES FÍSICAS E MATERIAIS 44
2.17 INFRAESTRUTURA 45
2.18 PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS: CRECHE, ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL 46
2.19 FORMAÇÃO VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO 47
2.19.1 DIRETRIZES 48

3. DIAGNÓSTICO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA 50
3.1 MATRÍCULAS..... 52
3.2 INDICADORES DE DESEMPENHO E RENDIMENTO ESCOLAR..... 56
3.3 - ÍNDICE DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA –IDEB..... 56
3.4 EVOLUÇÃO DO APRENDIZADO DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO - IDEB..... 57
3.5 - RESULTADOS DA PROVA BRASIL- 2013 58
3.6 ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO – IDESP 60
3.7 EDUCAÇÃO INFANTIL 62
3.8 ENSINO FUNDAMENTAL 62
3.9 ENSINO MÉDIO 64
3.10 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 65
3.11 DIRETRIZES 66
3.11.1 INFANTIL 66
3.11.2 ENSINO FUNDAMENTAL 71
3.11.3 ENSINO MÉDIO 72
3.11.4 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 73
4. FINANCIAMENTO E GESTÃO 74

4.1 LEGISLAÇÃO 74
4.2 CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO 77
4.3 CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO 78
4.4 CUSTO/ALUNO/ANO 78
4.5 PERCENTUAIS DA RECEITA INVESTIDOS NA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO 78
4.6 DIRETRIZES 78

5. METAS 81
1- EDUCAÇÃO INFANTIL 81
2- ENSINO FUNDAMENTAL 83
3- ENSINO MÉDIO 85
4- EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA 88
5- ALFABETIZAÇÃO INFANTIL 91
6- EDUCAÇÃO INTEGRAL 93
7- QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA 96
8- ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE 99
9- ELEVAÇÃO DA TAXA DE ALFABETIZAÇÃO 103
10-EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO INTEGRAL 105
11-EDUCAÇÃO PROFFISIONAL 106
12-ENSINO SUPERIOR 108
13-QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR 110
14-PÓS GRADUAÇÃO 111
15-EDUCAÇÃO PROFISSIONAL 112
16-FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES 113
17-VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR 115
18-PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO 117
19-GESTÃO DEMOCRÁTICA 119
20-FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO 121

REFERÊNCIAS 123
ANEXOS 124

APRESENTAÇÃO

O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A criação dos Planos Municipais de Educação é uma oportunidade para comprometer gestores e comunidades com as políticas para a área, além de ser uma exigência do novo PNE.

Traçar um plano consiste em estabelecer objetivos e enumerar as ações necessárias para alcançá-los. Fazer um Plano Municipal de Educação (PME) é, basicamente, isso: definir metas a serem atingidas num prazo de 10 anos e descrever as estratégias que serão usadas para chegar até lá. Mas o PME é muito mais do que uma declaração de intenções. Sua importância não reside apenas em garantir um direito fundamental pelo qual os municípios têm grande responsabilidade. A construção coletiva do PME e a sua implementação têm o potencial de mudar a forma como os gestores e a comunidade lida com as políticas educacionais.

A criação ou revisão dos PMEs está prevista pela Lei 13.005/2014, que estabeleceu o novo Plano Nacional de Educação (PNE). No entanto, desde 2001, quando entrou em vigor no país o primeiro PNE, estados, municípios e o Distrito Federal já tinham a obrigação de criar as suas versões locais das metas e estratégias. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no entanto, apenas 38% dos estados e 66% dos municípios contavam com planos em 2011. Ou seja: um terço das cidades brasileiras precisa iniciar agora o processo de construção do seu primeiro PME. E todas as demais devem rever metas e estratégias à luz das diretrizes estabelecidas pelo novo plano nacional.

O desafio é estabelecer um Plano Municipal de Educação, flexível e aberto às inovações, que possibilite a unidade na diversidade das concepções e práticas educacionais.

A educação é um fenômeno político, já que traduz interesses e objetivos dos diferentes grupos sociais e econômicos, os quais são partes integrantes dessas relações.

Partindo dessa premissa, a educação pode ser utilizada para reproduzir interesses de grupos que detenham o poder econômico, político, por outro lado é

capaz de promover relações sociais mais igualitárias.

A escola que queremos é a escola universal, gratuita e acolhedora, recebendo a todos e assegurando a cada um o desenvolvimento de suas capacidades.

A escola em uma sociedade democrática é aquela que possibilita às classes populares o acesso ao conhecimento sistematizado, através dele, a participação ativa no processo de decisão político-cultural, o que leva diretamente à valorização da escola pública.

Dessa forma, a instituição escola deve estar a serviço da coletividade, ou seja, seu papel é a inserção social dos indivíduos como cidadãos, utilizando como instrumento a formação cultural.

Quando se tratar de linhas de ações pedagógicas, as escolas, e, principalmente, a educação que desejamos em nosso município, faz-se necessário a partir das atuais condições concretas e históricas e do comprometimento das instituições, escolas e órgãos governamentais, com anseio de todas as camadas da população, e merecedora de uma educação de qualidade, onde sejam trabalhados conteúdos significativos que favoreçam a compreensão das relações sociais, e, ao mesmo tempo, garantam o aprofundamento do saber em seus diferentes significados.

Estratégia através da participação comunitária, da criatividade e da ação transformadora, se chegará à sociedade ideal, democrática, justa, participativa, consciente, igualitária e autêntica, na qual todos tenham acesso às decisões e sejam integrantes ativos e transformadores do meio social.

A contribuição do homem para uma sociedade mais humana e mais justa, somente ocorrerá no momento em que ele se conscientizar dos problemas sociais, conhecerem os princípios, fazer a reflexão e criar situações para que o bem-estar coletivo se desenvolva de forma plena.

O diálogo deverá ser bem salientado e trabalhado, bem como os princípios democráticos com seus devidos limites.

A sociedade do futuro, que todos almejamos, é aquela nas quais as necessidades básicas do ser humano sejam atendidas, pois as pessoas sentem necessidades de viver em grupos e, é onde se forma a mesma. É preciso que se faça o resgate da dignidade humana e o novo cidadão ou novo homem que exercitará a plena cidadania, não aliviará mão da efetiva participação nas atividades

em que lhe dizem respeito.

Igualmente, a utilização sensata dos meios de comunicação, o interesse governamental, a união da tríade de recursos (materiais, financeiros e humanos), deverá ser utilizada para despertar a consciência crítica do ser humano, eis a tarefa árdua da educação.

Para que exista o cumprimento das metas estabelecidas, é necessária a municipalização dos serviços, faz-se necessário, o repasse de recursos financeiros e o comprometimento efetivo com a educação e a saúde na tentativa de erradicar o analfabetismo, a conservação e ampliação dos prédios escolares, recursos didáticos, programas de medicina social preventiva e de saneamento básico. É necessária uma nova concepção de educação, que será resultante dos questionamentos e da consciência geral e da comunidade.

Para operacionalizar o que indicamos partiremos de um questionamento sobre o comportamento do homem, seus valores e sua postura em relação ao mundo, como agente de construção e transformação do meio em que vive, é necessário que: desperte a consciência crítica-reflexiva; incentive a participação em movimentos populares e associações, devendo nortear a escola, tornando-a mais interessante, motivadora, e orientadora para o aluno, portanto a escola será aberta a todos, fraterna e ideologicamente, proporcionando aos que a procurarem, uma prática dialógica aberta e reflexiva; busque uma abordagem pragmática da educação que possa equacionar os pontos contraditórios: indivíduo – sociedade; parta de ações de reflexão/ação, teoria/prática e particular/geral.

A educação instrumentalizará o homem para ser um cidadão capaz de agir sobre o mundo e, ao mesmo tempo, compreender a ação exercida.

A escola precisará ser modernizada quanto à sua estrutura, métodos e técnicas pedagógicas, dinâmica, disciplinada e organizada, propiciando uma convivência harmônica e benéfica, canalizando os interesses individuais e coletivos para o mundo do trabalho.

Contudo é necessário que esse trabalho, de tornar a escola atrativa, se concretize desde os anos iniciais até o último ano, para diminuir a evasão escolar.

O papel do educador é de construir, pedagogicamente a nova concepção de trabalho que se objetive no combate à evasão escolar, na qualificação da escola pública e na sua inserção na realidade sociocultural da comunidade. Os educadores

repensarão sua prática pedagógica para que efetivamente contribua na construção e consolidação de uma sociedade democrática, justa e solidária, vendo as pessoas como realmente são e não pelo que possuem. O profissional terá preparo e competência científica, sendo capaz de transformar o social, denunciando o erro, buscando a verdade com concretas habilidades de utilização dos conteúdos como meios que favoreçam a humanização. O professor será um elo entre a sociedade e seus alunos para que com essa prática auxilie na formação de um indivíduo crítico e atuante e, que participe de uma forma mais direta, proporcionando a evolução da criança também na vida pessoal. A principal missão dos educadores será proporcionar, gradativamente, ao ser humano, um melhor ajustamento da sociedade, usando como instrumento a eficácia da participação social.

Na escola popular não haverá comunicação vertical do conhecimento, pois reinará o espírito de experimentação e autonomia do pensamento, haverá uma interação entre o estado e o trabalho, superando as dicotomias, deste processo de construção de um novo tempo, a escola enquanto polo de fomento cultural das microrregiões em que está inserida cumpre um papel fundamental.

O professor, elemento chave neste processo, estará sempre preocupado em partir das necessidades concretas do aluno e terá a sensibilidade de não desmerecer a visão de mundo do educando.

A prática pedagógica visará formação de um ser pensante com senso crítico e analítico, construindo e consolidando a democracia através da integração entre a Coordenadoria de Educação, corpo administrativo, docente e discente das escolas e sua comunidade.

A proposta orientar-se-á não só na direção de uma democratização das oportunidades de ensino, mas também pressupõe que o principal trabalho exercido na escola, não deverá e nem poderá ser autoritário.

O modelo ideal de escola é aquele que prepara o aluno para a vida proporcionando-lhe uma formação moral e intelectual, capacitando-o a transpor os obstáculos que ele irá enfrentar e buscando nesse espaço um local de experimentação do pensamento onde o conhecimento seja produzido e não somente transmitido.

Os professores precisarão ser abertos ao diálogo, dinâmicos, criativos, sensíveis, competentes, conscientes e dedicados, visando à criança em sua

essência, respeitando os limites e a bagagem cultural de cada aluno. É necessário que se realize a formulação de objetivos executáveis e a elaboração de estratégias e técnicas para atingÍ-los, bem como a verificação de sua eficácia no processo, sempre percebendo as etapas já desenvolvidas.

Deve-se tornar a educação um instrumento real de transformação da sociedade, portanto, verdadeiramente universal e formativa, e que se desenvolva uma proposta básica, que marque nossa caminhada para promover a mudança e o crescimento na qualidade da educação. Oportunizar ao aluno que tenha suas próprias ideias, que saiba discernir valores autênticos de falsas concepções, que lute pelo desenvolvimento pleno e de toda a sociedade na qual está inserido, no respeito à individualidade de cada ser, na participação, liberdade e ação. Desta forma de estabelecimento escolar será um agente de transformação do social, fazendo com que o educando seja mais participativo e crítico.

A escola deixará de ser uma ilha e passará a conscientizar-se da realidade social e política que a circunda; a escola em todos os níveis da educação será realmente acessível para todos, contudo o ensino estará aberto para aqueles que o desejarem.

À mantenedora caberá prover profissionais para atendimento nas diversas áreas especializadas para apoiar o trabalho pedagógico, havendo assim mudança de comportamento e eficácia no processo ensino-aprendizagem, resgatando valores sociais e éticos adequados.

Portanto, a nova prática pedagógica buscará amparo na legislação educacionalFederal e Estadual observando com afinco o princípio de liberdade das comunidades onde as escolas estão inseridas.

A prática pedagógica que norteará o cotidiano das escolas Públicas Municipais é aquela que conduzirá à educação libertadora, a democracia, a participação, a construção conjunta do conhecimento, sendo educadores e educandos sujeitos de si próprio desenvolvendo-se para assegurar a continuidade e a implantação dos objetivos, metas e ações do Plano Municipal de Educação, entendendo a escola como primeiro lugar de atuação pública da criança, vislumbrando a educação como ato contínuo de aprendizagem que evolui, mediante o ensino de qualidade, fundamentando com concepções que promovam o ser humano e valorizem as experiências de vida do educando.

Objetivos que nortearão as ações realizadas no tempo de duração deste PlanoMunicipal de Educação:

- Promover estudos e análise da política educacional pretendida, expressada no Plano Municipal de Educação. Incentivar os educadores a manter uma postura autêntica, responsável e coerente para desenvolver a proposta pedagógica elaborada, através da valorização e ressignificação,aperfeiçoamento com encontros dos profissionais da área:
- Promover a integração da Coordenadoria Municipal de Educação, escola e comunidade, através de atividades que atendam ás reais necessidades e expectativas dos profissionais da educação, tendo em vista a realização de um trabalho conjunto e cooperativo. E, dessa forma colaborar para a existência da corresponsabilidade nas mais diversas situações;
- Proporcionar condições às escolas para que elas possam desenvolver uma proposta pedagógica voltada aos setores econômicos de desenvolvimento do município, através da manutenção da infraestrutura necessária ao desenvolvimento do programa de conhecimento com qualidade social;
- Realizar esclarecimento à população quanto à valorização e conservação do patrimônio público, arrecadação, aplicação de recursos, verbas e custo ao município dos diversos materiais utilizados;
- Realizar visitas sistemáticas às escolas municipais para acompanhar, controlar e avaliar as atividades escolares;
- Reestruturar as escolas, gradativamente, tornando-as um espaço privilegiado, onde o aluno e professor tenham condições de produzir o conhecimento, através de ações concretas e estudos do meio em relação ao mundo;
- Assessorar as escolas sobre o uso e explicação de legislação vigente através de encontros específicos;
- Propor condições ao educador de repensar o seu papel e influência na formação do educando, através de encontros sistemáticos promovidos pela Coordenadoria Municipal de Educação;
- Evitar a evasão escolar, através da manutenção de escolas metodologicamente eficientes e atrativas;

- Oportunizar atuação da consciência política através da prática de eleições na escola envolvendo atividades organizadas entre alunos e professores, revitalizando os grêmios estudantis, conselhos escolares, criando uma gestão democrática de educação;
- Esclarecer a comunidade sobre a municipalização de serviços, a necessidade de recursos financeiros e a importância da reconstrução dos princípios de convivência nas escolas;
- Prover recursos necessários para manter e equipar pedagogicamente as escolas municipais, bem como ampliar a rede municipal de ensino nas localidades com maior incidência de procura, oportunizando escola para todos e proporcionando aos alunos melhores condições de aprendizagem.

PARTICIPAÇÃO

O princípio da participação é o cerne de todo o processo de construção do PME. Seja no caso de criação do primeiro plano ou de revisão de um já existente, o município precisa observar a exigência legal de criar ou revisar os documentos "com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil". E é exatamente essa a principal virtude dos planos e o grande desafio para gestores e comunidades.

Não há exigências específicas, nem modelos prontos para a realização dos processos participativos de construção e implementação dos planos municipais.

Em nível nacional, a Lei 13.005 corroborou a metodologia utilizada para se chegar ao atual plano nacional, o que pode servir como espelho para as experiências locais. Ao Fórum Nacional de Educação (FNE) - ratificado como instância de articulação dos diversos setores para a discussão das políticas para a área - coube o papel de convocar e organizar as duas Conferências Nacionais de Educação previstas para ocorrer no prazo de vigência do atual PNE. A primeira, em quatro anos, servirá para avaliar o progresso do país em relação as 20 metas do plano. A segunda, dentro de oito anos, deverá propor o plano para o próximo decênio. Como ocorreram agora, as propostas serão, então, apreciadas pelo Congresso e virarão lei.

A nova legislação também compromete o Executivo e o Legislativo federais- através do Ministério da Educação e das comissões temáticas da Câmara e do

Senado - bem como as instâncias participativas, o próprio FNE e o Conselho Nacional de Educação, com o acompanhamento das metas ao longo dos anos. Também em nível municipal é importante prever o papel dos diferentes órgãos e setores para garantir as condições objetivas tanto da criação ou revisão dos planos, quanto da sua implementação.

A Secretaria de Articulação dos Sistemas de Ensino (Sase) do MEC também está organizando estratégias de apoio a estados e municípios, como, por exemplo, a adequação do Censo Escolar para acompanhar os resultados de cada rede de ensino. Em seu material de divulgação sobre as versões locais do PNE, a Sase ressalta a importância da intersetoralidade na composição dos espaços de formulação dos planos. "Da mesma forma, todos os setores representativos da sociedade devem estar representados e se sentirem contemplados em suas especificidades. Desejamos que os índios, quilombolas e extrativistas, por exemplo, se sintam contemplados em seus municípios", registra a secretaria em documento distribuído logo após a promulgação da Lei 13.005.

Justamente porque o PME não é a reprodução em menor escala do PNE, sendo necessário considerar as prioridades específicas de cada lugar, é que a participação ampla dos diversos setores da sociedade ganha ainda mais significado.

OBJETIVOS E PRIORIDADES

O PME considera a Educação como um direito, um instrumento decisivo de desenvolvimento social e econômico, bem como fator relevante de inclusão social, destacando como importante, neste processo, a valorização dos profissionais da área. Com esses referenciais, e tendo também como referência o Plano Nacional de Educação, procura contemplar os quatro grandes eixos de aprendizagem necessários no mundo contemporâneo:

- Compreensão ampla de ideias e valores, indispensável ao exercício da cidadania;
- Aquisição de conhecimentos e habilidades cognitivas básicas, que assegurem o preparo para o desempenho profissional conforme os novos padrões tecnológicos;
- Desenvolvimento de atitudes e habilidades que permitam ao conjunto da sociedade apropriar-se dos instrumentos tecnológicos; e

- Formação de hábitos e valores que favoreçam ao convívio com mudanças e diferenças - e promovam a solidariedade, a justiça e a rejeição das desigualdades sociais.

As metas e prioridades do PME também estão em conformidade com os objetivos estabelecidos pela *Constituição Federal.*

Concebendo o Plano Municipal de Educação como um Plano de Educação e não como um Plano de Governo, e por isso, de responsabilidade de toda a sociedade, define-se como objetivos e prioridades, aspectos macroestruturais, que deverão responder às demandas educacionais do município, relacionadas aos diferentes níveis e modalidades, independentemente da instância de atuação (estadual, municipal, privada). Assim, é da responsabilização de cada uma delas a atuação e criação de condições para a consecução das metas diretamente a si relacionadas, utilizando como suporte, os aspectos legais definidos pela Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB de 1996 e demais institutos legais que regulamentam a educação nacional. O alcance das metas propostas é de responsabilidade conjunta das instituições governamentais e da sociedade civil, conquanto este Plano vislumbre a transformação qualitativa nos índices educacionais do município. São, portanto, objetivos e prioridades deste Plano:

- Aprimoramento do regime de colaboração entre os entes que compõem a EducaçãoMunicipal de Marapoama, na perspectiva de compartilhar responsabilidades, a partir das funções e especificidades de cada um e pelas metas deste Plano;
- Erradicação do Analfabetismo;
- Melhorar a qualidade do ensino em todos os níveis de atuação;
- Criação de um Núcleo de Tecnologia da Informação para sistematização e tratamento de dados relativos aos aspectos educacionais do município;
- Articulação entre os Planos Plurianuais e as metas definidas neste Plano, garantindo o foco da educação no município nos próximos 10 (dez) anos, evitando mudanças bruscas geradas por descontinuidade administrativa;
- Ampliar o atendimento à Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino,priorizando-se para este atendimento os aspectos pedagógicos e

aqueles relacionados à infraestrutura e construção de novos equipamentos, cumprindo-se dispositivo da LDB;

- Implementação e inclusão das Leis nº. 10.639/09 e nº. 11.645/08 em todos os Projetos Políticos Pedagógicos, currículos e formação inicial e continuada dos professores, da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- Garantir a implementação de uma sólida e eficaz política de Educação Ambiental, utilizando como instrumento as Diretrizes Curriculares de Educação Ambiental, pautada na Lei nº. 9.795/99, garantindo que a Educação Ambiental seja objeto de estudo permanente, numa perspectiva interdisciplinar;
- Estabelecimento de padrões mínimos para construção de unidades educacionais voltadas à Educação Infantil e Ensino Fundamental, especialmente para a Rede Municipal de Ensino;
- Garantir a oferta do esporte educacional, recreação e lazer para todos os alunos matriculados nas escolas públicas;
- Articulação entre saúde e educação como garantia do atendimento global e desenvolvimento integral e integrado das crianças;
- Assegurar ao corpo discente das unidades escolares municipais e a família o atendimento sócio psicológico, em articulação com outras políticas públicas.
- Garantir formação continuada dos profissionais da educação;
- Garantir a formação do sujeito valorizando a diversidade, racial, sexual e de gênero como partes da condição humana e das construções sociais, incorporando as determinações dos Parâmetros Curriculares Nacionais/1997, na realização de uma política educacional para o combate ao preconceito, à discriminação contra pessoas homossexuais e de outras orientações sexuais, garantindo-lhes o direito pleno à escola e a formação para a cidadania e o exercício dos seus legítimos direitos civis e sociais constitucionais;
- Articular o projeto de educação com uma política cultural que democratize o acesso de alunos e de trabalhadores em educação à arte, às bibliotecas, aos museus, teatros, cinemas e outros equipamentos culturais;
- Garantir e ampliar o ensino-aprendizagem de diferentes áreas das artes em todos os níveis de ensino, incluindo as transformações asseguradas na Lei nº.

9.394/96 que dizem respeito à obrigação do oferecimento da disciplina Artes na educação básica e a substituição da disciplina Educação Artística pela disciplina Artes;

Os objetivos e prioridades aqui definidos para o Município precisam ser desdobrados e adequados às especificidades do atendimento das diferentes instâncias que compõem a Educação no Município.

1. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

O Distrito de Marapoama foi criado em 13 de janeiro de 1936, em território pertencente ao Município de Itajobi. Consolidou sua emancipação política em 30 de dezembro de 1991, quando tornou-se município.

Gentílico: Marapoamense

Distrito criado com a denominação de Marapoama, pela lei estadual nº 2569, de 13-01-1936, subordinado ao município de Itajobi.

No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o distrito de Marapoama figura no município de Itajobi.

Em divisão territorial datada de 01-07-1960, o distrito de Marapoama permanece no município de Itajobi.Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1988.

Elevado à categoria de município com a denominação de Marapoama, pela lei estadual nº 7644, de 30-12-1991, desmembrado do município de Itajobi. Sede no antigo distrito de Marapoama. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1993. Em divisão territorial datada de 1995, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

Fonte: IBGE

1.1CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA– SP

Bandeira Brasão	**Aniversário**- 27 de outubro de 1993 **Fundação**- 27 de novembro de 1992 **Gentílico** - M*arapoamence* **Lema** - Cidade família **Prefeito**- AntonioLuisZaneti

LOCALIZAÇÃO DE MARAPOAMA	
Unidade federativa	São Paulo
Mesorregião	São José do Rio Preto
Microrregião	Novo Horizonte
Municípios limítrofes	Itajobi, Elisiário e Urupês
Distancia até a capital	476 km
CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS	
Área	111,3 km²
População	2633 (Censo IBGE 2010)
Densidade	23,66 hab/km²
Altitude	476 m
Fuso Horário	UTC-3
INDICADORES	
IDH-M	0,78 alto PNUD/2000
PIB	R$81860mil IBGE/2009
Urbana	2199
Rural	434
Homens	1349
Mulheres	1284
Mortalidade infantil até 1 ano (por mil)	8,22
Expectativa de vida (anos)	75,95
Taxa de fecundidade (filhos por mulher)	2,19
Taxa de alfabetização	87,83%
IDH-M Renda	0,673
IDM-M Longevidade	0,849
IDH-Meducação	0,817 (Fonte: IPEADATA)
Hidrografia	Ribeirão Cervo Grande

Fonte: CidadeBrasil/São Paulo/Marapoama

1.2 VEGETAÇÃO

A vegetação predominante é do tipo campo cerrado, alternado com capões de mata, que hoje apresenta grande desmatamento devido à ação antrópica. As matas ciliares ao longo das principais drenagens se encontram degradadas, na maioria dos casos em função da atividade agrícola exercida na região. Existem muitas áreas de preservação permanente (APP) e de ilhas mata atlântica e cerrada.

1.3 PERFIL MUNICIPAL

Perfil Municipal

Perfil Municipal de: Marapoama ▼ Perfil da Região: ▼ Perfil do Estado

Região Administrativa de São José do Rio Preto
Região de Governo de Catanduva

Aniversário	**27 de outubro**
Santo Padroeiro	**Divino Espirito Santo**
Prefeito	**Antonio Luiz Zaneti - PSDB**
Presidente de Câmara ..	**José Lucimar de Oliveira (Lucimar) - PSD**

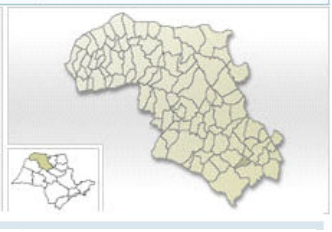

Fonte Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Fundação Seade.

1.4 GRÁFICO CLIMÁTICO DO MUNICÍPIO

O mês mais seco é agosto e tem 18 mm de precipitação. O mês de janeiro é o mês com maior precipitação, apresentando uma média de 233 mm. Janeiro é o mês mais quente do ano com uma temperatura média de 24.6 °C. 18.9 °C é a temperatura média de junho. É a temperatura média mais baixa de todo o ano.

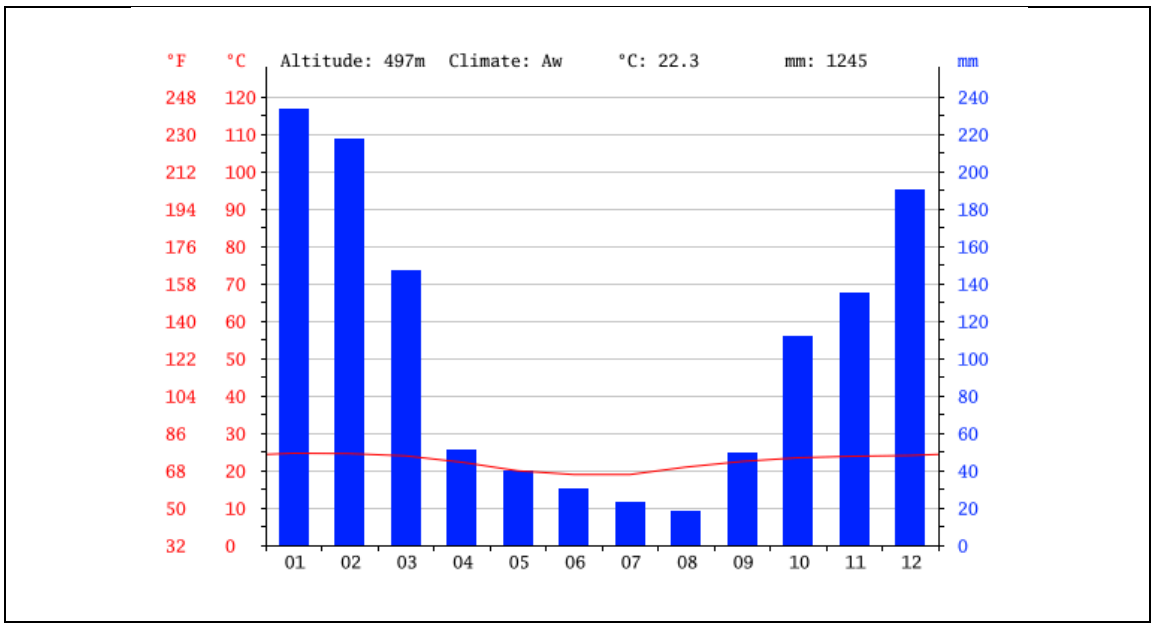

1.5 SANEAMENTO BÁSICO:

Volume de água tratada distribuída por dia – tratamento de água – Simples desinfecção (cloração e outros).

1.5.1 SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA:

Um sistema convencional de abastecimento de água é constituído das seguintes unidades: captação, adução, estação de tratamento, reservação, redes de distribuição e ligações domiciliares.

O município de Marapoama contém, atualmente, seis Sistemas de Abastecimento de Água em funcionamento que atendem 100% da população, sendo todos de captação subterrânea. A água captada por meio de poços profundos, na maioria das vezes, não precisa de um tratamento intenso, bastando apenas a desinfecção com cloro. Isso ocorre porque não apresenta turbidez, eliminando as outras fases que são necessárias ao tratamento das águas superficiais.

Depois de tratada nas ETAs, a água é armazenada em reservatórios e para chegar aos imóveis, a água passa por canalizações chamadas redes de distribuição. A ligação domiciliar é uma instalação que une a rede de distribuição à rede interna de cada residência, loja ou indústria, fazendo a água chegar às torneiras.

1.5.2 SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO

O município de Marapoama realiza seu tratamento de esgoto pelo Sistema Australiano, atendendo 100% da população residente. Este sistema de tratamento de esgoto é constituído por lagoas anaeróbias seguidas por lagoas facultativas.

A eficiência de remoção de DBO por uma lagoa anaeróbia é da ordem de 70% a 86%. Como a DBO efluente é ainda elevada, existe a necessidade de uma outra unidade de tratamento, neste caso esta unidade constitui-se de uma lagoa facultativa. Devido à presença da lagoa anaeróbia, maus odores, provenientes da liberação de gás sulfídrico, podem ocorrer como consequência de problemas operacionais. Por esse motivo, esse sistema deve ser localizado em áreas afastadas, longe de bairros residenciais.

1.5.3 SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O município de Marapoama dispunha seus resíduos em aterros do tipo valas, contudo ele chegou a seu limite, onde é monitorado até os dias de hoje. Atualmente, o tratamento de resíduos sólidos do município é destinado a CGR no município de Catanduva, o qual possui aterro sanitário.

A base do aterro sanitário deve ser constituída por um sistema de drenagem de chorume acima de uma camada impermeável de poetileno de alta densidade – P.E.A.D., sobre uma camada de solo compactado para evitar o vazamento de material líquido para o solo, evitando assim a contaminação de lençóis freáticos. Seu interior deve possuir um sistema de drenagem de gases que possibilite a coleta do biogás. Sua cobertura é constituída por um sistema de drenagem de águas pluviais, que não permite a infiltração de águas de chuva para o interior do aterro.

1.6HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Habitação e Infraestrutura Urbana	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Coleta de Lixo – Nível de Atendimento (Em %)	2010	99,87	99,72	99,66
Abastecimento de Água – Nível de Atendimento (Em %)	2010	98,54	98,27	97,91
Esgoto Sanitário – Nível de Atendimento (Em %)	2010	99,73	98,51	89,75

Definição Proporção de domicílios particulares (permanentes ou improvisados) com renda *per capita* de até meio salário mínimo em relação ao total de domicílios particulares.

Fonte Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Censo Demográfico. Resultados do Universo. Fundação Seade.

Nota Considerou-se o salário mínimo vigente em julho do ano de referência.
Dados de 2010 extraídos do Banco Multidimensional de Estatísticas - BME, do IBGE, em 7 de agosto de 2012.

1.7ASPECTOS POPULACIONAISEM PORCENTAGEM

Território e População	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Área	2015	111,27	4.316,55	248.222,36
População	2014	2.750	279.854	42.673.386
Densidade Demográfica (Habitantes/km2)	2014	24,71	64,81	171,92
Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População – 2010/2014 (Em % a.a.)	2014	1,13	0,64	0,87
Grau de Urbanização (Em %)	2014	86,87	95,26	96,21
Índice de Envelhecimento (Em %)	2014	98,69	88,90	64,32
População com Menos de 15 Anos (Em %)	2014	16,65	17,74	19,99
População com 60 Anos e Mais (Em %)	2014	16,44	15,77	12,85
Razão de Sexos	2014	104,31	99,28	94,79

Evolução Populacional			
Ano	Marapoama	São Paulo	Brasil
1991	-	31.588.925	146.825.475
1996	1.953	33.844.339	156.032.944
2000	2.238	37.032.403	169.799.170
2007	2.556	39.827.570	183.987.291
2010	2.633	41.262.199	190.755.799

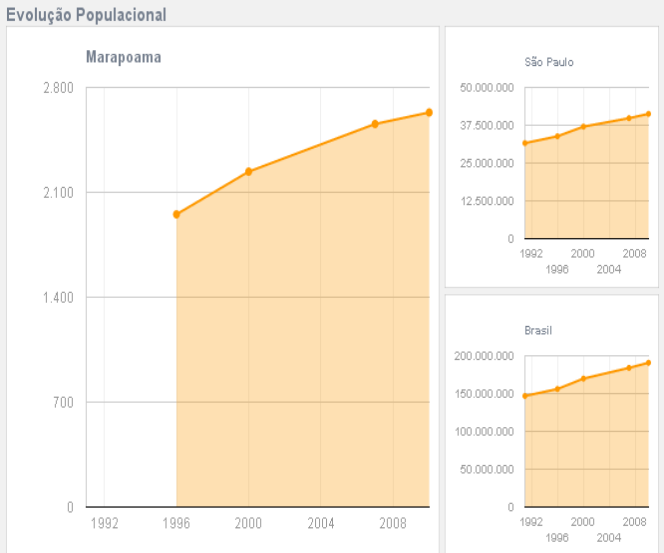

O crescimento populacional de Marapoama acompanha o crescimento do Estadual e do Brasil.

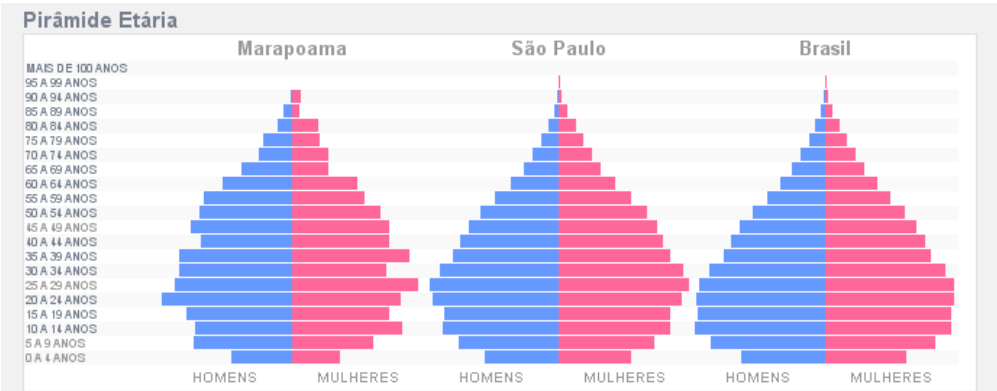

Fonte: IBGE: Censo Demográfico 2010;

Pirâmide Etária						
Idade	Marapoama		São Paulo		Brasil	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
0 a 4 anos	58	45	1.090.710	1.051.491	5.638.154	5.444.151
5 a 9 anos	93	77	1.457.203	1.403.430	7.623.749	7.344.867
10 a 14 anos	92	104	1.687.826	1.637.087	8.724.960	8.440.940
15 a 19 anos	100	91	1.667.482	1.636.426	8.558.497	8.431.641
20 a 24 anos	123	102	1.835.222	1.802.466	8.629.807	8.614.581
25 a 29 anos	111	119	1.881.495	1.908.294	8.460.631	8.643.096
30 a 34 anos	106	89	1.741.346	1.815.101	7.717.365	8.026.554
35 a 39 anos	107	111	1.549.270	1.634.851	6.766.450	7.121.722
40 a 44 anos	86	91	1.444.230	1.536.444	6.320.374	6.688.585
45 a 49 anos	95	92	1.308.853	1.444.270	5.691.791	6.141.128
50 a 54 anos	88	83	1.149.501	1.286.603	4.834.828	5.305.231
55 a 59 anos	83	69	930.303	1.057.688	3.902.183	4.373.673
60 a 64 anos	66	61	705.940	831.069	3.040.897	3.467.956
65 a 69 anos	48	34	499.180	609.906	2.223.953	2.616.639
70 a 74 anos	31	34	371.655	484.550	1.667.289	2.074.165
75 a 79 anos	28	26	246.532	354.796	1.090.455	1.472.860
80 a 84 anos	14	25	150.452	246.113	668.589	998.311
85 a 89 anos	8	7	63.558	121.030	310.739	508.702
90 a 94 anos	2	8	20.758	45.806	114.961	211.589
95 a 99 anos	0	0	4.534	12.323	31.528	66.804
Mais de 100 anos	0	0	917	2.317	7.245	16.987

Fonte: IBGE: Censo Demográfico 1991, Contagem Populacional 1996, Censo Demográfico 2000, Contagem Populacional 2007 e Censo Demográfico 2010;

1.8 ECONOMIA EM PORCENTAGEM

Renda, Pobreza e Desigualdade - Marapoama - SP	1991	2000	2010
Renda per capita (em R$)	244,39	384,31	781,03
% de extremamente pobres	1,38	2,76	1,02
% de pobres	27,80	16,62	4,11
Índice de Gini	0,35	0,41	0,40

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

A renda per capita média de Marapoama cresceu 219,58% nas últimas duas décadas, passando de R$ 244,39, em 1991, para R$ 384,31, em 2000, e para R$ 781,03, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse

período de 6,31%. A taxa média anual de crescimento foi de 5,16%, entre 1991 e 2000, e 7,35%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 27,80%, em 1991, para 16,62%, em 2000, e para 4,11%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gin[1]i, que passou de 0,35, em 1991, para 0,41, em 2000, e para 0,40, em 2010.

1.9 - EMPREGO E RENDIMENTO EM PORCENTAGEM

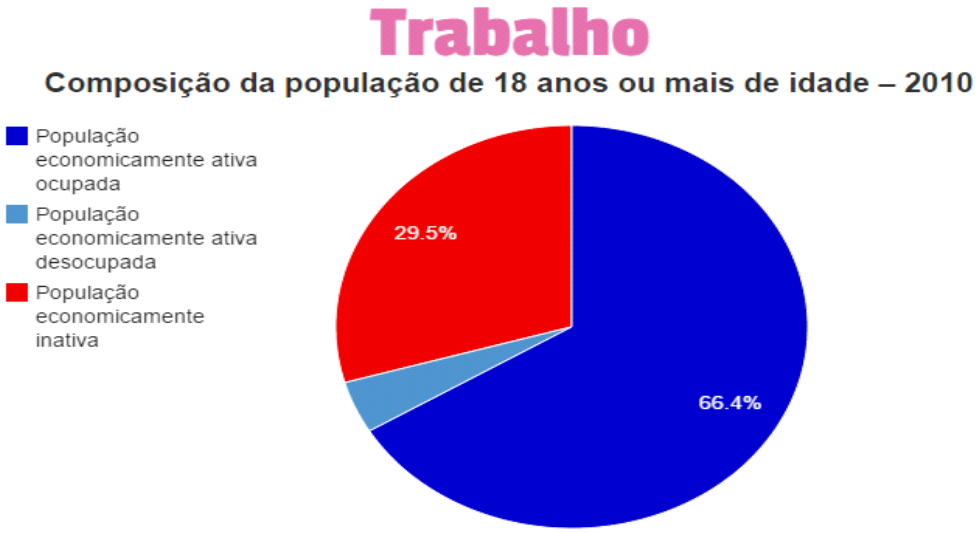

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 61,98% em 2000 para 66,36% em 2010. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 11,05% em 2000 para 4,18% em 2010.

[1]Índice de Gini:É um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de 0 a 1, sendo que representa a situação de total igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda, e o valor 1 significa completa desigualdade de renda, ou seja, se uma só pessoa detém toda a renda do lugar.

Economia	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
PIB (Em milhões de reais correntes)	2012	98,41	6.053,01	1.408.903,87
PIB per Capita (Em reais correntes)	2012	36.609,38	21.908,90	33.593,32
Participação no PIB do Estado (Em %)	2012	0,006985	0,429626	100,000000
Participação da Agropecuária no Total do Valor Adicionado (Em %)	2012	18,46	10,80	1,89
Participação da Indústria no Total do Valor Adicionado (Em %)	2012	38,13	25,50	24,99
Participação dos Serviços no Total do Valor Adicionado (Em %)	2012	43,40	63,70	73,12
Participação nas Exportações do Estado (Em %)	2014	0,068989	0,760170	100,000000

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Fundação Seade

Emprego e Rendimento	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Participação dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura no Total de Empregos Formais (Em %)	2013	11,15	13,68	2,39
Participação dos Empregos Formais da Indústria no Total de Empregos Formais (Em %)	2013	59,70	27,13	20,15
Participação dos Empregos Formais da Construção no Total de Empregos Formais (Em %)	2013	0,28	2,89	5,33
Participação dos Empregos Formais do Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas no Total de Empregos Formais (Em %)	2013	15,37	22,93	19,56
Participação dos Empregos Formais dos Serviços no Total de Empregos Formais (Em %)	2013	13,50	33,36	52,57
Rendimento Médio dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura (Em reais correntes)	2013	1.508,73	2.353,16	1.576,09
Rendimento Médio dos Empregos Formais da Indústria (Em reais correntes)	2013	2.304,20	2.125,94	2.979,77
Rendimento Médio dos Empregos Formais da Construção (Em reais correntes)	2013	x	1.600,39	2.250,68
Rendimento Médio dos Empregos Formais do Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas (Em reais correntes)	2013	1.439,29	1.521,47	1.954,00
Rendimento Médio dos Empregos Formais dos Serviços (Em reais correntes)	2013	1.958,19	1.864,58	2.682,20
Rendimento Médio do Total de Empregos Formais (Em reais correntes)	2013	2.034,29	1.916,79	2.549,89

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Fundação Seade

1.10ASPECTO DA SAÚDE

Estabelecimentos de saúde			
Variável	Marapoama	São Paulo	Brasil
Federais	0	29	950
Estaduais	0	181	1.318
Municipais	1	5.640	49.753
Privados	0	8.365	42.049

Fonte: Fundação Seade

No Município há uma unidade de atendimento de saúde ou UBS (Unidade Básica de Saúde), é onde se encontram médicos, dentistas para atender à população.

O atendimento é gratuito e destina-se exclusivamente à prevenção. Os casos mais graves e/ou urgências, emergências, devem se encaminhar diretamente a um pronto-socorro (ou pronto-atendimento) na cidade de Catanduva, onde há recursos adequados para tais atendimentos. No posto de saúde ou UBS, o paciente, agenda as consultas para prevenção — ginecologista, obstetra, clínico geral, pediatra, e também vacinas e acompanhamento de hipertensão.

Quando há necessidade de exames de média e alta complexidade, especialidades médicas ou cirurgias, os pacientes são encaminhados para uma lista de espera de disponibilidade de vagas do governo do estado (AME), pois a responsabilidade do município (prefeitura) é o atendimento básico.

O atendimento é das 07:00 às 22:00h. No pronto atendimento há plantões de ambulâncias 24hs e 365 dias por ano.

1.10.1 - ESTATÍSTICAS VITAIS E SAÚDE

Estatísticas Vitais e Saúde	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Taxa de Natalidade (Por mil habitantes)	2012	8,93	12,25	14,71
Taxa de Fecundidade Geral (Por mil mulheres entre 15 e 49 anos)	2012	33,43	45,73	51,88
Taxa de Mortalidade Infantil (Por mil nascidos vivos)	2013	80,00	13,43	11,47
Taxa de Mortalidade na Infância (Por mil nascidos vivos)	2012	-	10,64	13,16
Taxa de Mortalidade da População entre 15 e 34 Anos (Por cem mil habitantes nessa faixa etária)	2012	114,55	130,04	121,73
Taxa de Mortalidade da População de 60 Anos e Mais (Por cem mil habitantes nessa faixa etária)	2012	3.818,62	3.838,46	3.507,81
Mães Adolescentes (com menos de 18 anos) (Em %)	2012	8,33	7,71	6,97
Mães que Tiveram Sete e Mais Consultas de Pré-Natal (Em %)	2012	83,33	85,75	76,21
Partos Cesáreos (Em %)	2012	87,50	85,03	61,18
Nascimentos de Baixo Peso (menos de 2,5kg) (Em %)	2012	8,33	10,88	9,36
Gestações Pré-Termo (Em %)	2012	8,33	12,01	11,03

Estatísticas Vitais e Saúde	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Taxa de Natalidade (Por mil habitantes)	2012	8,93	12,25	14,71

Relação entre os nascidos vivos de uma determinada unidade geográfica, ocorridos e registrados num determinado período de tempo, e a população estimada para o meio do período, multiplicados por 1000.

Definição ▸

$$\text{Taxa de Natalidade} = \frac{\text{Nascidos Vivos}}{\text{População ao Meio do Período}} \times 1.000$$

Fonte ▸ Fundação Seade.

Natalidade - 2012

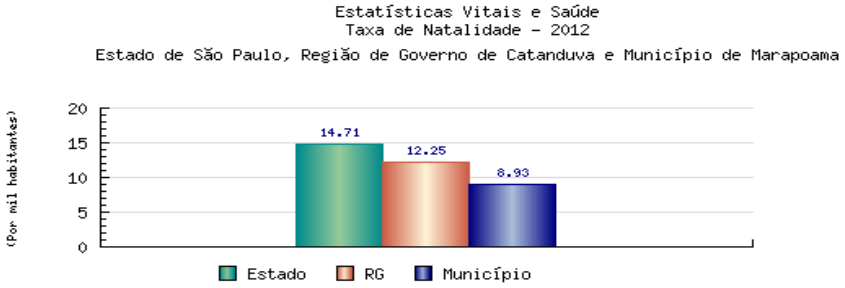

Fonte: Fundação Seade.

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no município passou de 20,1 por mil nascidos vivos, em 2000, para 13,0 por mil nascidos vivos, em 2010. Em 1991, a taxa era de 21,6. Já na UF, a taxa era de 13,9, em 2010, de 19,4, em 2000 e 27,3, em 1991. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 por mil nascidos vivos para 16,7 por mil nascidos vivos. Em 1991, essa taxa era de 44,7 por mil nascidos vivos. Com a taxa observada em 2010, o Brasil cumpre uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015.

1.10.2 QUALIDADE DE VIDA EM PORCENTAGEM

Condições de Vida	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS – Dimensão Riqueza	2008	40	...	42
	2010	40	...	45
Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS – Dimensão Longevidade	2008	66	...	68
	2010	80	...	69
Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS – Dimensão Escolaridade	2008	47	...	40
	2010	68	...	48
Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS	2008	Grupo 1 - Municípios com nível elevado de riqueza e bons níveis nos indicadores sociais		
	2010	Grupo 1 - Municípios com nível elevado de riqueza e bons níveis nos indicadores sociais		
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM	2010	0,752	...	0,783
Renda per Capita (Em reais correntes)	2010	691,07	729,62	853,75
Domicílios Particulares com Renda per Capita de até 1/4 do Salário Mínimo (Em %)	2010	3,58	3,58	7,42
Domicílios Particulares com Renda per Capita de até 1/2 Salário Mínimo (Em %)	2010	9,97	12,57	18,86

1.10.3 EVOLUÇÃO DO IDHM

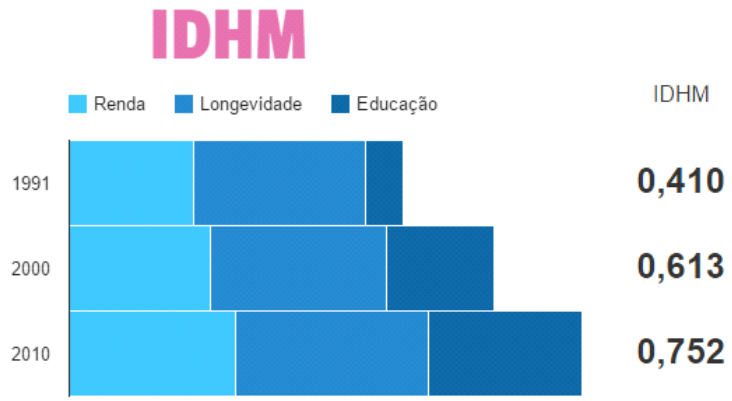

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Marapoama é 0,752, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,852, seguida de Renda, com índice de 0,736, e de Educação, com índice de 0,679.

Entre 2000 e 2010, o IDHM passou de 0,613 em 2000 para 0,752 em 2010 - uma taxa de crescimento de 22,68%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 64,08% entre 2000 e 2010.

Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,203), seguida por Renda e por Longevidade.

Entre 1991 e 2000

O IDHM passou de 0,410 em 1991 para 0,613 em 2000 - uma taxa de crescimento de 49,51%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 65,59% entre 1991 e 2000.

Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,311), seguida por Renda e por Longevidade.

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,410, em 1991, para 0,752, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 83,41% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 42,03% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,514), seguida por Renda e por Longevidade. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice

mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.

Ranking:

Marapoama ocupa a **508ª posição entre os 5.565 municípios** brasileiros segundo o IDHM. Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor é 0,418 (Melgaço).Fonte: PNUD, Ipea e FJP

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). No município, a esperança de vida ao nascer cresceu 4,4 anos na última década, passando de 71,8 anos, em 2000, para 76,1 anos, em 2010. Em 1991, era de 70,5 anos. No Brasil, a esperança de vida ao nascer é de 73,9 anos, em 2010, de 68,6 anos, em 2000, e de 64,7 anos em 1991. Fonte: PNUD, Ipea e FJP

1.11ASPECTO TRANSPORTE

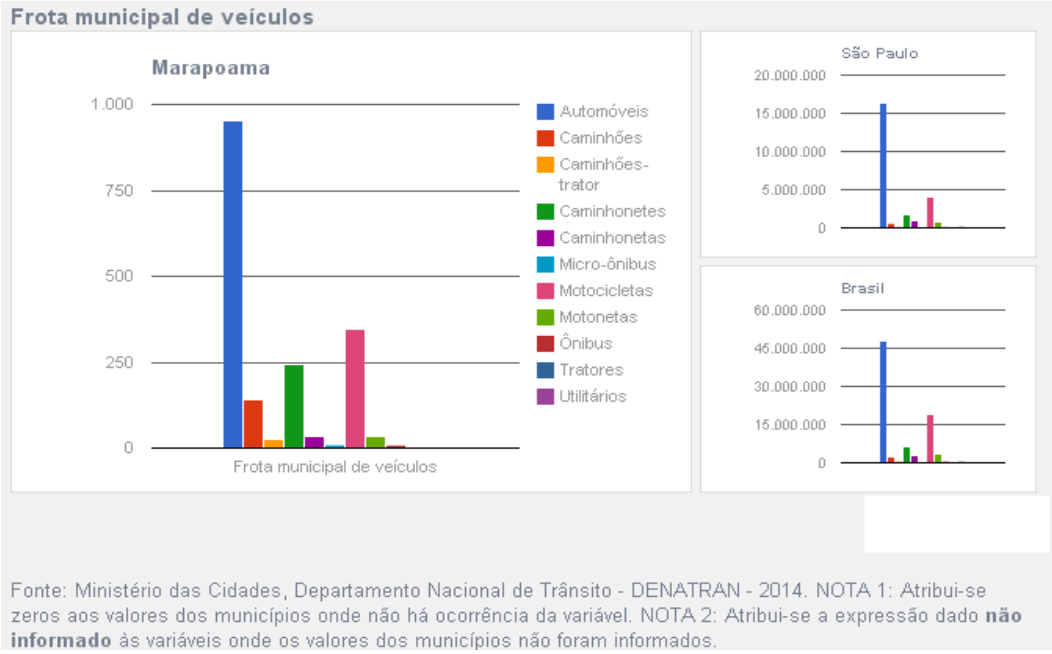

2. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA - APRESENTAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO

Contextos sócio históricos no qual se insere a Unidade Escolar.

O município de Marapoama possui 2.633 habitantes (IBGE-2010), sendo 2.199 da zona urbana e 434 da zona rural.Os da zona urbana têm como atividade econômica principal o comércio local e os da zona rural as atividades agropastoris, em pequenas propriedades, desempenhando essas funções nas mais variadas formas: agricultor proprietário, meeiro, mensalista, diarista, pilão ou boia fria.

O Nível socioeconômico está assim distribuído:

- Até dois salários mínimos: - 60%
- De três a cinco salários mínimos: - 22%
- De cinco a dez salários mínimos: - 10%
- E, acima de dez salários mínimos: - 8%.

Os meios de transporte que servem a comunidade são as peruas da frota municipal para uso exclusivo dos alunos da zona rural. A comunidade é precária quanto ás atividades culturais e de lazer, conta com um campo de futebol, um campo de bocha, uma quadra coberta e uma piscina pública. Neste aspecto, a escola tem procurado, dentro de suas limitações, proporcioná-las, por meio de atividades e apresentações culturais (teatro, dança, música, artes plásticas e outras), tornando-se assim, participativa. O Pátio da escola também é oferecido à população para festas e eventos.

O relacionamento da escola com a comunidade é bastante satisfatório e faz-se por meio de Reuniões de Pais e Mestres, Campanhas Educativas, Atos cívicos, Eventos culturais, Gincanas esportivas e culturais, Comemorações Diversas.

A população menos favorecida utiliza os serviços de assistência da Prefeitura, por meio das áreas da Assistência Social, Educação e Saúde que atendem satisfatoriamente as necessidades primordiais da comunidade; no mais, a escola polariza a atenção da população local, procurando atendê-la através de suas instituições auxiliares.

Algumas famílias vivem em desarmonia, apresentando problemas motivados pela ausência dos pais (separados), abandono, alcoolismo e uso de outras drogas pelos pais e irmãos mais velhos.

Nossa clientela escolar apresenta também, alguns casos de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, agressividade, falta de limites, hiperatividade com déficit de atenção e dificuldades de aprendizagem.

Apesar das dificuldades, o trabalho desenvolvido por todos os educadores desta Instituição e o apoio recebido dos órgãos públicos municipais trouxe avanços significativos no processo educacional nos últimos anos, com diminuição dos índices de retenção e evasão escolar.

A expectativa dos pais com relação ao futuro de seus filhos baseia-se principalmente no trabalho desenvolvido na escola, depositando plena confiança no seu projeto político pedagógico e no trabalho desenvolvido por todos os seus educadores.

A partir de então, novos rumos abriram-se para a educação municipal, haja vista que a autonomia conquistada conferiu às autoridades e à população a responsabilidade de cuidarem mais de perto de suas escolas e definirem as responsabilidades do Município na área educacional, em regime de colaboração com os Sistemas de Ensino Nacional e Estadual.

Integram o Sistema Municipal de Ensino:

a) a Coordenadoria Municipal de Educação;

b) o Conselho Municipal de Educação - órgão normativo, deliberativo e consultivo do sistema de ensino;

c) os estabelecimentos de Educação Infantil e de Ensino Fundamental mantidos pelo Município;

d) as instituições privadas de Educação Infantil.

2.1 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRIADO PELA LEI 237/97, REVOGADO PELO DECRETO17/14 DE 26 DE MAIO DE 2014, FOI O PRIMEIRO PASSO NA CONQUISTA DA AUTONOMIA DO MUNICÍPIO PARA GERIR SEU PRÓPRIO SISTEMA EDUCACIONAL, QUE SE CONCRETIZOU A PARTIR DE 09 DE JUNHO DE 2004 COM A PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 381/04, QUE CRIOU O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MARAPOAMA.

O Órgão é consultivo e deliberativo do Poder Executivo à Política Municipal de Ensino.É constituída por 09 (nove) membros representantes de diversos segmentos da comunidade, sua composição é:

Do Poder Executivo:

• O (a) Titular da Secretaria de Educação;

• O (a) Diretor (a) de Ensino do Município;

• Um representante dos Diretores de escolas de Ensino Público Municipal.

Representantes da Comunidade Escolar:

• Dois representantes do Magistério Público Municipal;

• Um representante do magistério Público Estadual.

Representantes da Sociedade Civil:

• Dois representantes dos Círculos de Pais e Mestres das Escolas Municipais e/ou Estaduais do Município;

• Um representante do Conselho Tutelar do Município.

Os membros do CME terão mandato de 02 anos, permitida uma recondução. Sua Diretoria é composta de um presidente, um vice-presidente e um secretário, escolhidos entre os membros que o compõem.

Ao CME compete:

I – a coordenação do processo de definição de políticas e diretrizes municipais de educação;

II – participação na discussão do Plano de Educação para âmbito do Município;

III – acompanhamento, controle e avaliação de planos, programas e projetos em nível municipal;

IV – acompanhamento e controle da aplicação dos recursos públicos destinados à educação;

V – deliberação sobre criação, autorização e credenciamento de novas escolas, anos e cursos a serem mantidos pelo município, entre outras atribuições.

2.2 A LEI 259/98 INSTITUI O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA.

2.3 CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 539/09 DE 03 DE MARÇO DE 2009.

De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei nº 11.494/2007, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb no Município deverá ser composto por, no mínimo, nove membros, sendo:

- 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- 2(dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

A escolha dos representantes dos professores, diretores, pais de alunos e servidores das escolas, deve ser realizada pelos grupos organizados ou organizações de classe que representam esses segmentos, e comunicada ao Chefe do Poder Executivo para que, por ato oficial, os nomeie para o exercício das funções de Conselheiros.

Se no Município houver um Conselho Municipal de Educação e/ou Conselho Tutelar, um de seus membros também deverá integrar o Conselho do Fundeb.

Embora exista o número mínimo de nove membros para a composição do Conselho do Fundeb, na legislação não existe limite máximo para esse número, devendo, entretanto, ser observada a paridade/equilíbrio na distribuição das representações.

Sempre que um conselheiro deixar de integrar o segmento que representa, deverá ser substituído pelo seu suplente ou por um novo representante indicado/eleito por sua categoria. Após a substituição de MINISTÉRIO DA

EDUCAÇÃO Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDEDiretoria Financeira – DIFIN Coordenação-Geral de Operacionalização do Fundeb e de Acompanhamento e Distribuição da Arrecadação do Salário-Educação – CGFSE Coordenação de Operacionalização do Fundeb – COPEF membros do Conselho, as novas nomeações devem ser incluídas no sistema informatizado de Cadastro dos Conselhos do Fundeb, disponibilizado no endereço eletrônico www.fnde.gov.br.

2.4 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (MANDATO DE DOIS ANOS – REGULAMENTADOS O FMDCA (DECRETO 32/97) – DECRETO 25/13 DE 05/09/13.

2.5 O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

Foi instituído pela Lei 297/2000, de 09/08/2000, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, para atuar nas questões referentes à merenda escolar, passa a reger-se nos termos da presente Lei. CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO LEI Nº 600/10, das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base na Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 38 de 16/07/2009.

2.6 ASPECTOS EDUCACIONAIS

Docentes por nível			
Variável	Marapoama	São Paulo	Brasil
Pré-escolar	15	569,69	2.812,32
Fundamental	29	3.014,94	15.412,47
Médio	3	1.276,73	5.388,60

Números de escolas por nível			
Variável	Marapoama	São Paulo	Brasil
Pré-escolar	2	120,78	1.077,91
Fundamental	2	149,98	1.447,05
Médio	1	62,91	271,64

Matrículas por nível			
Variável	Marapoama	São Paulo	Brasil
Pré-escolar	55	10.148,09	47.547,21
Fundamental	297	57.659,03	297.024,98
Médio	100	18.851,07	83.768,52

Fonte: (1)Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2012. NOTA: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável.

A educação no município de Marapoama, conta hoje, com 03 (três) escolas públicas, sendo 02 (duas) Escolas Municipais que oferecem somente Educação Infantil (creche e pré-escola), 01 (uma) Escola Municipal que oferecem Ensino Fundamental Ciclo I – 1º ao 5º ano, 01 (uma) escola particular de ensino infantil (creche e pré-escola) 01 (uma) Escola Estadual que oferece Ensino Fundamental Ciclo II – 6º ao 9º ano e Ensino Médio.

As Escolas Municipais que atendem Educação Infantil e contam com uma infraestrutura adequada para o funcionamento da modalidade que oferece, porém, o espaço não é suficiente para atender toda a demanda existente, na modalidade Creche.

Já a Escola Estadual, possui infraestrutura adequada e espaços suficientes para atendimento de toda a demanda existente, porém não apresenta espaço necessário, a implantação da jornada integral ao aluno.

2.7 *GDAE/SP/2015*

TOTAL DE MATRÍCULAS 2015 – EI – EF - EM				
REDE DE ENSINO	**ED. INFANTIL**	**ENS. FUND.**	**ENS. MÉDIO**	**TOTAL**
ESTADUAL	**00**	**157**	**110**	**267**
MUNICIPAL	**52**	**143**	**00**	**195**
PRIVADA	**11**	**26**	**05**	**42**
OUTRA	**00**	**00**	**05**	**05**
TOTAL DO MUNICÍPIO	**63**	**326**	**120**	**508**
Fonte: GDAE/SP/2015 – Censo Escolar 2014 - SME do Município de Marapoama				

2.8 ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE ESTUDAM EM OUTROS MUNICÍPIOS.

ENSINO	**ALUNOS**
FUNDAMENTAL II	**26**
MÉDIO	**10**
TOTAL	**37**

2.9ALUNOS INTEGRAL

Escolas/2015	Escola Integral	Aluno integral
EMEFFarideAborihan	01	142
Escola Estadual Prof. Bento de Siqueira	00	00
EMEI Mundo da Criança	00	45
EI-A Corujinha (particular)	00	00
Total	01	187

A EMEF Faride Aborihan atende os anos iniciais do Ensino Fundamental e é oferecido pela escola em período integral, totalizando 1.800 horas anuais, sendo:

- Período da manhã: 5 horas-aula diárias;
- Período da tarde: 3 horas diários - Projetos curriculares.

EMEI Mundo da Criança atende o ensino infantil alunos de forma integral, porém os pais podem optar em deixar o filho ou não na escola, hoje 45 alunos ficam integral.

- Período da manhã: 5 horas-aula diárias;
- Período da tarde: 5horas diárias – Atividades motoras e recreação.

Escola Estadual Prof. Bento de Siqueira atende aluno de Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

- Período da manhã: 6 horas-aula diária;
- Período da tarde: 6 horas-aula diária;
- Período da noite: 5 horas-aula diária.

EI-A Corujinha (particular) atende alunos da Educação Infantil.

- Período da tarde: 5 horas-aula diária;

2.10 ENSINO SUPERIOR E ENSINO TÉCNICO

Alguns estudantes do município cursam Educação Profissional, sendo estes, transportados pelo Poder Executivo às localidades que possuem essa modalidade de ensino.

A Educação Superior não conta com unidades no município, porém, o Poder Executivo, através de **Lei Municipal nº 738/2015,** oferece transporte escolar para os estudantes frequentarem Universidades e Faculdades em municípios próximos que oferecem a Educação Superior (os alunos são transportados para Catanduva e São José do Rio Preto).

ANO- 2015	CIDADES		
TIPO DE CURSO	CATANDUVA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	TOTAL
TÉCNICO	8	00	8
SUPERIOR	31	37	68

2.11 COMUNIDADE ESCOLAR

Os alunos sentem-se motivados, mais preparados para exercer a cidadania e com grandes expectativas para a continuidade dos estudos e com o sonho de um futuro promissor, já traçando algumas metas, conforme as potencialidades e habilidades de cada um.

Constata-se um bom relacionamento dos professores com os alunos, equipe administrativa e comunidade. Os docentes trabalham em consonância com a proposta pedagógica da escola, explorando bem os recursos didático-pedagógicos disponíveis e, participando ativamente das ATPCs e demais atividades propostas pela escola, visando a formação plena de todos os alunos.

A equipe de apoio técnico e administrativo, constituída pelo Diretor de Escola, Vice-Diretor e funcionários de apoio, trabalha num coletivo bem integrado e articulado, favorecendo um clima de cordialidade e respeito mútuo, ampliando as oportunidades de sucesso no processo ensino-aprendizagem de todos os educandos, conduzindo-os ao exercício da cidadania plena.

O envolvimento e o compromisso de todos os educadores desta instituição escolar no processo de inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais garantem condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, fomentando o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem e,

assegurando condições para a continuidade de estudos nos demais níveis de ensino.

Todos acreditam na melhoria da qualidade do ensino da Escola Pública Municipal e se mostram dispostos a trabalhar no sentido de sanar as dificuldades existentes, buscando o pleno desenvolvimento da proposta pedagógica da unidade escolar, garantindo o acesso e a permanência, com sucesso, de todas as crianças na escola.

Este documento apresenta o Diagnóstico da Educação no Município de Marapoama, expondo informações e dados colhidos de fontes diversas, especialmente do IBGE - Censo Demográfico 2010 e do MEC - Censo Escolar 2010 e fundação Seade 2012, que permitem compreender como se encontra estruturado e oferecido o ensino na cidade, nas diferentes instâncias administrativas, em todos os níveis e modalidades.

Com o objetivo de possibilitar uma visão sistêmica da educação na cidade, opta-se por expor os dados e analisar, simultaneamente, todos os níveis e modalidades de ensino, a partir dos seis aspectos:

1 – Estrutura Organizacional do Ensino em Marapoama.

2 – Oferta dos Níveis e Modalidades de Ensino.

3 – Demandas Populacionais Atendidas.

4 – Indicadores de Desempenho e Rendimento Escolar.

5 – Profissionais da Educação.

6 – Financiamento da Educação.

A análise das informações, expressas nos seis capítulos em que se organiza este diagnóstico, possibilita discernir os pontos fortes, os aspectos a serem aprimorados e as prioridades de cada nível, etapa e modalidade de ensino, visando orientar a definição das metas e estratégias que devem nortear os rumos da educação de Marapoama nos próximos dez anos.

2.12 CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA

A Coordenadoria Municipal de Educação, por meio da socialização das formações continua da se da multiplicidade de ações que norteiam o trabalho da rede, tem como concepção de educação um processo amplo, progressista, libertador, direcionado para atingir todas as dimensões da pessoa, considerando o

tempo e o espaço em que ela está inserida e tendo como instrumentos legitimadores os princípios constitucionais e a legislação vigente.

Acreditamos que a valorização do educando, que sua socialização com o outro e com o saber científico devam possibilitar a construção de um currículo flexível, múltiplo, processual, emancipatório e articulado com as diversas áreas do conhecimento. Por ser a escola uma instituição social que exerce intervenção na realidade, ela deve estar conectada com as questões mais amplas da sociedade e com os movimentos de defesa da inclusão social e do respeito à iversidade étnica e cultural, contribuindo assim para que a sociedade seja ambientalmente sustentável e socialmente justa.

2.13 APOIO AO EDUCANDO

O Programa da Alimentação Escolar é acompanhado e fiscalizado pelo Conselho de Alimentação Escolar. A compra da merenda é realizada através de licitação, o que permite a concorrência justa entre as empresas participantes, bem como, opção de escolha mais adequada ao município. A merenda é estocada, observando-se o prazo de validade, em local adequado e distribuído entre as unidades escolares de acordo com a quantidade de alunos de cada uma. A merenda existe em quantidade suficiente para atender a toda a demanda de alunos.

O cardápio é preparado na Cozinha Piloto e construído por nutricionista que avalia os valores nutricionais e determina a quantidade de alimento por aluno. Os pais e a comunidade não participam da escolha da merenda, apesar disso a maioria dos alunos a aprovam.

Frutas e verduras são presenças constantes na merenda escolar, o que contribui para que na escola os alunos tenham acesso à boa alimentação e possibilite uma reeducação alimentar. O município utiliza o mínimo de 30% do Recurso Anual do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) em produtos da Agricultura Familiar.

O transporte escolar é frequente e seguro, realizado apenas em carros fechados, com horários estabelecidos e com presença de fiscalização. Os motoristas possuem Carteira Nacional de Habilitação (CNH) adequada e recebem qualificação direcionada ao transporte de alunos, além de contar com a ajuda de monitores.

São atendidos pelo transporte escolar, os alunos que precisam deslocar – seda zona rural para a cidade, alunos que mesmo morando na cidade, porém mora longe da escola (no caso dos que optam em utilizar o transporte) e alunos da educação Infantil que são transportados até a escola por ônibus com acessibilidade e neste caso o motorista tem o apoio de ajudantes ou dos próprios pais que levam os filhos até o ambiente escolar. O município também oferece transporte escolar aos alunos que cursam educação Profissional e Educação Superior em outras localidades. O número de alunos que o município de Marapoama transporta, oriundos da zona rural, são 214 alunos, além dos alunos que cursam Educação Profissional e Educação Superior.

2.14ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

Sabe-se que o principal objetivo de se ter um Plano Municipal de Educação é alcançar um ensino de qualidade em todas as suas etapas, sendo imprescindível o acompanhamento pedagógico para que se obtenha sucesso no processo educacional.

No entanto, o acompanhamento pedagógico precisa contemplar a organização do currículo, preocupando-se com ações de transversalidade dos conteúdos, do planejamento das atividades por parte dos professores, da aplicação do regimento escolar, bem como dos métodos utilizados para avaliar o rendimento dos alunos e dificuldades dos mesmos.

Para isso, a Coordenadoria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade de cada escola, oferece orientação e suporte ao trabalho pedagógico nas mesmas. Os coordenadores são instruídos à coordenação das escolas através de conversa e explicações de como funciona cada uma; já que cada escola, com sua realidade de localização, perfil de atendimento, número de alunos, entre outros, possui sua forma particular de trabalhar e orientar seus professores e alunos.

Outro fator de extrema importância na busca pela melhoria na qualidade do ensino é o planejamento das atividades feitas pelos professores que ocorre de maneira organizada. O professor possui tempo livre para organizar, planejar,pesquisar e estudar o conteúdo a ser trabalhado em sala, do mesmo modo queexecutar as demais tarefas dispensadas a ele. Desta forma, consegue detectar

algumas dificuldades enfrentadas pelo aluno,como na aprendizagem e ainda ter uma noção da quantidade de alunos com esse déficit.

Tão importante quanto o acompanhamento pedagógico em todas as situações descritas anteriormente, é o planejamento. Este é elaborado por meio de reuniões que acontecem no início do ano, onde todos os docentes se reúnem, e planejam as atividades que serão devolvidas ao longo do ano letivo. É importante lembrar que existem escolas no município onde os professores são divididos por área de atuação para a elaboração do mesmo. Vale destacar que o município procura promover a equidade da aprendizagem, tentando garantir que os conteúdos básicos sejam ensinados a todos os alunos, sem deixar de levar em consideração os diversos contextos no quais eles estão inseridos, fazendo com que não seja fragmentado o conhecimento, a fim de que a educação realmente constitua o meio de transformação social.

No entanto, as principais dificuldades do processo de orientação do trabalho pedagógico, com certeza, ainda é a luta pela aprendizagem do aluno, já que nas escolas do município existe uma grande quantidade de alunos que estão em defasagem de aprendizagem, e devido a isso a orientação se torna difícil porque mesmo o professor tendo formação para exercer sua função, muitas vezes o mesmo não está preparado para enfrentar certas dificuldades em sala de aula e essa é uma delas, não deixando de ser também um empecilho para o avanço desse aluno, já que esse é um dos objetivos do PME.

2.15GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Em se tratando de gestão das Unidades Escolares, o gestor tem papel importante na operacionalização das políticas públicas de educação e na dinâmica de trabalho escolar. Porém, a integração com a comunidade deverá ser consolidada na busca por uma escola de qualidade. Dessa forma, é imprescindível a participação de alunos, pais e comunidade em geral no cotidiano da escola, nos debates, reuniões e nas decisões a serem tomadas.

Há duas excelentes e eficazes ferramentas para isso. A primeira é a formação de Conselhos Escolares. Baseando-se neste princípio, todas as escolas dispõem de conselhos escolares. Outra ferramenta importante é a criação de Associações de Pais e Mestres nas Unidades Escolares. Sua principal função é na execução do

Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE). Todas as Unidades Escolares do Município possuem APMs.

No que se refere às dinâmicas e organização das atividades escolares, antes de se iniciar o ano letivo as escolas fazem um calendário anual em que já se programam os eventos comemorativos, como gincanas, projetos, Olímpia da se torneios. Também são definidas objetivas, metas e estratégias a serem alcançados, com o apoio da CME e através de reunião da equipe gestora com os docentes. Dentre estas metas, objetivos e estratégias utilizadas, também são definidas algumas regras de convivência. Tudo é repassado e discutido com a comunidade escolar. É importante salientar que as escolas têm autonomia para de cidirsobre os esquemas de trabalho, metodologia utilizada e aquisição de equipamentos e materiais, considerando que cada escola é uma instituição com necessidades particulares e diferentes. Assim, possuem demandas, necessidades e metodologias de trabalho próprio, da mesma forma que possuem aquisição de materiais e demais despesas do cotidiano sugeridas pelo gestor para aprovação pela CME.

Esse gestor, que não é escolhido através de eleição, e sim através de indicação ou nomeação, tem a oportunidade de participar de programas e ações voltadas para a formação de gestores escolares, capacitações em parcerias com programas de apoio ao gestor, que visam uma melhoria em sua prática de trabalho e, como consequência, na qualidade da educação. Ele também é responsável em esclarecer e aplicar normas e procedimentos administrativos, dos quais a escola dispõe e que são amparados pelo Regimento Escolar, utilizado efetivamente, no cotidiano da escola.

Suas normas são do conhecimento de toda a comunidade escolar, assim como, as atribuições de cada setor e os procedimentos adequados ou utilizados em cada situação.

No entanto, para que a escola pública alcance um ensino de qualidade e cumpra a sua função, formando alunos para o exercício da cidadania, o caminho é a descentralização. Dividir as responsabilidades, decisões, problemas e tentar encontrar as soluções na parceria com alunos,pais, professores e demais funcionários, bem como com outros setores como a Coordenadoria de Saúde, Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.

2.16 INSTALAÇÕES FÍSICAS E MATERIAIS

A infraestrutura educacional é um dos componentes fundamentais noresultado da qualidade da educação. E quando esse quesito básico não épreenchido acarreta maior dificuldade de aprendizagem por parte dos alunos e,aos profissionais da educação, certo desconforto para realização do seutrabalho. No caso do Município Marapoama, os prédios escolares estão bemconservados, todos contam com biblioteca e/ou cantos de estudo ou leitura,bem como espaço de apoio ao professor, mas nem todas as escolas possuemquadra poliesportiva ou pátio, o que limita a recreação dos alunos, também háo problema da acessibilidade, pois nem todos os prédios escolares sãoadequados à locomoção de alunos com deficiência. É importante ressaltar quehá quadro/lousa, carteiras e mesas para todos os alunos, mesa e cadeira paraprofessor em cada sala, o mobiliário se encontra em bom estado deconservação, mas infelizmente nem todas são em tamanho adequado para aidade do aluno. E, onde se faz necessário, há material de apoio visual. Hámateriais para alunos e professores terem aulas diversificadas, assim como,televisor, computador, material ilustrativo, bibliográfico, visual e sonoro. Já omaterial de apoio pedagógico é disponibilizado de acordo com as necessidadesde cada unidade escolar.

Por outro lado, há salas de aula suficientes para todas as turmas, mas não o suficiente para que as escolas do municípiopassem a oferecer a educação integral, o que ocorre na Escola Estadual.

É bom destacarque os prédios escolares dispõem de banheiros suficientes e com condiçõesadequadas de higiene, mas uma minoria e atende aos critérios deacessibilidade. Vale expor que aindanão há segurança do patrimônioescolar pois não há guardas noturnos.

Também foi observado no município, que existe uma sala de recursosmultifuncionais que obedece a todos os padrões do Ministério da Educação(MEC), e laboratório de informática em uma escola municipal e uma estadual.

É importante destacar que todas as escolas se preocupam em realizar ocontrole do patrimônio existente e em manter limpo o ambiente de trabalho,também se preocupam quanto á estética, à adequação dos recursos físicos, aosilêncio e à existência de áreas de lazer e recreação. Até porque, é doconhecimento de o quão

importante é a adequação do espaço físico e oquanto essa adequação pode interferir de maneira significativa na melhoria doensino nas nossas escolas. Dessa forma poderá ser garantido aos jovens ecrianças, não só oportunidades de escolarização ou a universalização doensino, mas também oportunidades de aprendizagem.

As escolas de Ensino Infantil e Fundamental não possuem quadra poliesportiva sonoro.

2.17INFRAESTRUTURA

ESCOLA	A CORUJINHA	EMEI MUNDO DA CRIANÇA	EMEF FARIDE ABORIHAN	EE PROF. BENTO DE SIQUEIRA
Alimentação		X	X	X
Água filtrada	X	X	X	X
Água via rede pública	X	X	X	X
Energia via rede pública	X	X	X	X
Esgoto via rede pública	X	X	X	X
Coleta de lixo periódica	X	X	X	X
Internet banda larga	X	X	X	X
Biblioteca				
Cozinha	X	X	X	X
Laboratório de informática			X	X
Laboratório de ciências				X
Quadra de esportes				X
Sala para leitura	X	X	X	X
Sala para a diretoria		X	X	X
Sala para os professores	X	X	X	X
Sala para atendimento especial				
Sanitário dentro do prédio da escola	X	X	X	X
Sanitário fora do prédio da escola				
Dependências acessíveis				X

Sanitário acessível				**X**

2.18PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS: CRECHE, ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Dados Escolaridade Funcionários, CRECHE, EI e EF– Dados P.M.E.							
CARGOS E FUNÇÕES	NÚMERO DE FUNCIONÁRIO	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Pós-Graduação-Especialização	Mestrado cursando + completo	Doutorado cursando
PROFESSOR/ GESTOR	**36**	**-**	**-**	**36**	**34**	**-**	**-**
SECRETÁRIO DE ESCOLA	**01**	**-**	**-**	**01**	**-**	**-**	**-**
RECEPCIONISTA	**02**	**-**	**02**	**-**	**-**	**-**	**-**
ENCARREGADO (A) DE CRECHE	**01**	**-**	**-**	**01**	**-**	**-**	**-**
ASSISTENTE TÉCINICO	**01**	**-**	**-**	**01**	**-**	**-**	**-**
AJUDANTE GERAL	**03**	**-**	**03**	**-**	**-**	**-**	**-**
CUIDADOR, MONITOR AUXILIAR DEDES. INFANTIL	**14**	**01**	**12**	**01**	**-**	**-**	**-**
INSPETORES	**02**	**-**	**02**	**-**	**-**	**-**	**-**
MERENDEIRA	**02**	**01**	**01**	**-**	**-**	**-**	**-**
SERVENTE	**06**	**01**	**06**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL	**68**	**03**	**26**	**40**	**34**	**00**	**00**

Professores do Ensino Infantil da Rede Municipal– 2014

TOTAL	EFETIVOS	CONTRATADOS
06	06	00

Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal - 2014

TOTAL	EFETIVOS	CONTRATADOS
21	08	13

Professores do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual - 2014

TOTAL
39

Professores do Ensino Infantil da Rede Particular

Pré escola– 2014

TOTAL
01

2.19FORMAÇÃO VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Lei 259/98 Institui o Estatuto do Magistério do Município de Marapoama.

A lei 280/1999 de 22 de abril de 1999 institui o Plano de Carreira de vencimento e salário da Educação e Coordenadoria de Educação e outros provimentos.

A questão da valorização dos trabalhadores da educação tem atenção especial, dos 21 docentes da educação fundamental que atuam na Rede Municipal de Ensino, 100% possuem formação em nível superior. A Lei Municipal 555/09 de 15 de julho de 1999 autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio capacitação e especialização a servidores públicos municipais efetivos, o que contribuiu para garantir Formação Continuada a todos em sua área de atuação e para a elevação da escolaridade entre os docentes. Entre os docentes da Rede Municipal de Ensino, todos,inclusive os contratados possuem formação em nível de Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

Em relação ao atendimento do Piso Salarial previsto na Lei do Piso (Lei 11.738/2008), os professores da Rede Municipal de Ensino de Marapoama recebem valor acima ao proposto na lei citada.

Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (municipal), com ao menos 12 anos de escolaridade.

Profissional	**Vínculo**	**Jornada de Trabalho**	**Valor Hora - R$**	**Valor Rendimento Máximo - R$**
ProfessorPEB I Infantil	Efetivo	30	11,16	1674,64
Professor PEB I	Efetivo	30	11,16	1674,64
Professor PEB II	Efetivo	40	11,16	2232,00

Tabela de evolução Funcional dos Profissionais da Educação:

		GRAUS															
Título do Cargo	Ref	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	Hora Mês
Prof. I de Ed. Infantil	01	1.232,62	1.259,75	1.287,58	1.316,11	1.345,36	1.375,32	1.406,02	1.437,51	1.469,81	1.502,90	1.536,81	1.571,57	1.607,18	1.643,70	1.681,09	100 horas
Prof. I de Apoio	01	1.232,62	1.259,75	1.287,58	1.316,11	1.345,36	1.375,32	1.406,02	1.437,51	1.469,81	1.502,90	1.536,81	1.571,57	1.607,18	1.643,70	1.681,09	100 horas
Berçarista	01	1.232,62	1.259,75	1.287,58	1.316,11	1.345,36	1.375,32	1.406,02	1.437,51	1.469,81	1.502,90	1.536,81	1.571,57	1.607,18	1.643,70	1.681,09	200 horas
Recreacionista	01	1.232,62	1.259,75	1.287,58	1.316,11	1.345,36	1.375,32	1.406,02	1.437,51	1.469,81	1.502,90	1.536,81	1.571,57	1.607,18	1.643,70	1.681,09	200 horas
Prof. I de 1ª á 4ª série do Ensino Fund.	02	1.674,64	1.712,84	1.751,98	1.792,13	1.833,26	1.875,41	1.918,66	1.962,95	2.008,36	2.054,91	2.102,62	2.151,52	2.201,66	2.253,02	2.305,69	150 horas
Prof. III de 5ª a 8ª série do Ensino Fund.	02	1.674,64	1.712,84	1.751,98	1.792,13	1.833,26	1.875,41	1.918,66	1.962,95	2.008,36	2.054,91	2.102,62	2.151,52	2.201,66	2.253,02	2.305,69	150 horas
Coord. Pedagógico	02	1.674,64	1.712,84	1.751,98	1.792,13	1.833,26	1.875,41	1.918,66	1.962,95	2.008,36	2.054,91	2.102,62	2.151,52	2.201,66	2.253,02	2.305,69	150 horas
Vice-Diretor de Escola	02	1.674,64	1.712,84	1.751,98	1.792,13	1.833,26	1.875,41	1.918,66	1.962,95	2.008,36	2.054,91	2.102,62	2.151,52	2.201,66	2.253,02	2.305,69	150 horas
Prof. I e Prof. de Educ. Especial c/ formação de nível médio	02	1.674,64	1.712,84	1.751,98	1.792,13	1.833,26	1.875,41	1.918,66	1.962,95	2.008,36	2.054,91	2.102,62	2.151,52	2.201,66	2.253,02	2.305,69	150 horas
Diretor de Escola	03	2.363,35	2.418,76	2.475,56	2.533,80	2.593,47	2.654,65	2.717,35	2.781,62	2.847,51	2.915,03	2.984,27	3.055,21	3.128,45	3.202,47	3.278,87	150 horas
Supervisor de Ensino	04	2.774,52	2.840,22	2.907,55	2.976,57	3.047,33	3.119,84	3.194,17	3.270,37	3.348,44	3.428,51	3.510,70	3.594,66	3.680,86	3.769,23	3.859,79	200 horas

OBS.: a) Para se obter o valor hora/aula basta dividir o valor do vencimento mensal de cada categoria pelo número de horas/mês trabalhado.
b) A promoção de um grau para outro imediatamente posterior expresso pelas letras "A á O" se dará de acordo com o Art. 30 e parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei 280/99.

2.19.1 DIRETRIZES

A valorização do magistério implica:

• uma formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa doeducador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos objeto detrabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;

• sistema de educação continuada que permite ao professor um crescimentoconstante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e daperspectiva de um novo humanismo;

• jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos,concentrada, se possível, num único estabelecimento de ensino e que inclua o temponecessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula;

• compromisso social e político do magistério.

Investir nos profissionais da educação pelo avanço nos programas de formação ede qualificação dos professores, com oferta de cursos para o aperfeiçoamento de todosos profissionais do magistério, deve ser compromisso das instituições de educaçãosuperior e dos sistemas de ensino.

Além de ampla formação básica e continuada e remuneração condigna, oenvolvimento, a participação e o compromisso social dos profissionais da

educaçãodesdobrar-se-á em proposta pedagógica que se constrói a cada dia na dinâmica do cotidiano escolar, na interação entre os sujeitos, num processo contínuo e permanente deação/reflexão/ação.

3. DIAGNOSTICO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

Evolução das taxas de Aprovação abandono e reprovação:

Taxas de Rendimento (2013)

Conheça a proporção de alunos com reprovação ou abandono em 2013 segundo indicadores do INEP.

Rendimento Escolar

Ao final de um ano letivo, alunos matriculados em escolas públicas brasileiras podem ser aprovados, reprovados ou abandonar os estudos. A soma da quantidade de alunos que se encontram em cada um destas situações constituem a Taxas de Rendimento:

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	0,0% nenhuma reprovação	0,7% 1 abandono	99,3% 139 aprovações
Anos Finais	2,9% 5 reprovações	0,0% nenhum abandono	97,1% 140 aprovações
Ensino Médio	6,2% 7 reprovações	4,0% 5 abandonos	89,8% 99 aprovações

Aprovação + Reprovação + Abandono = 100%

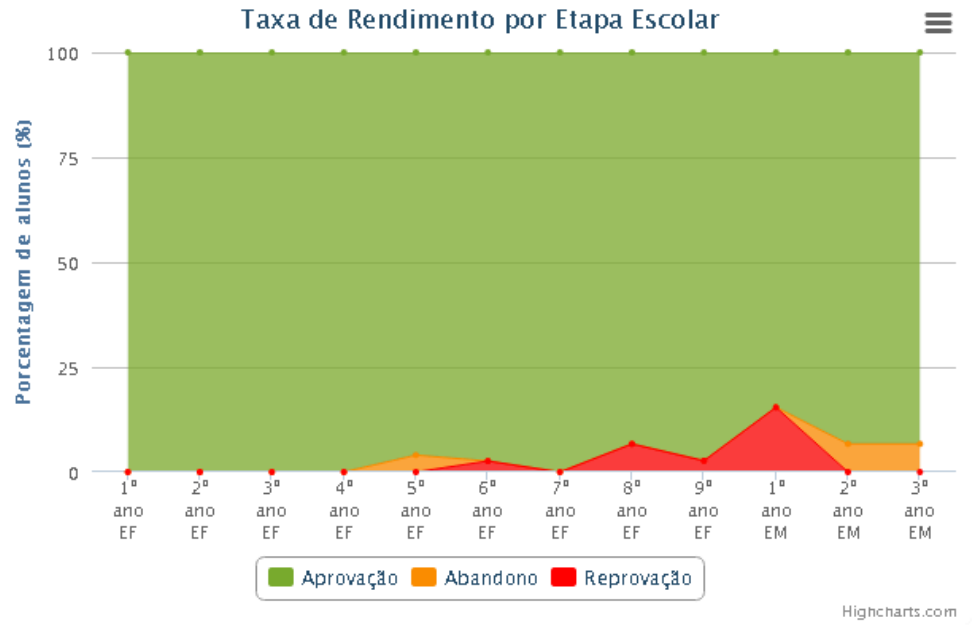

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

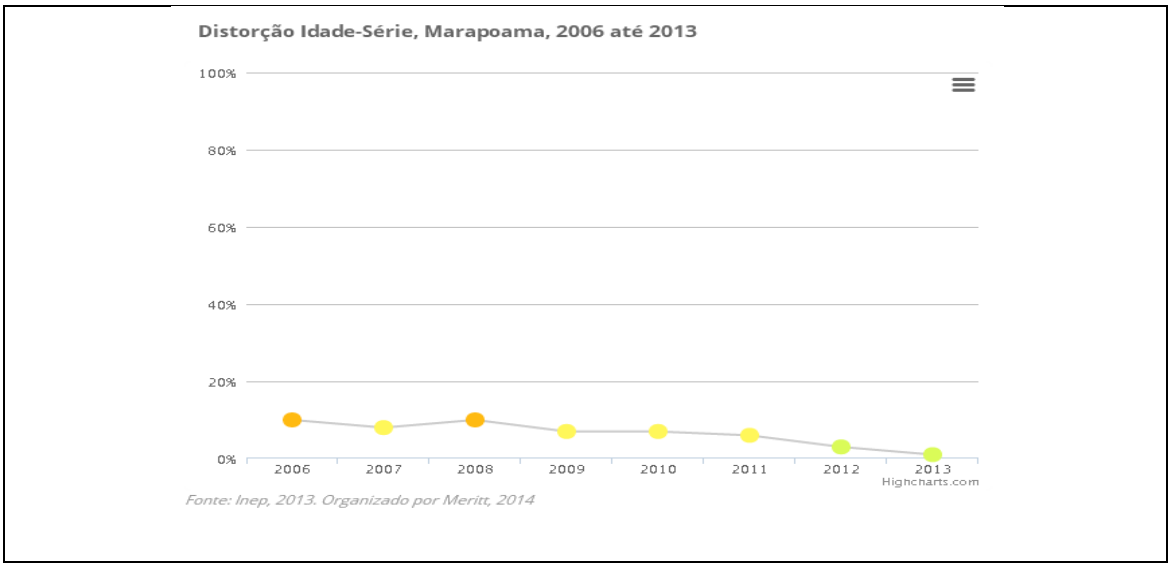

Nos anos iniciais do ensino fundamental em 2013 não houve nenhum aluno retido, porém, um abandono, já nos anos finais cinco reprovações e nenhum abandono. No ensino médio houve sete reprovações e cinco abandonos.

O motivo pelas reprovações segundo a escola estadual Prof. Bento de Siqueira ocorreu na 1ª série do EM, e que são alunos que faltam muito as aulas por motivo de trabalho e que segundo eles precisam ajudar as famílias.

Como mostra o gráfico acima à distorção vem caindo gradativamente desde 2006, significando melhoras nas aprendizagens em níveis de proficiências de cada série-ano, isso significa que o número de alunos reprovados vem caindo.

3.1 Matrículas

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 4 | QEdu.org.br

Matrículas	Total de Escolas	4 escolas	Brasil: 190.706 SP: 28.049
Matrículas em creches	79	estudantes	Brasil: 2.730.119 SP: 878.508
Matrículas em pré-escolas	64	estudantes	Brasil: 4.860.481 SP: 1.053.176
Matrículas anos iniciais	139	estudantes	Brasil: 15.764.926 SP: 2.872.896
Matrículas anos finais	144	estudantes	Brasil: 13.304.355 SP: 2.762.268
Matrículas ensino médio	110	estudantes	Brasil: 8.622.791 SP: 1.978.010
Matrículas EJA	52	estudantes	Brasil: 3.772.670 SP: 462.738
Matrículas educação especial	0	nenhum	Brasil: 194.421 SP: 46.435

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 4 | QEdu.org.br

Os dados de infraestrutura e matrículas apresentados nessa página representam a realidade informada pela rede de ensino e suas escolas no Censo Escolar até a última quarta-feira

do mês de maio. Os dados são públicos e oficializados pelo Ministério da Educação.
Fonte: Censo Escolar/INEP 2013. Organizado por Meritt.

Notas técnicas: http://www.qedu.org.br/ajuda/artigo/356152

Matrículas no Ensino Fundamental

Total de Escolas	4	escolas	Brasil: 190.706 SP: 28.049
Matrículas 1° ano	24	estudantes	Brasil: 2.920.197 SP: 594.106
Matrículas 2° ano	34	estudantes	Brasil: 3.025.939 SP: 592.054
Matrículas 3° ano	24	estudantes	Brasil: 3.376.498 SP: 609.676
Matrículas 4° ano	33	estudantes	Brasil: 3.278.226 SP: 570.765
Matrículas 5° ano	24	estudantes	Brasil: 3.164.066 SP: 506.295
Matrículas 6° ano	39	estudantes	Brasil: 3.648.660 SP: 648.924
Matrículas 7° ano	34	estudantes	Brasil: 3.406.195 SP: 667.804
Matrículas 8° ano	30	estudantes	Brasil: 3.163.982 SP: 697.476
Matrículas 9° ano	41	estudantes	Brasil: 3.085.518 SP: 748.064

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 4 | QEdu.org.br

Evolução de matrículas das escolas do município:

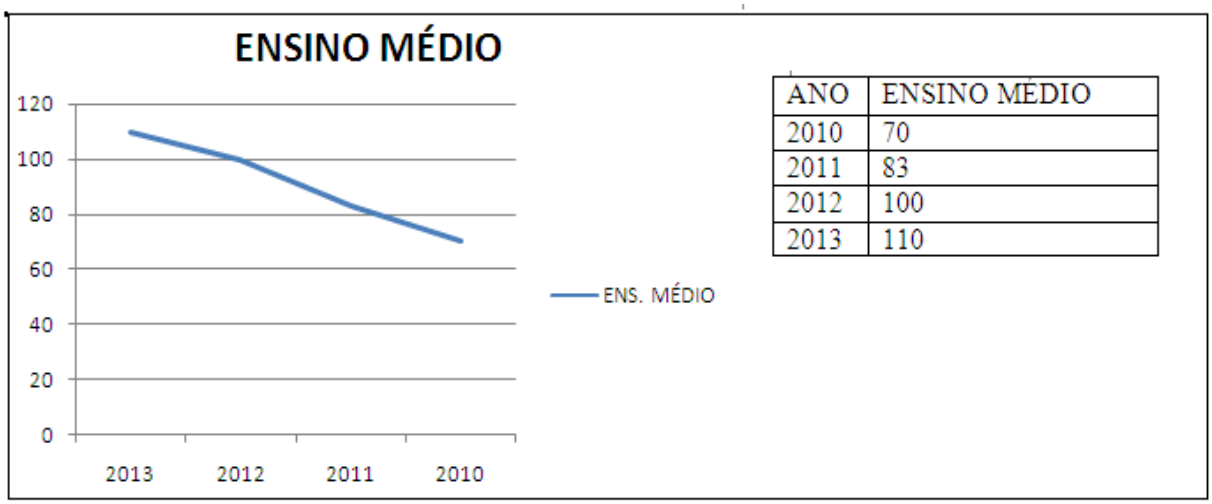

ANO	ENSINO MÉDIO
2010	70
2011	83
2012	100
2013	110

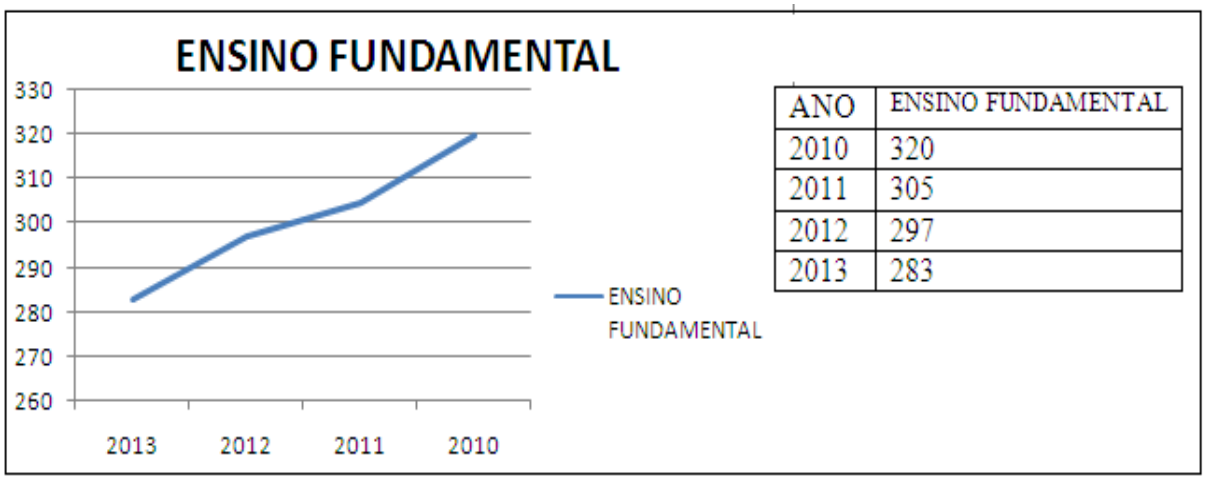

ANO	ENSINO FUNDAMENTAL
2010	320
2011	305
2012	297
2013	283

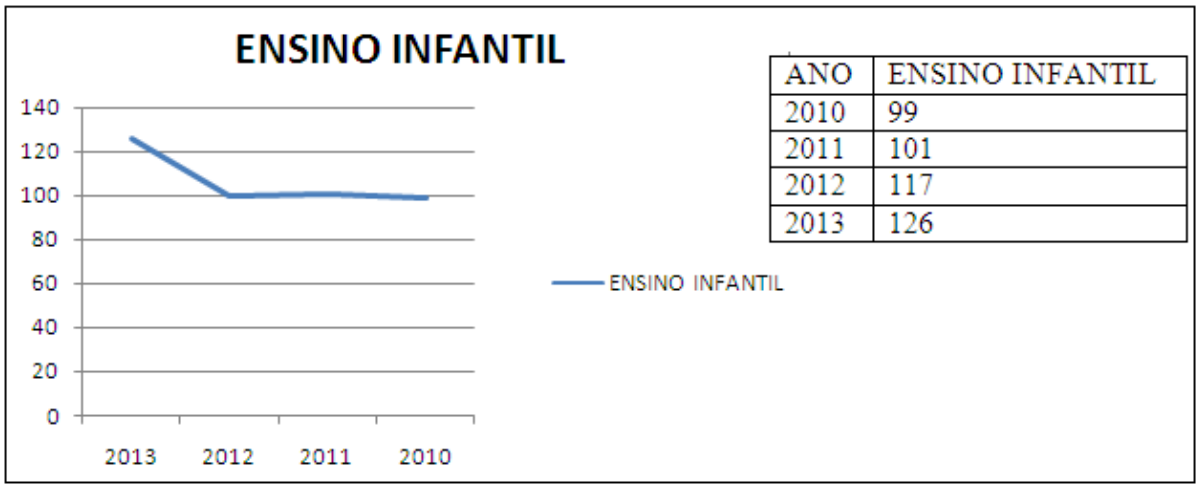

ANO	ENSINO INFANTIL
2010	99
2011	101
2012	117
2013	126

O número de alunos do Ensino Médio vem crescendo gradativamente com o passar dos anos, significando que menos alunos deixam o estudo no final do Ensino Fundamental ciclo II. O maior desafio da Escola Estadual é fazer com que os alunos

permanecem nos estudos até o final do Ensino Médio, já que alguns param principalmente por motivo de trabalho.

Aluno da educação infantil vem aumentando gradativamente como mostra o gráfico acima, isso por que o ensino se torna obrigatório entre os 4 e 17 anos, sendo assim os pais ficam responsáveis por colocar as crianças na educação infantil a partir dos 4 anos e por sua permanência até os 17 devendo lembrar que os municípios e os Estados têm até o ano de 2016 para garantir a inclusão dessas crianças na escola pública. Anteriormente, os pais eram obrigados a colocar as crianças na escola a partir dos 6 anos. A alteração foi feita na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) por meio da Lei nº 12.796, de quatro de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União desta sexta-feira (5). Essa regulamentação oficializa a mudança feita na Constituição por meio da Emenda Constitucional nº59 em 2009.

Art. 6º "É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 anos de idade"

A lei publicada hoje também "divide" a educação em três etapas: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, anteriormente, havia citação apenas para o ensino fundamental e médio. (Fonte: Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013 - página 1 e página 2).

No ensino Fundamental o número de matrículas vem caindo ano a ano como mostra o gráfico acima, porque alguns alunos acabam indo para rede particular de outro município.

Para o MEC, a redução geral de 1% representa *estabilidade e está em acordo com taxas de natalidade no país.* O número total de matrículas na educação básica no Brasil caiu de 50.545.050 para 50.042.448, o que significa redução de 1% entre 2012 e 2013. A queda foi puxada, principalmente, por uma redução do ensino fundamental.

De acordo com Francisco Soares, presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inpe), a leve queda no número de matrículas acompanha as taxas de natalidade no país e indica estabilidade no ensino. Na análise do governo, a redução de matrículas no ensino fundamental evidencia queda nos índices de repetência. Como muitas crianças passam de ano, diminui o universo de alunos nesse período. (Fonte: O Globo Online).

3.2INDICADORES DE DESEMPENHO E RENDIMENTO ESCOLAR

A participação das escolas de Ensino Fundamental e Médio de Marapoama nos processos de avaliação externa que ocorrem por meio da Prova Brasil, SAEB e SARESP têm possibilitado uma visão abrangente do desempenho dos alunos e das unidades escolares, além de fornecerem indicativos de qualidade do ensino ofertado.

Os indicadores comparativos de desempenho aferidos nas diferentes formas e instâncias de avaliações externas, associados aos dados referentes à frequência dos alunos e fluxo escolar, apontam índices de desenvolvimento da educação - IDEB e IDESP - que têm subsidiado a formulação, reformulação e monitoramento das políticas na área educacional nas diferentes esferas de atuação do poder público, visando a melhoria da qualidade, equidade e eficiência do ensino, por meio do estabelecimento de metas a curto, médio e longos prazos.

3.3 ÍNDICE DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA –IDEB

O IDEB tem sido calculado bienalmente, com base nos dados do desempenho obtidos nas avaliações da Prova Brasil e SAEB e também na taxa de rendimento escolar (aprovação e evasão) dos alunos.

Os resultados do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2014 / 2024 Marapoama. O IDEB de 2009 apontam que, entre os 5.565 municípios do Brasil, Marapoama ocupa as melhores posições, na avaliação dos alunos da 4ª série/5º ano, e alunos da 8ª série/9º ano.

Mais do que um indicador estatístico, o IDEB funciona como condutor de política pública pela melhoria da educação nas esferas nacional, estadual, municipal e também nas escolas, possibilitando não apenas o diagnóstico atualizado da situação educacional em cada uma dessas instâncias, como também a projeção de metas individuais intermediárias rumo ao incremento da qualidade do ensino. As metas são o caminho traçado de evolução individual dos índices para que o Brasil atinja o patamar educacional que têm hoje a média dos países da OCDE - Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico. Em termos numéricos, tomando como exemplo os anos iniciais do Ensino Fundamental, significa evoluir da média nacional de 3,8 - registrada em 2005, para um IDEB igual a 6,0 - em 2021. Os parâmetros técnicos de comparação entre a qualidade dos

sistemas de ensino do Brasil com os países da OCDE são estabelecidos pelo INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, como uma referência em busca da qualidade, e não um critério externo às políticas públicas educacionais desenvolvidas pelo MEC no âmbito da realidade brasileira.

As Tabelas abaixo indicam as Metas do IDEB projetadas para o Brasil e para Marapoama até o ano de 2021. É possível observar que os índices projetados para Marapoama em 2011 são bem mais elevados que os projetados para o Brasil.

3.4 EVOLUÇÃO DO APRENDIZADO DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO - IDEB

Podemos verificar se os resultados melhoraram ao longo dos anos. Para cada competência e etapa escolar, observe o crescimento de 2009 para 2013.

Resultados e Metas:

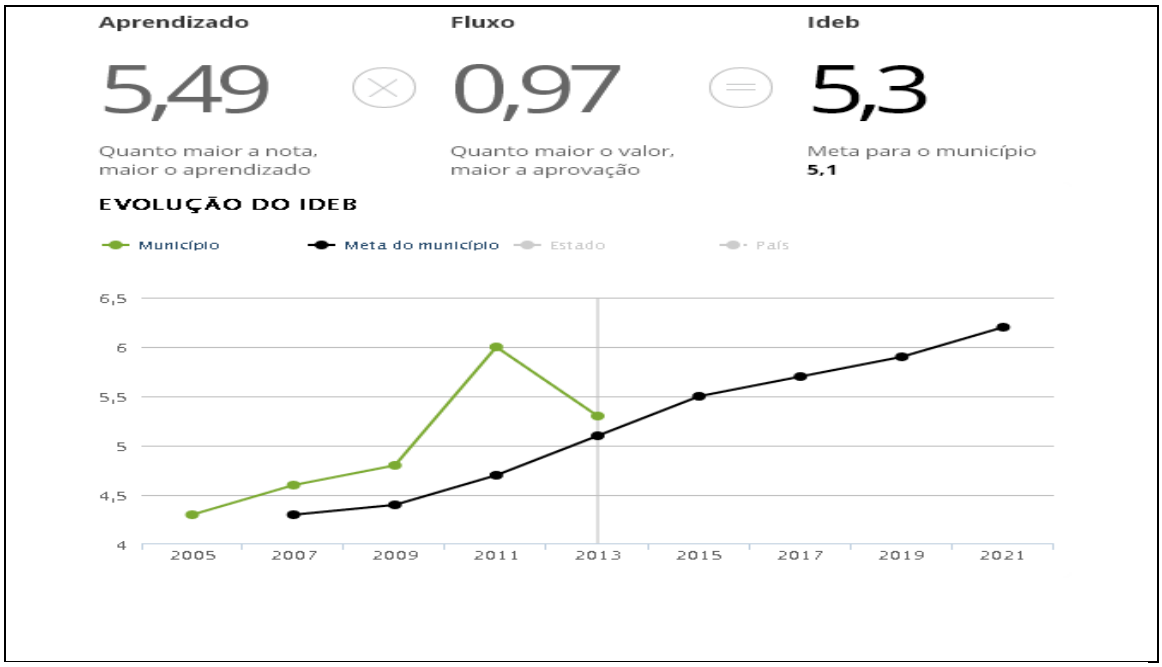

Os resultados mostram que o município apresenta maior índice de competências acima das metas de 2011 alcançando a meta estabelecida pelo IDEB para 2019, porém em 2013 sofreu uma queda considerada, apesar de estar acima para o ano.

O IDEB 2013 nos anos finais da rede estadual já atingiu a meta, mas teve queda e não alcançou 6,0. Nota- se também uma pequena oscilação nos resultados, considerada normal já que as turmas analisadas são diferentes, apesar dos métodos de ensinos serem os mesmos. A educação do município tem o desafio de buscar garantiade mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

3.5 RESULTADOS DA PROVA BRASIL – 2013

ProvaBrasil
Avaliação do Rendimento Escolar

DESEMPENHO DA SUA ESCOLA | PROVA BRASIL **2013**

FARIDE ABORIHAN EMEF / MUNICIPAL
MARAPOAMA - SP

35206465

A Avaliação Nacional do Rendimento Escolar, denominada PROVA BRASIL, tem como objetivo a produção de informações sobre os níveis de aprendizagem em Língua Portuguesa - ênfase em leitura, e em Matemática – ênfase em resolução de problemas. Apresenta, ainda, indicadores contextuais sobre as condições em que ocorre o trabalho da escola, os quais devem ser considerados na análise dos resultados.

Os resultados de desempenho nas áreas avaliadas são expressos em escalas de proficiência. As escalas de Língua Portuguesa (Leitura) e de Matemática da Prova Brasil são compostas por níveis progressivos e cumulativos. Isso significa uma organização da menor para a maior proficiência. Ainda, quando um percentual de alunos foi posicionado em determinado nível da escala, pode-se pressupor que, além de terem desenvolvido as habilidades referentes a este nível, eles provavelmente também desenvolveram as habilidades referentes aos níveis anteriores.

Ao analisar os resultados da escola, a equipe escolar poderá verificar o percentual de alunos posicionados em cada nível da escala de proficiência, conferindo a descrição das habilidades referentes a esses níveis, para refletir pedagogicamente sobre tais resultados.

Poderá, ainda, analisá-los tendo como referência um perfil de "Escolas Similares", que expressa os resultados de um grupo de escolas com características semelhantes, ou seja, que pertencem à mesma microrregião geográfica, localizam-se na mesma zona (urbana ou rural) e possuem valores do indicador de nível socioeconômico próximos.

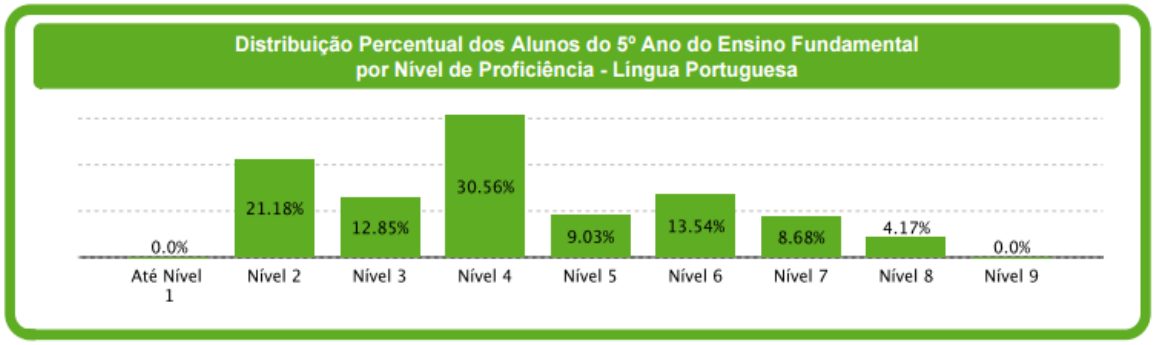

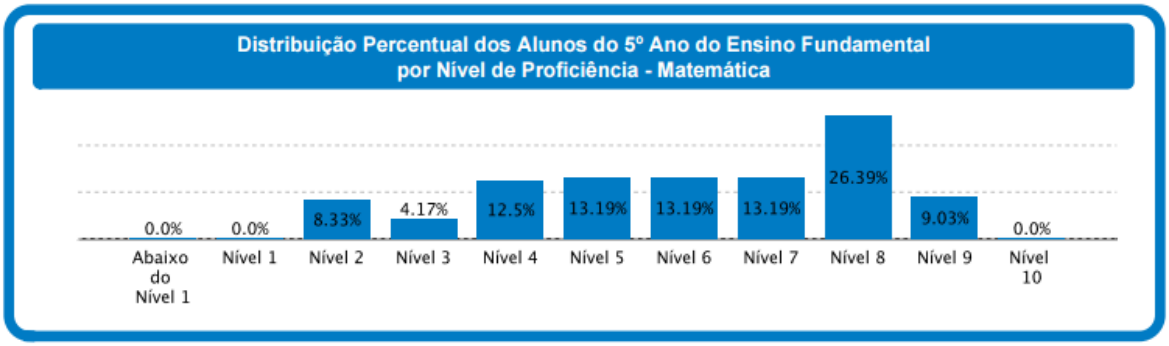

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira — Ministério da Educação

DESEMPENHO DA SUA ESCOLA | PROVA BRASIL — ProvaBrasil

Distribuição Percentual dos Alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental por Nível de Proficiência

Distribuição dos Alunos por Nível de Proficiência em Língua Portuguesa

	Até Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9
Sua Escola	0.00%	21.18%	12.85%	30.56%	9.03%	13.54%	8.68%	4.17%	0.00%
Escolas Similares	7.96%	11.45%	14.88%	17.75%	18.68%	13.10%	10.17%	5.16%	0.85%

	Até Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9
Total Municipio	0.00%	21.18%	12.85%	30.56%	9.03%	13.54%	8.68%	4.17%	0.00%
Total Estado	15.69%	14.62%	17.23%	17.82%	15.34%	10.71%	5.81%	2.20%	0.57%
Total Brasil	24.16%	18.33%	17.65%	15.36%	11.65%	7.37%	3.75%	1.38%	0.34%

Distribuição dos Alunos por Nível de Proficiência em Matemática

	Abaixo do Nível 1	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10
Sua Escola	0.00%	0.00%	8.33%	4.17%	12.50%	13.19%	13.19%	13.19%	26.39%	9.03%	0.00%
Escolas Similares	1.17%	2.34%	4.08%	8.08%	10.77%	14.08%	15.99%	14.86%	13.77%	14.86%	0.00%

	Abaixo do Nível 1	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10
Total Municipio	0.00%	0.00%	8.33%	4.17%	12.50%	13.19%	13.19%	13.19%	26.39%	9.03%	0.00%
Total Estado	3.10%	5.71%	10.59%	15.01%	17.00%	16.91%	14.22%	9.53%	5.15%	2.78%	0.00%
Total Brasil	5.81%	9.04%	15.19%	18.06%	17.21%	14.35%	10.12%	5.91%	2.87%	1.44%	0.00%

A análise crítica acerca desses dados certamente poderá constituir-se em um dos fundamentos do trabalho da Coordenação de Educação com vistas ao planejamento e gestão de políticas públicas direcionadas sistematicamente para a melhoria da qualidade da educação na rede municipal de ensino.

OBS.: Para analisar os níveis de proficiência é necessária a descrição de cada nível que estará em anexo.

3.6ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO – IDESP

O IDESP, calculado a partir do desempenho dos alunos nos exames do SARESP e do fluxo escolar, tem sido considerado anualmente, desde 2009, não só como um indicador de qualidade das escolas estaduais de Ensino Fundamental e Médio, mas também na fixação de metas anuais para o aprimoramento da educação no Estado. O IDESP permite um diálogo com cada escola estadual paulista, fornecendo-lhe um diagnóstico de sua qualidade, apontando os pontos em que precisa melhorar e sinalizando sua evolução ano a ano.

Como um indicador de avaliação da qualidade da escola, o IDESP considera uma boa escola aquela em que a maior parte dos alunos apreende as competências e habilidades requeridas para a sua série/ano, num período de tempo ideal - o ano letivo. Por este motivo, o IDESP é composto por dois critérios: o desempenho dos alunos nos exames de proficiência do SARESP (o quanto aprenderam) e o fluxo escolar (em quanto tempo aprenderam). Estes dois critérios complementam-se na avaliação da qualidade da escola. Isto porque não é desejável para o sistema educacional que os alunos precisem repetir várias vezes a mesma série/ano para aprender. Por outro lado, também não é desejável que os alunos sejam promovidos de uma série/ano para a outra com deficiências de aprendizado.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS:

SARESP	Disciplinas	SARESP 2009	SARESP 2010	SARESP 2011	SARESP 2012	SARESP 2013	SARESP 2014
Anos Iniciais(5ºano)	Português	-----	5,1113	8,5057	8,0620	8,0703	------

Anos Iniciais (5ºano)	Matemática	-------	8,1110	8,1610	8,3740	8,421	------

Descrição e análise dos principais facilitadores para obtenção dos resultados. Os maiores facilitadores para o aumento significativo nos índices foram: a implantação da escola em Tempo Integral, o comprometimento da equipe o sucesso do nosso aluno, o aumento do número de aulas de reforço e recuperação, a capacitação dos professores através de Cursos de graduação e capacitação oferecida pela própria empresa parceira Pearson Name.

RESULTADO E METAS DO IDESP - E.E. PROF. BENTO DE SIQUEIRA:

SÉRIE/ANO	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
SARESP	**META**	**NOTA**	**META**	**NOTA**	**META**	**NOTA**	**META**	**NOTA**	**META**	**NOTA**
9º ANO E.F.	3,43	3,15	3,60	3,91	4,07	3,76	3,86	3,49	3,63	3,42
3ª SÉRIE E.M.	1,56	1,94	1,73	2,31	2,51	1,91	2,02	2,63	2,75	2,65
http://idesp.edunet.sp.gov.br/boletim										

A evolução do IDESP da escola da rede estadual de Marapoama, separadamente, possibilita a análise de seu progresso em relação à totalidade existente no Estado de São Paulo. Nota-se que o Ensino Fundamental II está acima das médias da Diretoria e do Estado, enquanto o Ensino Médio apenas acima da média do Estado. Essa evolução é gradativamente positiva, mesmo não alcançando as metas estabelecidas.

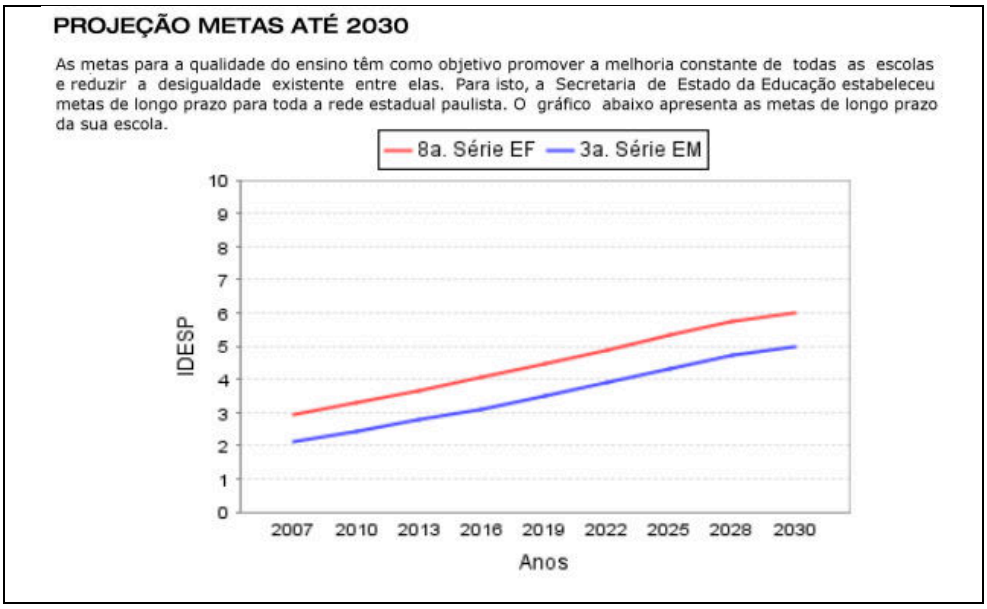

3.7EDUCAÇÃO INFANTIL - LEGISLAÇÃO

Conforme a Constituição Federal de 1988, no seu Art.208: O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia:

IV – Atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade; (EC nº. 14/06).

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB - Lei nº. 9.394/96, Seção II - Da Educação Infantil:

Art. 29 – A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade.

Art. 30 – A Educação Infantil será oferecida em:

I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II – pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade.

Art. 31 – Na Educação Infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental

3.8ENSINO FUNDAMENTAL

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Capítulo III - Da

Educação, da Cultura e do Desporto na Seção I - Da Educação:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantiade:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua ofertagratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programassuplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência àsaúde.

§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º - O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua ofertairregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º - Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensinofundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pelafrequência à escola.

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, demaneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos,nacionais e regionais.

§ 1º - O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina doshorários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

§ 2º - O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa,assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas eprocessos próprios de aprendizagem.

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão emregime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 2º Os Municípios atuaram prioritariamente no Ensino Fundamental e Pré - Escolar.

A LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 – LDB, no TÍTULO III – Do Direito à Educação e do Dever de Educar na Seção III – Do Ensino Fundamental:

3.9ENSINO MÉDIO

A Constituição Federal de 1988 no que se refere ao Ensino Médio determina: Art. 208 - O dever do Estado com a educação será efetivado mediante garantia de:

II – Progressiva universalização do Ensino Médio gratuito.

Art. 211 – A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 3º - Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e Médio.

A Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na seção IV, que trata do Ensino Médio tem a seguinte redação:

Art. 35 - O Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidade:

I – a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II – a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III – o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV – a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Art. 36 - O currículo do Ensino Médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:

I – destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes, o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura, a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

II – adotará metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes;

III – será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição;

§ 1º - Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação serão organizados de tal forma que no final do Ensino Médio o educando demonstre:

I – domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;

II – conhecimento das formas contemporâneas de linguagem;

III – domínio dos conhecimentos de Filosofia e de Sociologia necessários ao exercício da cidadania.

§ 2º O Ensino Médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas.

§ 3º Os cursos do Ensino Médio terão equivalência legal e habilitarão ao prosseguimento de estudos.

§ 4º A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional, poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de Ensino Médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional.

3.10EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Constituição Federal prevê, no artigo 208, o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - Ensino Fundamental obrigatório e gratuito inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

A Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, na seção V que trata da Educação deJovens e Adultos determina:

Art. 37 - A Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que nãotiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionaisapropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

Art. 38 - Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento deestudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I. no nível de conclusão do Ensino Fundamental, para os maiores de quinze anos;

II. no nível de conclusão do Ensino Médio, para os maiores de dezoito anos.

§ 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

3.11 DIRETRIZES

3.11.1 INFANTIL

A infância é compreendida no presente Plano Municipal de Educação, como uma categoria social e, portanto, inserida em seu contexto histórico-cultural. A criança, como sujeito desta categoria, é possuidora de todos os direitos sociais e políticos que lhe são assegurados pela Constituição Brasileira de 1988 e legislação em vigor. A Lei8069/90, Artigo 2º, define a criança como toda pessoa até 12 anos de idade incompletos.

Nesse contexto, faz-se necessário referendar neste documento a educação infantil desse novo sujeito de direitos e sua finalidade, ambos estabelecidos na Lei deDiretrizes e Bases da Educação Nacional, nº. 9394/96.

No Art. 29, a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, e “tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”.

No Art. 30, a Lei 9.394/96 define que a educação infantil deverá ser ofertada em creches para crianças de zero a três anos, e pré-escolas para crianças de quatro a seis anos.A Lei nº. 11.274/06 que altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei9.394/96, dispõem sobre a duração de nove (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos seis (seis) anos de idade. Sendo assim, a educação infantil deverá atender às crianças de zero a três anos em creches e quatro a cinco anos e onze meses, em pré-escolas.

O atendimento em creches e pré-escolas, como dever do Estado, está assegurado na Constituição Brasileira de 1988, em seu Artigo 208, Inciso IV. Esse atendimento deve ser ofertado pelos municípios, em regime de cooperação técnica efinanceira com o Estado e a União, sendo prioritário juntamente com o ensino fundamental.

A qualidade do atendimento ofertado às crianças de zero a cinco anos em creches e pré-escolas, no município de Marapoama requer do governo municipal e da sociedade civil representada nos diferentes Conselhos Municipais, o cumprimento dos direitos da criança em toda a legislação brasileira e dos objetivos e metas estabelecidas neste Plano Municipal deEducação.A Coordenadoria Municipal da Educação deve constituir estruturas e competênciascapazes de assumir as funções de articulação e coordenação da política municipal daeducação, no atendimento dos direitos sociais assegurados à criança e sua família na legislação brasileira, nela incluída a responsabilidade pela rede de instituições de educação infantil. Atendendo ao disposto nos Arts. 17, § único, 18, I e II e ao Art. 89 dasDisposições Transitórias da Lei 9.394/96, que se referem à integração das Instituições de Educação Infantil aos seus respectivos Sistemas de Ensino, competi, então, aoSistema Municipal de Ensino, através de seus órgãos próprios, autorizar, credenciar, supervisionar e avaliar as Instituições de Educação Infantil, públicas e privadas. (Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil - Parecer CNE/CEB 04/2000).

A fim de assegurar o atendimento de qualidade, as instituições de educação infantil que receberão essas crianças devem se constituir em um espaço social no qual “o acolhimento, a segurança, o lugar para a emoção, para o gosto, para o desenvolvimento da sensibilidade” (Bujes, 2001, p. 21) devem fazer parte da experiência educativa.

As crianças devem encontrar nessas instituições um ambiente físico e humano adequado, que propicie situações de aprendizagem e desenvolvimento planejadas intencionalmente, de modo a possibilitar o acesso de todas elas aos bens culturais e educacionais. Nesses espaços as crianças desenvolvem suas identidades pessoais e sociais, influenciadas pelas questões sociais, culturais, de gênero, etnia, idade, nível de desenvolvimento físico.

Os espaços físicos, internos e externos das instituições de educação infantil, deverão atender às diferentes funções, educar e cuidar, coerentes com sua proposta

pedagógica, e em consonância com as normas prescritas pela legislação pertinente e às relativas ao atendimento das crianças com Necessidades Educativas Especiais, referente à:

• Ventilação, temperatura, iluminação, tamanho suficiente, mobiliário e equipamentos adequados para a faixa etária;

• Instalações e equipamentos para o preparo de alimentos que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, nos casos de oferecimento de refeição;

• Instalações sanitárias suficientes e próprias para uso exclusivo das crianças;

• Local para repouso individual pelo menos para crianças com até um ano de idade, área livre para movimentação das crianças, locais para amamentação e higienização e espaço para tomar sol e brincadeiras ao ar livre;

• Brinquedos e materiais pedagógicos para espaços externos e internos dispostos de modo a garantir a segurança e autonomia da criança e como suporte de outras ações intencionais;

• Recursos materiais adequados às diferentes faixas etárias, à quantidade de crianças atendendo aspectos de segurança, higienização, manutenção e conservação.

Para que se possam assegurar as funções de educar e cuidar, e garantir a atenção necessária às crianças de forma individualizada, é imprescindível definir a quantidade de crianças por adulto, respeitando a proporção na organização das turmas:

• uma professora ou um professor para cada 6 a 8 crianças de 0 a 2 anos;

• uma professora ou um professor para cada 15 crianças de 3 anos;

• uma professora ou um professor para cada 20 crianças acima de 4 anos.

As instituições de educação infantil em suas propostas pedagógicas deverão explicitar as condições necessárias ao funcionamento do espaço físico, da rotina e do calendário escolar que possibilitem a execução, avaliação e o aperfeiçoamento das diretrizes aqui estabelecidas.

As propostas pedagógicas das instituições de educação infantil devem se pautar por princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito às diferenças e à diversidade, bem como o respeito ao bem comum; princípios políticos dos direitos e deveres de cidadania, do exercício das liberdades

fundamentais e do respeito à ordem democrática; princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais que são a base indispensável para a concepção, desenvolvimento e avaliação de toda a equipe de docentes e profissionais que convivem com as crianças (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Parecer CNE/CEB 022/1998). As propostas pedagógicas das instituições de educação infantil deverão:

a) explicitar as concepções de infância, criança, educação infantil, ensino, aprendizagem e as estratégias de acompanhamento da aprendizagem das crianças;

b) ser construídas de modo coletivo, comunidade escolar e pais, e continuamente, pautada no conhecimento das realidades locais, das necessidades e identidades das crianças, de suas famílias e de seus profissionais e da formação permanente dos profissionais da educação infantil;

c) promover a reflexão sobre a estrutura organizacional e ação educativa que a instituição desenvolve o currículo, o tempo escolar, a organização dos espaços, a formação de seus professores, com base nas finalidades e objetivos definidos pela própria instituição;

d) prever espaços e tempos de formação contínua dos profissionais da educação infantil na instituição seja através de discussão da experiência cotidiana de cada uma das professoras com crianças de diferentes competências e necessidades, seja através de estudos específicos;

e) promover a gestão democrática com momentos de discussão, reflexão, avaliação e tomada de decisão na instituição com a participação dos gestores, coordenadores, docentes, funcionários e pais;

f) possibilitar às crianças enriquecedoras oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem, em situações planejadas intencionalmente, que atenda aos seus interesses nas diferentes áreas do conhecimento e especificidades da idade;

g) explicitar espaços e tempos para o trabalho com diferentes linguagens artísticas (plástica, musical, dança, teatro), bem como para a realização de jogos e brincadeiras, de forma lúdica e prazerosa;

h) integrar a família às atividades nas instituições de educação infantil.

As diretrizes definidas neste documento exigem para os profissionais que lidam diretamente com as crianças ou que atuam na gestão, coordenação e

apoio(auxiliares, merendeiras, porteiro, secretária) formação contínua para o atendimento das crianças de zero a cinco anos e onze meses em creches e pré-escolas. Para tanto, a Secretaria Municipal da Educação deverá programar ações permanentes para a formação, atualização e qualificação desses profissionais.

A formação dos profissionais que atuam nas instituições de educação infantil é um fator fundamental do atendimento na base do processo educacional. Essas instituições necessitam de profissionais qualificados, capazes de explicitar a importância, o como e o porquê de sua prática pedagógica. A esses profissionais devem ser garantidas as condições de trabalho e remuneração condigna, assegurados nos planos de carreira. A concretização do direito da criança a uma educação de qualidade perpassa pela valorização e profissionalização desses profissionais pelo sistema de ensino.

O docente de Educação Infantil tem a função de educar e cuidar a criança de forma integrada. Para o desenvolvimento das atividades de docência na educação infantil, o profissional deverá ter conhecimentos científicos básicos de sua formação e conhecimentos específicos que lhe permita realizar uma prática pedagógica com base científica sobre o desenvolvimento e aprendizagem da criança pequena.

Outra diretriz de fundamental importância para a educação infantil diz respeito às garantias de aplicação de recursos para a manutenção e desenvolvimento neste nível de ensino. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB destina recursos à manutenção da educação infantil, e como sistema de redistribuição de impostos deve garantir o investimento mínimo por aluno nos estados e municípios.

Para os fins da distribuição dos recursos para a educação infantil consideram se, exclusivamente, as matrículas presenciais efetivas na rede municipal em instituições mantidas ou conveniadas com o Poder Público Municipal, considerando os dados mais atualizados apurados no Censo Escolar pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira).

A inclusão da educação infantil no FUNDEB certamente irá impulsionar o aumento de matrículas nesse nível de ensino o que exigirá do município de Feira de Santana um planejamento de sua estrutura física e de pessoal, a fim de que se tornem capazes de ofertar um ensino de qualidade para todas as crianças. Caberá então ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB deste

município, proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo na educação infantil, em instituições públicas ou conveniadas, vinculadas à rede municipal de ensino. A garantia da aplicação dos recursos destinados à educação infantil, tendo como fontes o FUNDEB e outros oriundos da receita própria do município possibilitarão a efetivação das metas e objetivos estabelecidos neste documento.

3.11.2 ENSINO FUNDAMENTAL

Os princípios norteadores para a prática pedagógica que objetive o ensino de qualidade estão expressos nas Diretrizes Curriculares Nacionais:

• os princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum;

• os princípios políticos dos direitos e deveres da cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;

• os princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade e do respeito diversidade de manifestações artísticas e culturais. ”

A operacionalização desses princípios através do currículo acontece no seio de uma organização social. É preciso superar a visão ingênua de que a escola "tudo pode",mas também superar a perspectiva determinista-fatalista a escola “nada pode”, além de reproduzir a sociedade.

As diretrizes norteadoras do Ensino Fundamental estão contidas na Constituição, Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares nacionais e estaduais. Segundo o Plano Nacional de Educação/2001, o Ensino Fundamental deverá atingir sua universalização nos cinco primeiros anos de sua vigência, sobre responsabilidade do Poder Público; considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar. Sendo um direito não apenas à matrícula ao Ensino Fundamental, mas também ao ensino de qualidade até a sua conclusão.

A oferta do Ensino Fundamental a toda população, inclusive àqueles que não tiveram acesso a ele na idade própria, é dever Constitucional e uma das prioridades do Plano Municipal de Educação, configurando-se como compromisso com o ingresso,permanência, reingresso e sucesso.

O Ensino Fundamental de qualidade deverá regularizar a distorção idade-série, diminuindo o atraso no percurso escolar resultante da repetência e da evasão escolar. A criação de condições próprias para a aprendizagem, adequação de espaços, tempos e recursos didáticos devem ser consideradas para estes jovens com mais de 14 anos que ainda se encontram no ensino fundamental.

A oferta qualitativa deverá permitir que crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário para concluir este nível de ensino, eliminando celeremente ao analfabetismo e elevando gradativamente a escolaridade da população, sendo básico na formação do cidadão por possibilitar o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo que são meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar tanto social quanto politicamente.

O turno integral e as classes de aceleração são modalidades inovadoras na tentativa de solucionar a universalização do ensino e minimizar a repetência. A progressiva implantação do turno integral demanda significativas mudanças quanto à expansão da rede física, alimentação escolar e disponibilidade de professores.

3.11.3 ENSINO MÉDIO

A demanda pelo ensino médio vai compor-se, também, de segmentos já inseridos no mercado de trabalho, que aspirem melhoria social e salarial e precisem dominar habilidades que permitem assimilar e utilizar, produtivamente, recursos tecnológicos novos e em acelerada transformação.

O ensino médio deverá enfrentar o desafio entre orientações profissionalizantes ou acadêmicas, entre objetivos humanistas ou econômicos, com oferta de escola média de qualidade a toda a demanda.

As metas de expansão da oferta e de melhoria da qualidade do ensino devem estar associadas, de forma clara, a diretrizes que levem à correção do fluxo de alunos na escola básica, hoje com índices de distorção idade-série inaceitáveis.

Preparando jovens e adultos para os desafios da modernidade. A reavaliação e o desenvolvimento do currículo do Ensino Médio deverão permitir a aquisição de competências relacionadas ao pleno exercício da cidadania e da inserção produtiva:

- a auto aprendizagem (capacidade de aprender a aprender por toda a vida);
- percepção da dinâmica social e capacidade para nela intervir;
- compreensão dos processos produtivos;

• capacidade de observar, interpretar e tomar decisões;

• domínio de aptidões básicas de linguagens, comunicação, abstração;

• habilidades para incorporar valores éticos de solidariedade, cooperação e respeito às individualidades.

O estabelecimento de um sistema de avaliação é essencial para o acompanhamento dos resultados do ensino médio e correção de seus equívocos. O Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e, mais recentemente, o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e os sistemas estatísticos já disponíveis constituem importantes mecanismos para promover a eficiência e a igualdade do Ensino Médio.

3.11.4 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Não basta ensinar a ler e escrever, a educação de jovens e adultos deve compreender, no mínimo, a oferta de uma formação equivalente aos 9 (nove) anos do Ensino Fundamental, gratuitamente, a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria (CF, art. 208, § 1º). Universidades, igrejas, sindicatos, entidades estudantis, empresas, associações de bairros, meios de comunicação de massa e organizações não governamentais devem ser agentes de mobilização.

Responsabilidade compartilhada entre União, Estados, Distrito Federal,Municípios e sociedade organizada.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 - LDB, abre as portas para essa proposta, "É preciso promover uma revolução profunda nas propostas curriculares para a EJA... (MEC, 2001, p. 90) ". As mudanças ocorridas no mundo do trabalho, tecnologias e conhecimentos novos, exigem uma educação que valorize os saberes dos alunos.

4. FINANCIAMENTO E GESTÃO

4.1 LEGISLAÇÃO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece:

"Art. 68. Serão recursos públicos destinados à educação os originários de:

I - receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - receita de transferências constitucionais e outras transferências;

III - receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;

IV - receita de incentivos fiscais;

V - outros recursos previstos em lei.

Art. 69. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos,compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não será considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Serão consideradas excluídas das receitas de impostos mencionadas neste artigo as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária de impostos.

§ 3º Para fixação inicial dos valores correspondentes aos mínimos estatuídos neste artigo, será considerada a receita estimada na lei do orçamento anual, ajustada,quando for o caso, por lei que autorizar a abertura de créditos adicionais, com base no eventual excesso de arrecadação.

§ 4º As diferenças entre a receita e a despesa previstas e as efetivamente realizadas, que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios, serão apuradas e corrigidas a cada trimestre do exercício financeiro.

§ 5º O repasse dos valores referidos neste artigo do caixa da União, dos Estados,do Distrito Federal e dos Municípios ocorrerá imediatamente ao órgão responsável pela educação, observado os seguintes prazos:

I - recursos arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês, até o vigésimo dia;

II - recursos arrecadados do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês, até o trigésimo dia;

III - recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês, até o décimo dia do mês subsequente.

§ 6º O atraso da liberação sujeitará os recursos à correção monetária e à responsabilização civil e criminal das autoridades competentes.

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissional da educação;

II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V - realização de atividades necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

III - formação de quadros especiais para a administração pública seja militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico odontológica,farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

V - obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;

VI - pessoal docente e demais trabalhador da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 72. As receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Público, assim como nos relatórios a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 73. Os órgãos fiscalizadores examinarão, prioritariamente, na prestação de contas de recursos públicos, o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e na legislação concernente.

Art. 74. A União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estabelecerão padrão mínimo de oportunidades educacionais para o ensino fundamental, baseado no cálculo do custo mínimo por aluno, capaz de assegurar ensino de qualidade.

Parágrafo único. O custo mínimo de que trata este artigo será calculado pela União ao final de cada ano, com validade para o ano subsequente, considerando variações regionais no custo dos insumos e as diversas modalidades de ensino.

Art. 75. A ação supletiva e redistributiva da União e dos Estados serão exercidas de modo a corrigir, progressivamente, as disparidades de acesso e garantir o padrão mínimode qualidade de ensino.

§ 1º A ação a que se refere este artigo obedecerá à fórmula de domínio público que inclua a capacidade de atendimento e a medida do esforço fiscal do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município em favor da manutenção e do desenvolvimento do ensino.

§ 2º A capacidade de atendimento de cada governo será definida pela razão entre os recursos de uso constitucionalmente obrigatório na manutenção e desenvolvimento do ensino e o custo anual do aluno, relativo ao padrão mínimo de qualidade.

§ 3º Com base nos critérios estabelecidos nos §§ 1º e 2º, a União poderá fazer a transferência direta de recursos a cada estabelecimento de ensino, considerada o número de alunos que efetivamente frequentam a escola.

§ 4º A ação supletiva e redistributiva não poderá ser exercida em favor do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios se estes oferecerem vagas, na área de ensino de sua responsabilidade, conforme o inciso VI do art. 10 e o inciso V do art. 11 desta Lei, em número inferior à sua capacidade de atendimento.

Art. 76. A ação supletiva e redistributiva prevista no artigo anterior ficarão condicionadas ao efetivo cumprimento pelos Estados, Distrito Federal e Municípios do disposto nesta Lei, sem prejuízo de outras prescrições legais.

Art. 77. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas que:

I - comprovem finalidade não-lucrativa e não distribuam resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto;

II - apliquem seus excedentes financeiros em educação;

III – assegure a destinação de seu patrimônio à outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades;

IV - prestem contas ao Poder Público dos recursos recebidos.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para a educação básica, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública de domicílio do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão da sua rede local.

§ “2º As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público, inclusive mediante bolsas de estudo”.

4.2 CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO

Recursos aplicados nos diversos níveis de ensino em Reais:

NIVEIS	PORCENTAGEM GASTA	2014
ENSINO INFANTIL	2,91%	R$ 362.302,36
ENSINO FUNDAMENTAL	7,27%	R$ 905.974,83
FUNDEF/DEB	18,24%	R$ 2.274.547,13
TOTAL	**28,42%**	**R$ 3.542.824,32**

4.3 CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO

Recursos aplicados nos diversos níveis de ensino em Reais:

NÍVEL	**2014**
CONVÊNIO	**135.360,79**

4.4 CUSTO/ALUNO/ANO

Custo/Aluno/Ano – Ano de Referência 2014:

NÍVEIS	NUMERO DE ALUNOS	RECURSO
ENSINO INFANTIL	**R$ 362.302,36**	**69**
ENSINO FUNDAMENTAL	**R$ 905.974,36**	**148**

4.5 PERCENTUAIS DA RECEITA INVESTIDOS NA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Anos	2012	2013	2014
Percentual da receita	**27,47%**	**26,63%**	**28,42%**

4.6 DIRETRIZES

As diretrizes para financiamento da Educação encontram-se na Constituição Federal que determina:

“Art.212 – A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

3º - A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do Plano Nacional de Educação.

4º - " Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde prevista no Art.208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários".

A Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96 especifica, nos art. 70 e 71.

"Art.70 – Considerar-se-ão como de manutenção e de desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I – remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissional da educação;

II – aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV – levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V – realização de atividades necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI – concessão de bolsas de estudos a alunos de escolas públicas e privadas;

VII – amortização e custeio de operações de créditos destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII – aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte.

A Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº. 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nº 9.424,de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004; e dá outras providências. É a Conversão da MPv nº. 339/2006 – Mudança do FUNDEF para FUNDEB. Esta Lei amplia a participação dos Estados e dos Municípios na contribuição ao Fundo, em relação à Lei do FUNDEF (chegando a 20% em 3 anos) e amplia a abrangência no atendimento à Educação Básica, incluindo a Educação Infantil e o Ensino Médio, em suas modalidades. A aplicação de, no mínimo, 25% da receita de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, conforme estabelecido pela Constituição, é uma das garantias para o financiamento da

educação. O Plano Nacional de Educação aponta como diretriz básica e prioritária a qualificação do processo educacional.

A manutenção das escolas caracteriza as despesas fixas ou despesas correntes contratação e remuneração de profissionais da educação (limitando a aplicação máxima de 60% da receita municipal em folha de pagamento, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal) e despesas com energia, água, telefone, entre outras.

As despesas de capital constituem-se nos investimentos em equipamentos e obras. É necessária a verificação periódica da eficácia das políticas educacionais com o intuito de redirecioná-las, quando necessário. Essa verificação ocorre com ao acompanhamento, a coleta e a análise de dados sobre o desenvolvimento do ensino/educação, bem como a avaliação, interna e externa, do desempenho dos alunos.

A gestão das escolas com a efetiva participação da comunidade escolar nas decisões e na elaboração das metas educacionais democratiza o processo.

5. METAS

1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

Diagnóstico:

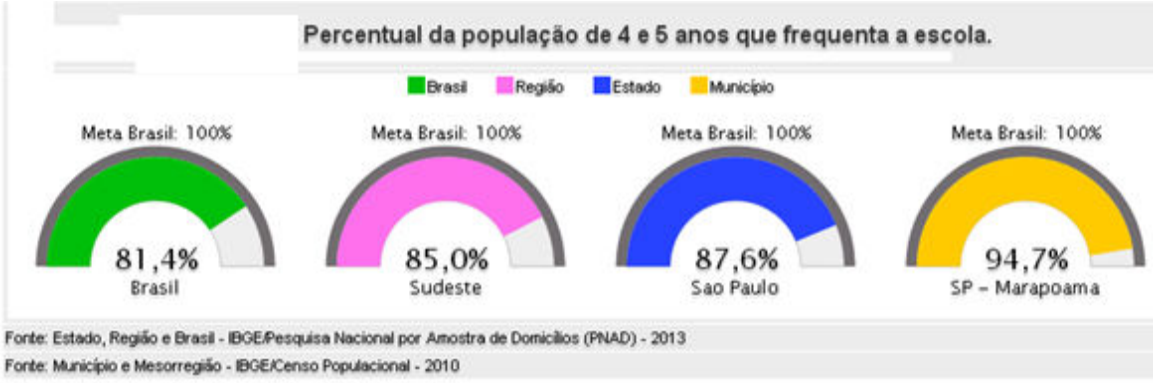

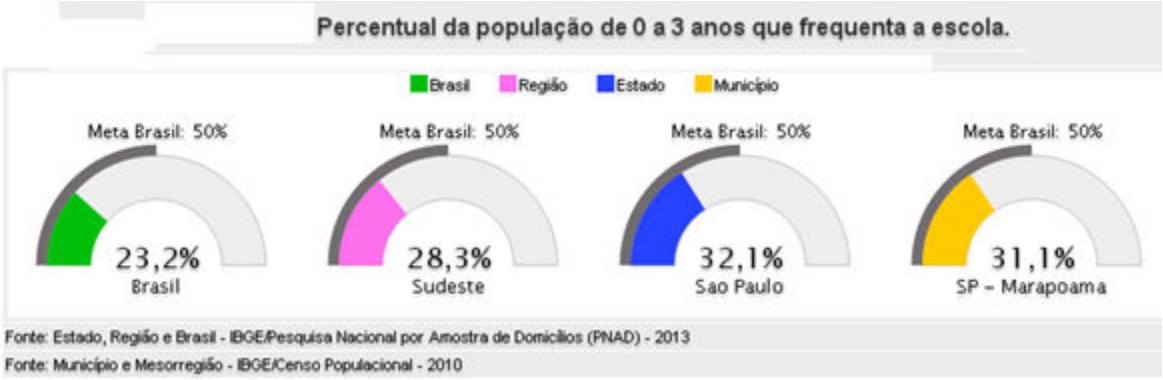

Dados atualizados do Município:

- População de 0 a 3 anos: 76(Estimativa)
- População de 4 e 5 anos: 66
- Matriculas Creche (0 a 3 anos): 42
- Matriculados Pré-escola (4 e 5 anos): 66

Fonte: Censo 2010/IBGE /Fonte: https://gdaenet.edunet.sp.gov.br - Educacenso 2014.

Fórmula de Cálculo: População de _____a_____ anos de idade que frequenta a escolaX 100 População de____ a____ anos de idade

- **Indicador 1A** - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola:

População atendida	**100%.**

- **Indicador 1B** - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola:

População atendida	**55,2%.**

Meta Municipal:	**Indicador 1A- 100%**
	Indicador 1B – 60%

Estratégias:

1.1 – Atender, até o início do segundo ano de vigência do Plano Municipal de Educação (PME), em 100% da população de 4 e 5 anos de idade, ainda não estão fora da escola pública municipal.

1.2 – Realizar, levantamento da população de 4 e 5 anos de idade no município ainda não atendida em Educação Infantil, como forma de planejar a oferta.

1.3 – Garantir o acesso à educação infantil (4 a 5 anos de idade) e a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.

1.4 – Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de até cinco anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de seis anos de idade no ensino fundamental.

2 – ENSINO FUNDAMENTAL

Meta: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Diagnóstico:

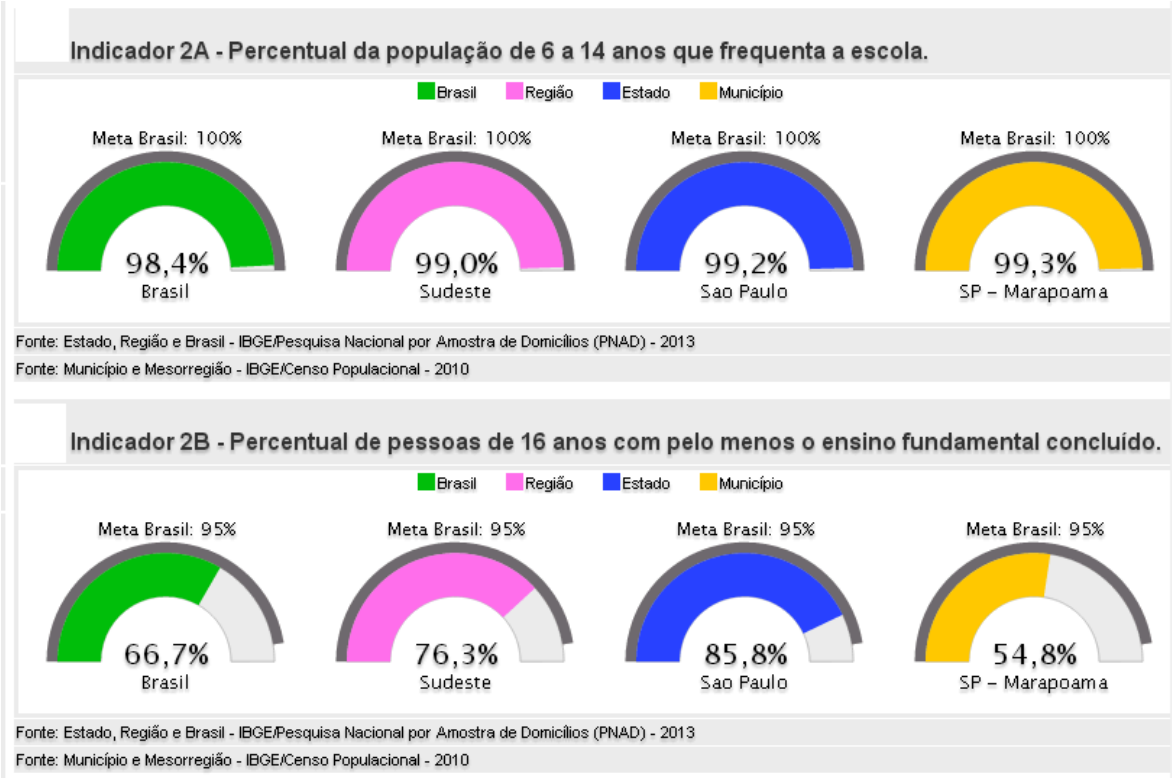

Dados atualizados do Município:

- População de 6 a 14 anos: **326**
- Matriculas Ensino Fundamental - 9 anos: 300 + (25alunos - Fundamental - transportados para Itajobi e 01para Catanduva): **326**
- População de 16 anos: **122**
- População com 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído: **120**

Fonte: Censo 2010/IBGE /Fonte: GDAE - https://gdaenet.edunet.sp.gov.br - Matriculas Ensino Médio 2015.

- Indicador 2A - Percentual da população de 6 e 14 anos que frequenta a escola:

Fórmula de Cálculo: $\frac{\text{População de 6 anos a 14 anos de idade que frequenta escola}}{\text{População de 6 a 14 anos de idade}} \times 100$

População atendida	**99,6%**

- Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído:

Fórmula de Cálculo: $\frac{\text{População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais de estudos}}{\text{População de 16 anos de idade}} \times 100$

População atendida.	**98.3%**

Meta Municipal:	**Indicador 2A – 100%**
	Indicador 2B – 99%

Estratégias:

2.1 - Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental.

2.2 - Estabelecer o limite de vinte e cinco alunos por classe para os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

2.3 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e da aprendizagem dos alunos em colaboração com as famílias, órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.4 - Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude.

2.5 - Garantir transporte de qualidade para atender à demanda do sistema de ensino.

2.6 - Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares.

2.7 - Localizar crianças que se encontram fora da escola, por bairro/distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando definir a demanda existente e estratégias para sua escolarização.

3 – ENSINO MÉDIO

Meta: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

Diagnóstico:

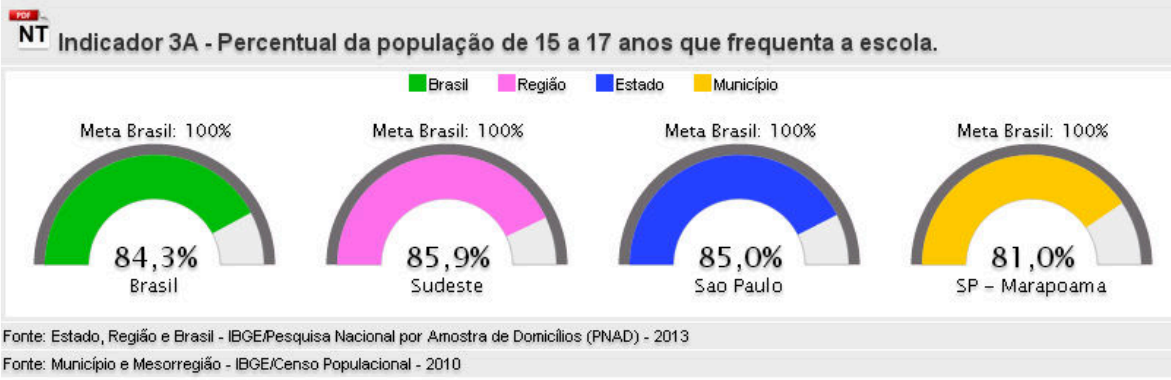

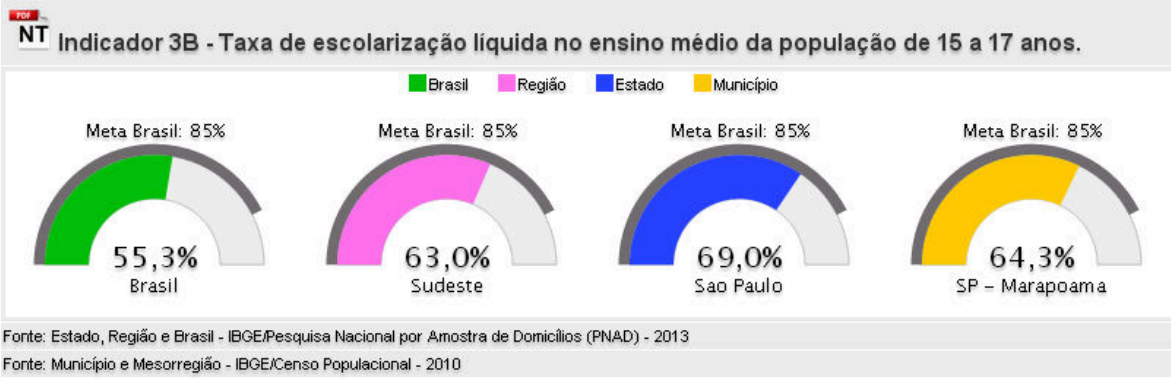

Dados atualizados do Município:

- População de 15 a 17 anos: **131**
- População 15 a 17 anos que frequenta a escola: 90 + 01 alunos Ensino Fundamental (EMEF EEProf. Bento de Siqueira.) + 10 alunos transportado para o EM na cidade de Itajobi e Catanduva: **121**
- População 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio: 110 + 10 alunos transportado para Itajobi do Ensino Médio: **120**

Fonte: Censo 2010/IBGE

Fonte: GDAE - https://gdaenet.edunet.sp.gov.br - Educacenso 2014.

- Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola:

Fórmula de Cálculo: $\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$

População	**92,3%**

- Indicador 3B - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos:

Fórmula de Cálculo: $\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o Ensino Médio}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$

População	**91,6%**

Meta Municipal	**93,0%**

Nota: Esses indicadores dependem muito das metas e propostas do Governo do Estado, através do PEE da Secretaria Estadual da Educação.

Estratégias:

3.1 - Manter e ampliar programas e ações de correção e fluxo do Ensino Fundamental, por meio de acompanhamento individualizado da aprendizagem do aluno com rendimento escolar defasado, criando espaços na matriz curricular para aulas de apoio escolar, estudos de recuperação e mecanismos de classificação e reclassificação, eliminando a defasagem série/idade.

3.2 - Estabelecer parceria com a Secretaria do Estado da Educação Ensino Médio, articulando a jornada geral e o trabalho produtivo por meio dos eixos Ciência, Trabalho, Tecnologia, Cultura, Cidadania e Esporte.

3.3 - Promover a busca ativa da população de quinze a dezessete anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde.

3.4 - Estimular a expansão do estágio para estudantes do Ensino Médio em entidades públicas e privadas.

3.5 - Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação, por meio de programas desenvolvidos por associações de bairro, entidades privadas e outras secretarias do Município.

3.6 - Garantir transporte gratuito para todos os estudantes do Ensino Médio das escolas públicas, que comprovadamente não sejam atendidos próximos as suas residências, incluindo as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção.

3.7 - Assegurar a autonomia das escolas, tanto no que diz respeito ao Projeto Pedagógico como em termos de gerência de recursos mínimos para a manutenção do cotidiano escolar.

3.8 - Apoiar medidas para manter a oferta diurna e a oferta noturna, para garantir o atendimento dos alunos que trabalham, sem prejuízo da qualidade do ensino.

3.9 – Apoiar a Escola Estadual para reduzir, a repetência e a evasão, de forma a diminuir para três anos o tempo para conclusão deste nível.

4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Meta: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Diagnóstico:

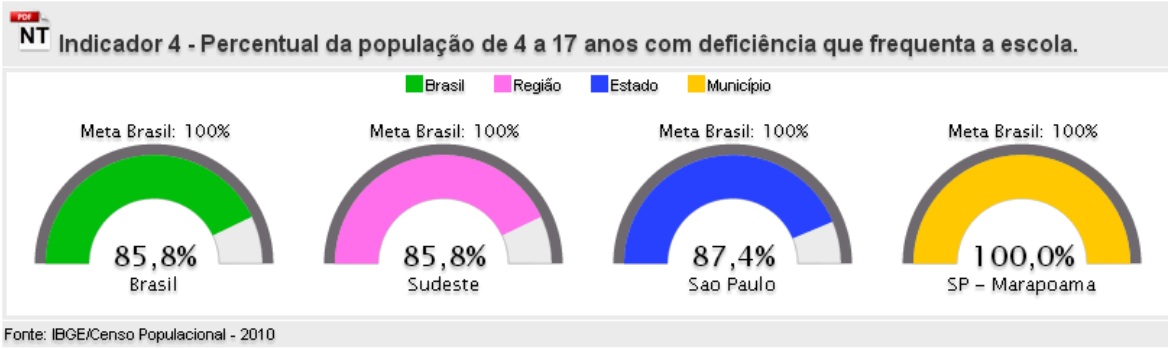

Dados atualizados do Município:

- População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual: 07
- População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola:07

*Fonte: Censo 2010/IBGE **Fonte: http://painel.mec.gov.br/

- Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola:

Fórmula de Cálculo:

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intectual permanente e que frequenta a escola.

___

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intectual.

População atendida.	**100%**

Meta Municipal:	**Indicador 4 – 100%**

Estratégias:

4.1 – O Conselho Tutelar, o Conselho Municipal de Educação e deverão apresentar até o final do primeiro ano de vigência deste PME, procedimentos e estratégias para o acompanhamento desta Meta.

4.2 – Até o final do primeiro ano de vigência deste PME a Coordenadoria Municipal da Educação deverá, em parceria com outros órgãos públicos e privados, apresentar um plano para o levantamento de toda a população de quatro a dezessete anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no município, de modo a recolher dados para subsidiar o cumprimento da meta.

4.3 – As escolas que atuam nos anos iniciais do ensino fundamental, públicas e privadas, deverão notificar o Conselho Municipal de Educação e o Conselho Tutelar sobre os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação encaminhados às escolas que atuam nos anos finais do ensino fundamental, de modo a favorecer o acompanhamento e monitoramento desta população na educação básica.

4.4 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao Atendimento Educacional Especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de Transferência de Renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, à Adolescência e à Juventude;

4.5 - Manter, ao longo deste PME, Salas de Recursos Multifuncionais e fomentar a Formação Continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas;

4.6- Garantir a oferta de Educação Bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos, sempre que necessário.

5 – ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

Meta: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Diagnóstico:

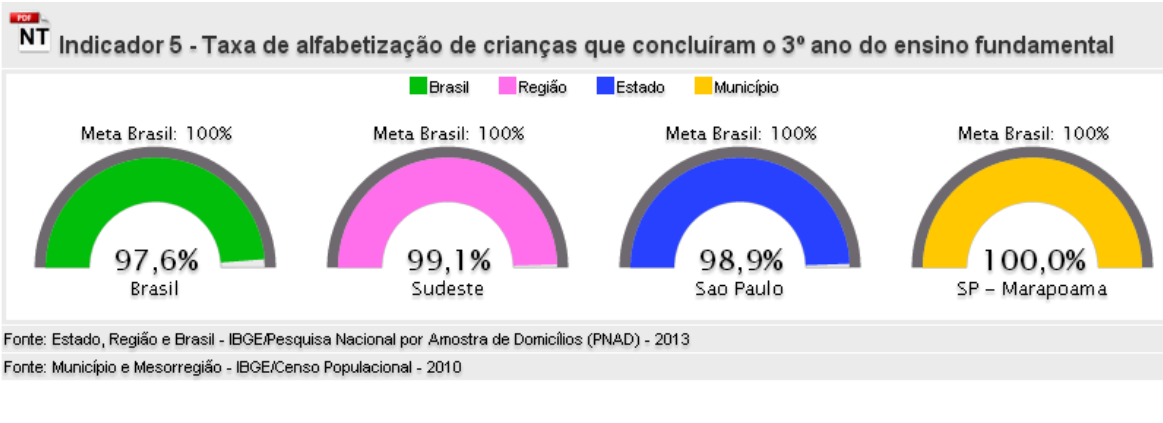

Dados atualizados do Município:

- População de 14 anos de idade que concluiu o 3º ano do ensino fundamental ou esta matriculada no 4º ano e foi declarada alfabetizada: **33**
- População de 14 anos de idade que concluiu o 3º ano do ensino fundamental ou esta matriculada no 4º ano: **33**

Fonte: www.gdae.sp.gov.br/ - 2015

- Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental:

Fórmula de Cálculo:

$$\frac{\text{População de 14 anos de idade que concluiu o 3° ano do ensino fundamental ou esta matriculada no 4° ano e foi declarada alfabetizada.}}{\text{População de 14 anos de idade que concluiu o 3° ano do ensino fundamental ou esta matriculada no 4° ano.}} \times 100$$

População	**100%**

Meta Municipal	**100%**

Estratégias:

5.1 – Estruturar o ciclo de alfabetização, entendido nos termos do artigo 24 da Resolução n° 4, de 13 de junho de 2010 do Conselho Nacional de Educação e das

legislações específicas para a educação infantil e para o ensino fundamental. Garantir estratégias de articulação entre a educação infantil e o ensino fundamental, além da qualificação e da valorização dos professores alfabetizadores, a fim de garantir a alfabetização plena de todos os estudantes.

5.2 – Selecionar, certificar, divulgar e fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovações das práticas pedagógicas, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas que assegurem a alfabetização de todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.3 – Promover e estimular a formação permanente de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras; estimulando a articulação entre programas de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, inclusive com parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES), além de ações de formação continuada de professores (formação geral e dentro da própria escola) sobre alfabetização.

5.4 – Promover maior articulação entre as Instituições de Ensino Superior da Região com a formação dos profissionais de Educação das Redes de Ensino de Educação, propondo ampliação dos projetos dessas instituições para as comunidades das escolas do Município.

5.5 – Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal, assegurando a presença de monitores de ensino em salas de aula para apoio e cuidados que atendam as especificidades do aluno.

6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL

Meta: Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da Educação Básica.

Diagnóstico:

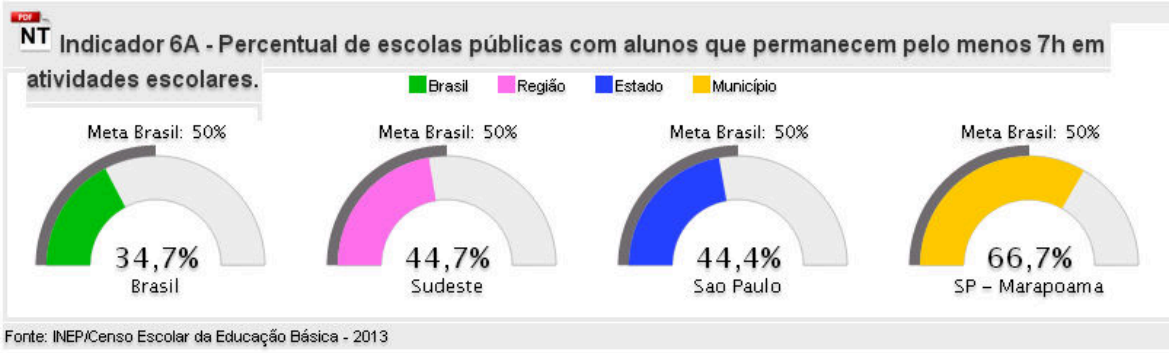

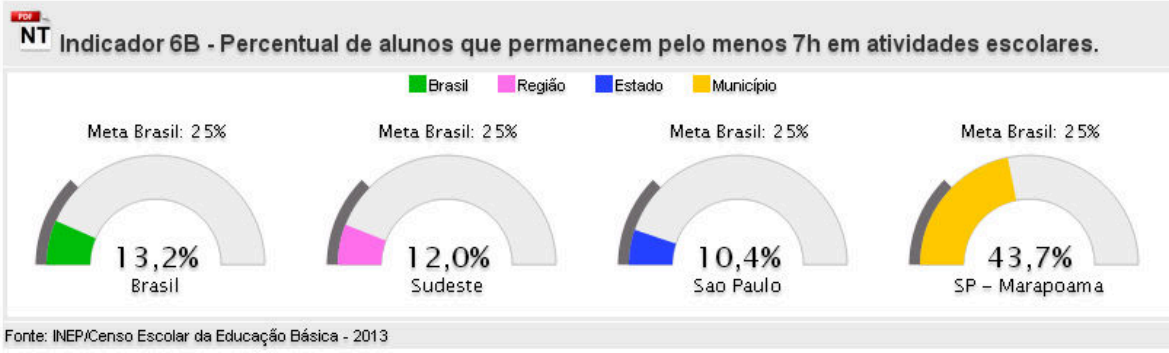

Dados atualizados do Município:

- Número de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares: **02**
- Número total de escolas públicas: **03**
- Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares: **187**
- Número total de alunos: 454

Fonte: Escolas Municipais de Marapoama

Fonte: Educacenso 2014.

- **Indicador 6A** - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares:

Fórmula de Cálculo:

$$\frac{\text{Número de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.}}{\text{Número total de escolas públicas.}} \times 100$$

Percentual	**50%**

- Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares:

Fórmula de Cálculo:

$$\frac{\text{Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.}}{\text{Número total de alunos.}} \times 100$$

População atendida	**32%**

Meta Municipal	**Indicador 6A –50%**
	Indicador 6B - 33%

Nota: Como o Município já atende às metas do PNE propõe metas superiores.

Estratégias

6.1 – Institucionalizar e manter política municipal de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, salas de leitura, horta, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros, vestiários e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.2 – Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema, criando mecanismos de maior valorização da escola pela comunidade.

6.3 – Estabelecer parcerias e acordos na política de encaminhamento de alunos aos profissionais diversos do setor da saúde e da ação social, assim como criar um calendário de visitas destes profissionais para atendimento nas escolas, visando estabelecer prioridades.

6.4 – Construir escolas, para funcionar em período integral ou não, tendo como base dados georeferenciais do Município, objetivando proximidade da família, redução de taxas de evasão e redução de gastos com transportes.

6.5 - Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

7 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/IDEB

Meta: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

Dados atualizados do Município:

Diagnóstico:

Ensino Fundamental ciclo I – Rede Municipal

IDEB - Resultados e Metas

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

IDEB Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

4ª série / 5º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
MARAPOAMA	4.5	5.0	7.3	6.5	6.9	4.6	4.9	5.3	5.6	5.8	6.1	6.3	6.6

Obs:
* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.
** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.
*** Sem média na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.
**** Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.
Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

Fonte: http://ideb.inep.gov.br

Ensino Fundamental ciclo II – Rede Estadual

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

8ª série / 9º ano IDEB - Resultados e Metas

IDEB Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
MARAPOAMA	4.3	4.6	4.8	6.0	5.3	4.3	4.4	4.7	5.1	5.5	5.7	5.9	6.2

Obs:
* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.
** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.
*** Sem média na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.
**** Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.
Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

Fonte: http://ideb.inep.gov.br

Ensino Médio – Rede Estadual

Metas	2015	2017	2019	2021
	4,3	**4,7**	**5,0**	**5,2**

METAS PARA PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Projeções para o IDEB/Governo de São Paulo.

ESTADO DE SÃO PAULO

	Ideb Atual	Projeções	
Série	2013	2015	2017
4ª Serie/5º Ano do Ensino Fundamental	6.1	6.0	6.3
8º Série/9º Ano do Ensino Fundamental	4.7	5.4	5.6
Ensino Médio	4.1	4.5	5.0

Fonte: MEC/Inep/Deed - 2013

Meta do Município para os anos iniciais:

Indicador 7 – Projeções:

ANO	Meta - Estado	Meta - Município
2015	5,5	5,8
2017	5,7	5,9
2019	5,9	6,0
2021	6,2	6,4

Estratégias

7.1 – Formar continuamente profissionais da educação para que compreendam a função das avaliações institucionais e aproveitem seus resultados para aprimorar o trabalho realizado com os estudantes.

7.2 – Universalizar, com o apoio dos demais entes federados, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da vigência deste PME a relação computadores/aluno (a) nas escolas da rede municipal, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

7.3 – Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno (a), por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte,

alimentação e assistência à saúde.

7.4 – Assegurar a todas as escolas da rede municipal: água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; acessibilidade à pessoa com deficiência; sala de leitura; acesso à biblioteca; acesso a espaços para a prática de esportes; acesso a bens culturais, à arte e a equipamentos e laboratórios de ciências.

7.5 – Participar do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização das oportunidades educacionais.

7.6 – Analisar o currículo para educação básica garantindo: integração entre educação infantil e anos iniciais e finais do ensino fundamental; a educação para a diversidade, como: étnica, social, econômica, cultural, religiosa e linguística; a educação ambiental; educação para a sexualidade; os conteúdos da história e cultura afro-brasileira e indígena observado os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica estabelecidos pela União, como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.

7.7 – Informatizar integralmente a gestão das escolas da rede municipal, bem como promover formação permanente para os profissionais da educação básica das escolas.

7.8 – Promover a articulação dos programas da área da educação com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, fortalecendo a rede de apoio já existente como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.9 – Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem. Garantir o trabalho de valorização do livro e da leitura nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas.

8 – ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE

Meta: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Diagnostico:

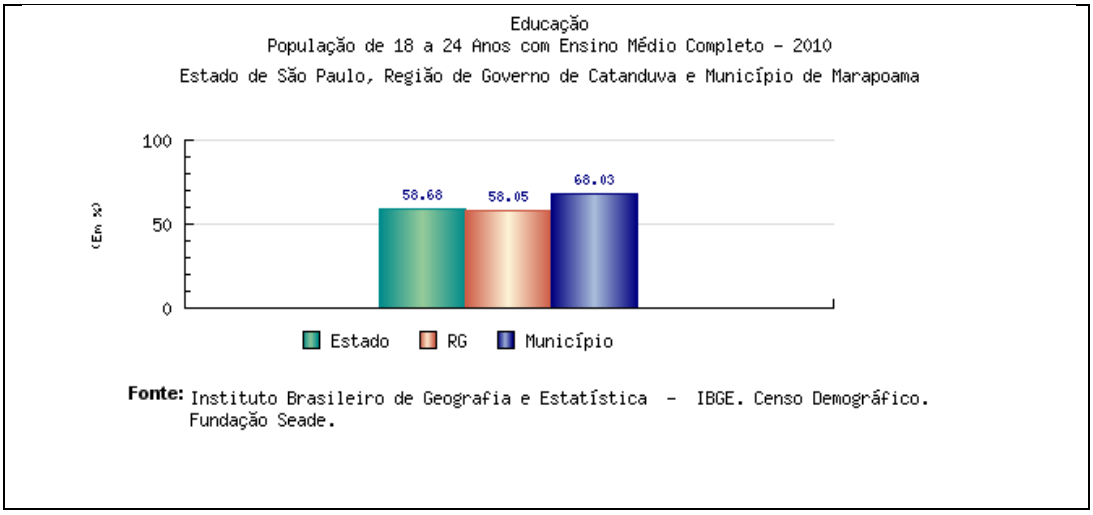

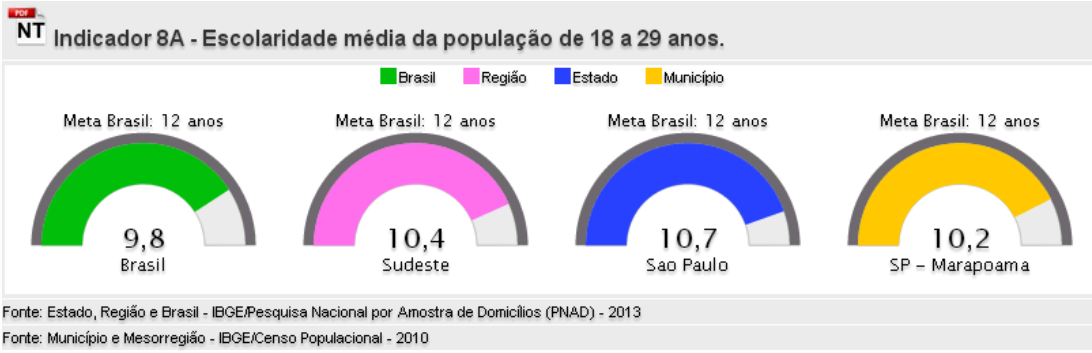

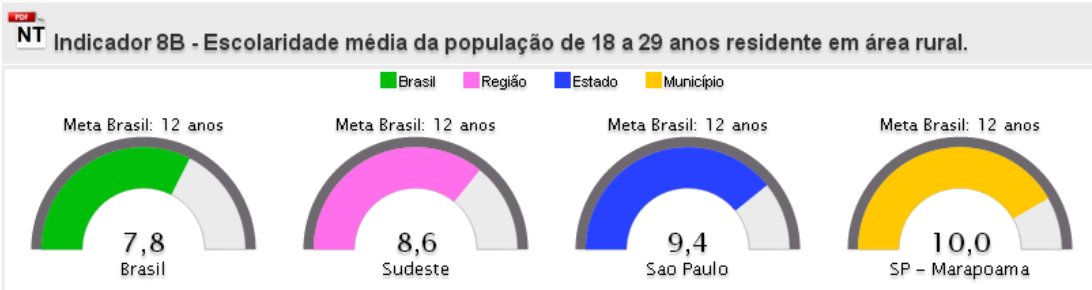

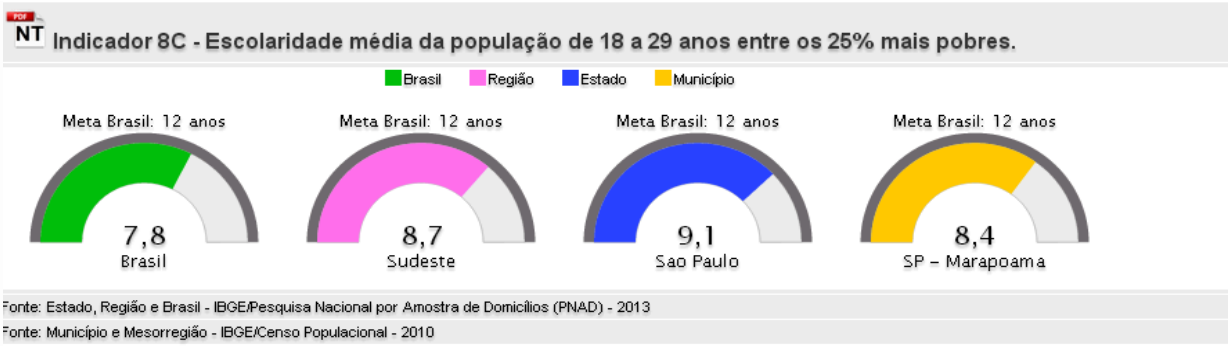

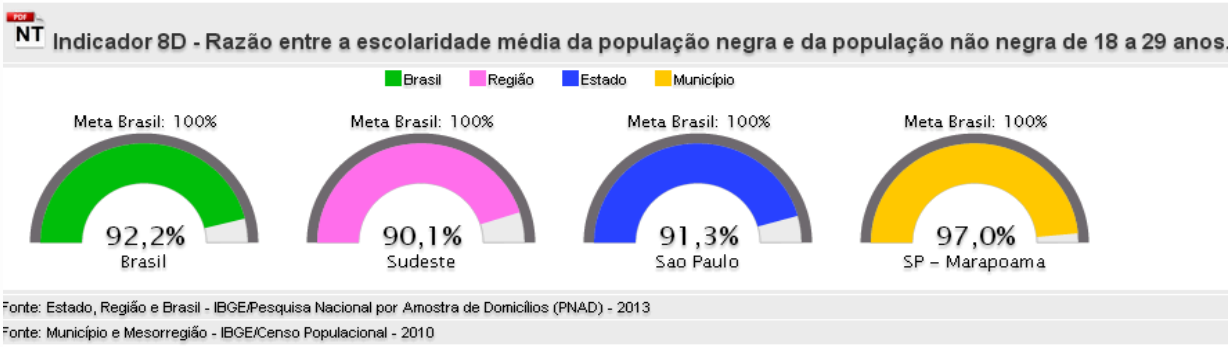

- Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade: Sem dados no Município.
- População de 18 a 29 anos de idade: 455
- Soma dos anos de estudo das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade: Sem dados no Município.
- População de 18 a 29 anos de idade residente na área rural: Sem dados no Município.
- Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade: Sem dados no Município.
- População de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres: Sem dados no Município.
- Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade: Sem dados no Município
- População de negros de 18 a 29 anos de idade: Sem dados no Município
- Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade: Sem dados no Município
- População de não negros de 18 a 29 anos de idade: Sem dados no Município.

Fonte: Censo 2010/IBGE

Nota: Os dados referentes aos indicadores **8B** e **8C** não estão atualizados devido a dificuldades na obtenção de informações nos Sistemas disponíveis.

- Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos:

Formula de Cálculo: $\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade}}$

10,2 anos(Mesmo cálculo do Brasil)

Meta **Mesma Meta do Brasil**	**12 anos**

- Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural:

Formula de Cálculo: $\frac{\text{Soma dos anos das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade residente na área rural}}$

10,0 anos (Mesmo cálculo do Brasil)

Meta **Mesma Meta do Brasil**	**12 anos**

- Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres:

Formula de Cálculo: $\frac{\text{Soma dos anos das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade residente na área rural}}$

8,4 anos (Mesmo cálculo do Brasil)

Meta **Mesma Meta do Brasil**	**12 anos**

- Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos:

Formula de Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de negros de 18 a 29 anos de idade}} \times 100$$

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de não negros de 18 a 29 anos de idade}}$$

9,7 anos (Mesmo cálculo do Brasil)

Meta **Mesma Meta do Brasil**	**100%**

Estratégias:

8.1- Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais.

8.2- Elaborar e criar programas de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais que estejam fora da escola e com defasagem idade/série.

8.3- Fomentar a expansão da oferta de matrículas de Educação Profissional Técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.

8.4- Fortalecer o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência e colaborando com o Estado de São Paulo para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

8.5- Promover a busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

8.6- Oferecer programas de educação a distância na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

9– ELEVAÇÕES DA TAXA DE ALFABETIZAÇÃO

Meta: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Diagnóstico:

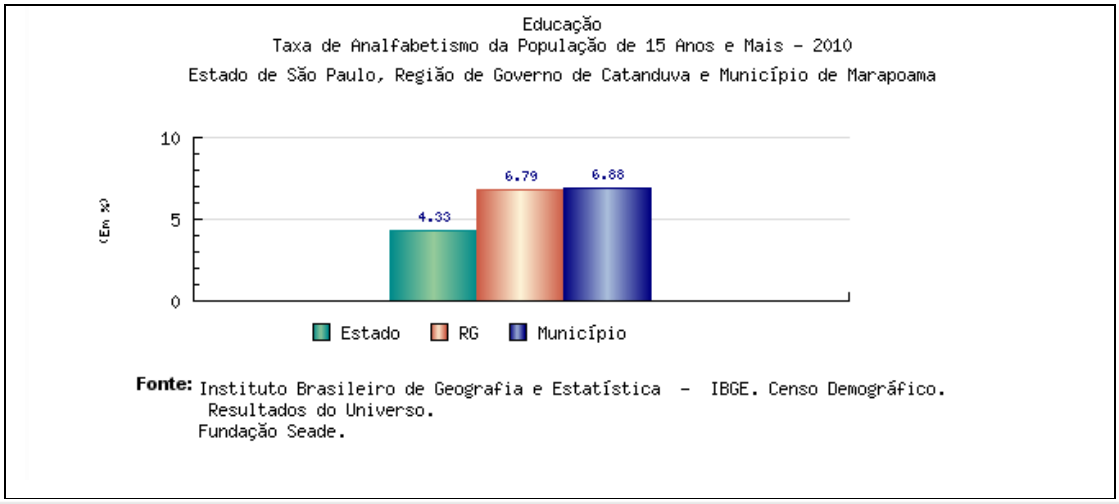

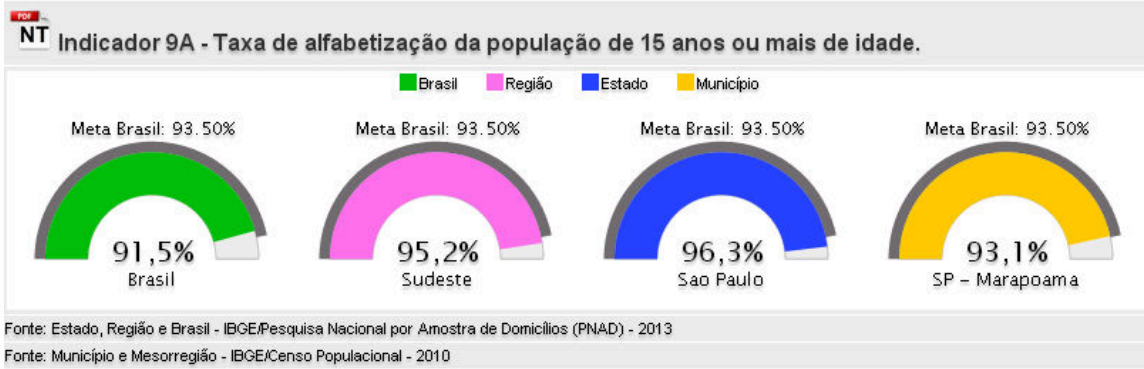

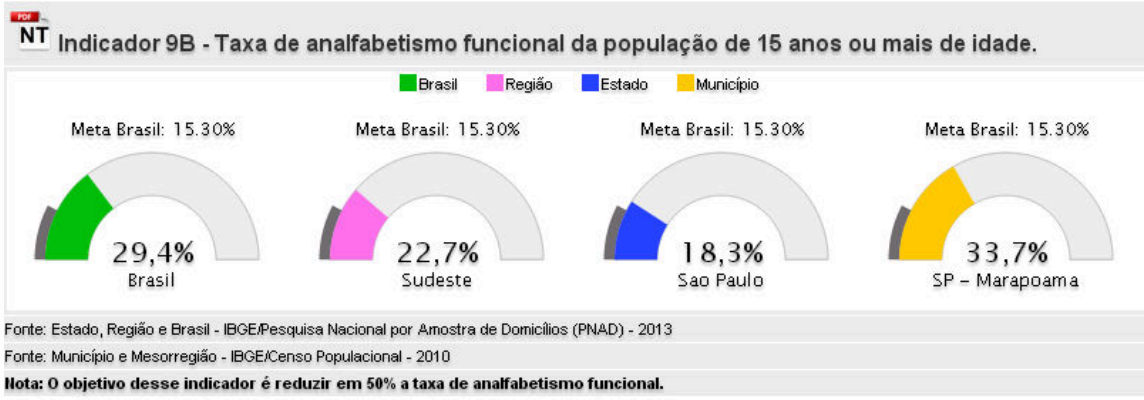

Dados atualizados do Município:

- População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada: **1691**

- População com 15 anos ou mais de idade: **2349**
- População com 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos deestudo:**121**.

Fonte: Censo 2010/IBGE

- Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade:

$$\text{Fórmula de Cálculo:} \quad \frac{\text{População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada.}}{\text{População com 15 anos ou mais de idade.}} \times 100$$

População	**71,9%**

- Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade:

$$\text{Fórmula de Cálculo:} \quad \frac{\text{População com 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo.}}{\text{População com 15 anos ou mais de idade.}} \times 100$$

População	**5,15%**

Meta Municipal:	**Indicador 9A –80 %**
	Indicador 9B – 4 %

Estratégias:

9.1 – Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica para assegurar a oferta gratuita da educação de jovens, adultos, pessoas com deficiência e a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

9.2 – Realizar chamadas públicas regulares de jovens e adultos em regime de colaboração com os entes federados e parceira com a organização da sociedade civil.

9.3 – Garantir apoio técnico-pedagógico aos projetos voltados para educação de jovens e adultos e deficientes, que visem ao desenvolvimento de modelos

adequados às necessidades específicas desses estudantes.

9.4 - Atender as necessidades e especificidades dessa modalidade de ensino em turnos diferenciados e com currículo especifico, envolvendo trabalhadores e trabalhadoras do município, integrado a formação profissional, estabelecendo parcerias com os sistemas de ensino, a rede federal de educação profissional e tecnológica, universidades, cooperativas e associações, por meio de ações de extensão.

10 – EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO INTEGRAL

Meta: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamentais e médios, na forma integrada à educação profissional.

Diagnóstico:

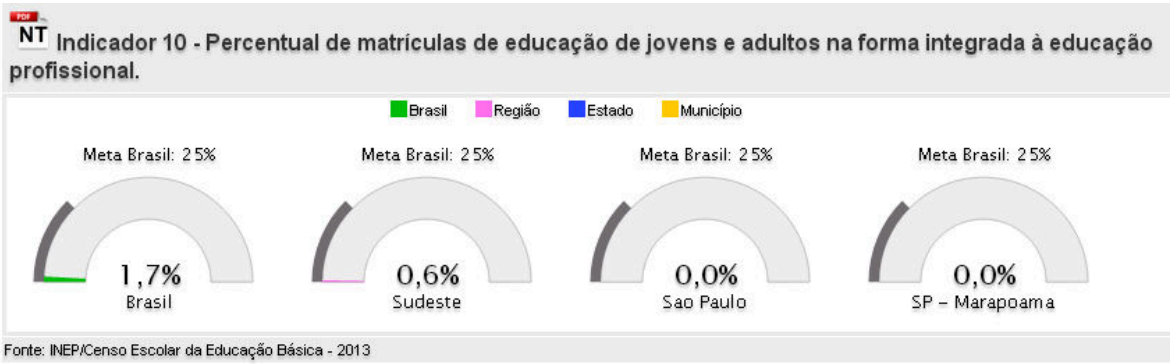

Indicador 10 - O Município de Marapoama não oferece Educação de Jovens e Adultos na forma Integrada.

11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta: Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Diagnóstico:

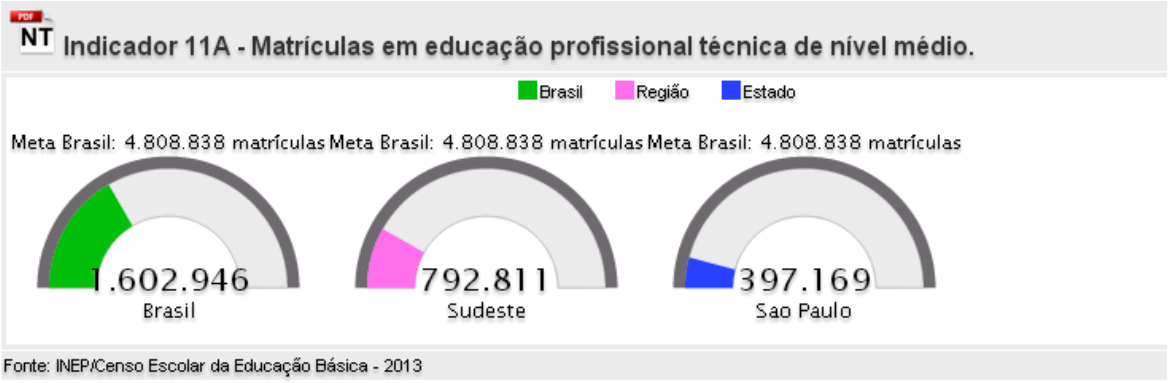

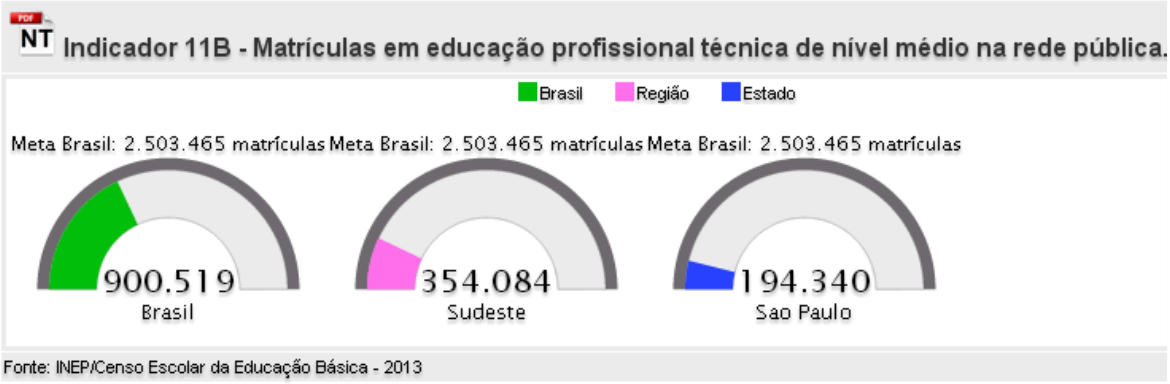

Meta Municipal:

Indicador 11A - O Município de Marapoama não possui essa modalidade de ensino.
Indicador 11B - O Município de Marapoama não possui essa modalidade de ensino.

Estratégia:

11.1-Informar a oferta de vagas, por meio de comunicados, cartazes, panfletos e outros meios.

11.2- Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município.

11.3- Parceria com os setores CRAS e Assistência Social para promover por meio de convênios Estaduais e Federais cursos de formação tecnológica de acordo

com as necessidades das empresas da região.

OBS.:Espera-se que se cumpram as metas do PNE e do PEE para que a demanda de ensino técnico do município que frequenta instituições dessa modalidade de ensino em municípios circunvizinhos possa ser atendido com ensino de qualidade e boas condições profissionais para o ingresso com sucesso no mercado de trabalho**.**

12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta: Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

Diagnóstico:

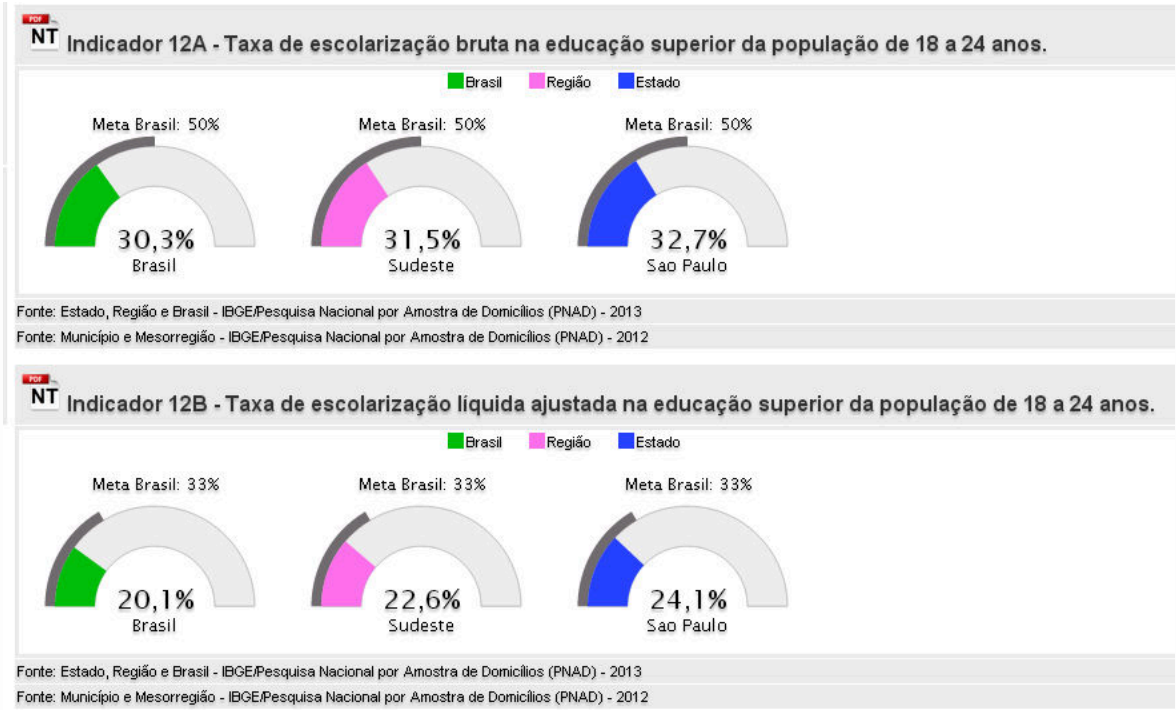

Meta Municipal:

Indicador 12A - O Município de Marapoama não possui a modalidade de Ensino Superior.

Indicador 12B - O Município de Marapoama não possui a modalidade de Ensino Superior.

Estratégias:

12.1- Mapear a demanda de formação de pessoal de nível superior considerando as necessidades do desenvolvimento do Município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da Educação Básica.

12.2- Incentivar a formação de recursos humanos para a modalidade de Educação a Distância, e incentivar a ampliação gradual da oferta de formação na

modalidade de Educação a Distância no Ensino Superior para todas as áreas, incentivando a participação das instituições de Ensino Superior credenciadas.

12.3- Receber e apoiar estagiários nas escolas do município, contribuindo para a formação na educação superior dos mesmos.

13 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta: Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

Diagnóstico:

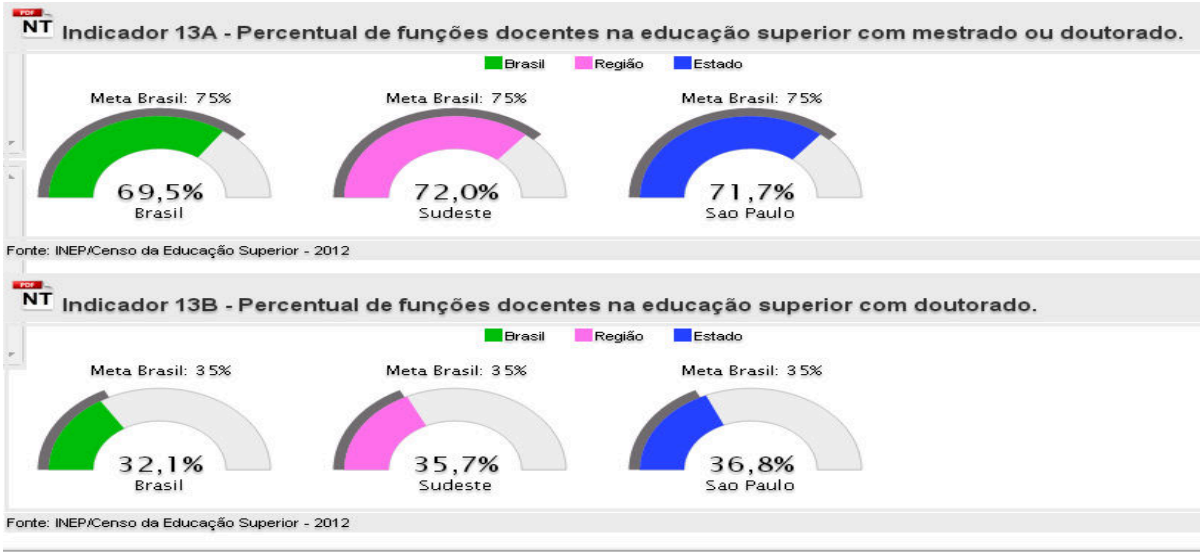

Meta Municipal:

Indicador 12A - O Município de Marapoama não possui a modalidade de Ensino Superior.

Indicador 12B - O Município de Marapoama não possui a modalidade de Ensino Superior.

Nota: O Município de Marapoama oferece auxilio capacitação aos docentes da Rede Pública Municipal que queiram cursar Pós-graduação em nível de stricto sensu, na sua área de atuação, através da Lei Municipal nº555/09 de15 de julho de 2009.

Estratégias:

Não há instituição de Ensino Superior na cidade.

14 – PÓS GRADUAÇÃO

Meta: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

Diagnóstico:

A Rede Municipal de Ensino não possui professor com este nível de formação.

Estratégias:

14.1- Apoiar e incentivar os graduados, licenciados graduandos a seguirem sua formação de pós-graduação (stricto sensu) e latu senso nas instituições de ensinos públicas e privadas da região.

15 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento.

Meta Municipal:	Indicador 15 – 100%

Estratégias:

15.1- Consolidar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de Formação Continuada de profissionais da educação, bem como para divulgação e atualização dos currículos eletrônicos dos docentes.

15.2- Intermediar, junto aos órgãos responsáveis pelas instituições públicas de nível superior, a ampliação da oferta de cursos de especialização, voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e de gestão escolar.

15.3- Estimular as parcerias entre as Instituições de Ensino Superior, Públicas e Privadas para oferecer cursos regulares noturnos de licenciatura plena, que facilitem o acesso à formação de docentes em exercício.

15.4- Ampliar, a partir da colaboração da União, do Estado e do Município, os recursos para os programas de formação em serviço que assegurem a todos os professores a possibilidade de adquirir a qualificação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

15.5- Manter, através da Lei Municipal n° 555 de 15/07/2009, Auxílio Capacitação e Especializações a servidores públicos municipais para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na Modalidade Normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.

16 – FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

Meta: Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Diagnóstico:

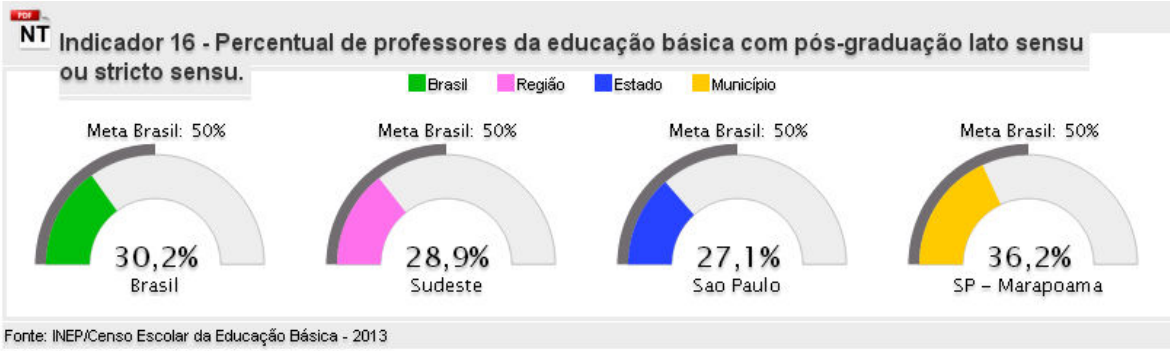

Dados atualizados do Município:

- Número de funções docentes na Educação Básica com Pós-graduação lato ou stricto sensu: 36
- Número total de funções docentes na educação básica no Município: 34

Fonte: Prefeitura Municipal de Marapoama (RH).

Fonte: GDAE - https://gdaenet.edunet.sp.gov.br - Educacenso 2014.

Fórmula de Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes na educação básica com pós-graduação lato ou stricto sensu.}}{\text{Número total de funções docentes na educação básica.}} \times 100$$

- Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu:

Percentual	**94%**

Meta Municipal:	**Indicador 16 - 100%**

Estratégias:

16.1-Estimular a expansão da oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância.

16.2- Apoiar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileira, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.

16.3- Incentivar o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa, extensão e especialização.

16.4- Fomentar a criação do acervo digital de obras e pesquisas para todos os membros da comunidade escolar.

16.5- Incentivar e colaborar para o intercâmbio/parcerias com escolas e universidades de outros países para formação continuada dos professores.

16.6- Estimular a expansão da oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância.

16.7- Buscar parceria os Governos Estadual e Federal, bem como assistência financeira para que todos os professores da educação básica do município tenham formação em pós-graduação e os profissionais da educação básica tenham formação continuada e sua área de atuação.

17 – VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Meta: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dosdemais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PNE.

Diagnóstico:

Estratégias:

17.1- Estruturar as redes públicas de Educação Básica, de modo que os respectivos profissionais do magistério sejam, preferencialmente, ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados.

17.2- Instituir programa de acompanhamento do professor iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação do professor ao final do estágio probatório.

17.3- Promover medidas de valorização, como progressão salarial por titulação e/ou mérito, visando assegurar a permanência dos profissionais do quadro do magistério.

17.4- Viabilizar formas de premiação por méritos aos professores que desenvolvam projetos visando à melhoria do Ensino.

17.5- Instituir programa de acompanhamento dos profissionais do quadro do magistério municipal, por meio de avaliação periódica que contemple prova de conhecimento específico da referida área de atuação, itens de mérito e titulação.

17.6- Acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

17.7- Atualizar o plano de Carreira para os profissionais do magistério do Município até o segundo ano vigente da aprovação do PME.

17.8- Cumprimento da Lei do Piso (Lei 11.738/2008) no que tange à jornada de trabalho, plano de carreira e piso salarial, contemplando todos os professores da rede municipal em efetivo exercício. O valor hoje do piso para 2015 é de R$ 1.917,78 para 40 hs.

17.9- Manter, através da Lei Municipal n° 555 de 09/07/2009, Auxílio Capacitação e Especialização a servidores públicos municipal, nas respectivas áreas de atuação, em efetivo exercício.

18 – PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

Meta: Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Dados atualizados do Município:

QUADRO 1 - Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (municipal), com até 12 anos de escolaridade:

Profissional	Vínculo	Jornada de Trabalhosemanal	Valor Hora - R$	Valor Rendimento Máximo - R$
Professor Infantil	**Efetivo**	**30**	**11,16**	**1674,64**
Professor PEB I	**Efetivo**	**30**	**11,16**	**1674,64**
Professor PEB I	**Efetivo**	**40**	**11,16**	**2.232,85**

QUADRO 2- Salário médio dos não professores (efetivos no município), com até 12 anos de escolaridade:

Profissional	Vínculo	Jornada de Trabalho	Valor Hora - R$	Valor Rendimento Total - R$
Assistente jurídico	Efetivo	30	15,9	2.388,12
Eng. Agrônomo	Efetivo	30	17,3	2.596,42
Eng. Civil	Efetivo	20	15,99	1599,51
Fonoaudiólogo	Efetivo	30	12,44	1870,86
Psicólogo	Efetivo	30	17,3	2.596,41
Média	**---------**	**----------**	**15,76**	**2210,26**

Fonte: Setor RH - Prefeitura do Município de Marapoama.

Percentual de diferença no rendimento em relação a outras funções: **29,2%**

Meta Municipal:	Indicador 17 - 100%

Estratégias:

18.1- Implementar a atualização de forma progressiva no vencimento dos profissionais do magistério público da educação básica municipal, até o final do **3ºano vigente do PME**, do valor da hora/aula dos docentes da Educação Infantil e do Ensino fundamental I, igualando ao salário de outros profissionais com o mesmo número de anos de estudos;

18.2- Atualizar e adequar, sempre que necessário, o Plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério da Rede Pública de Educação Básica Municipal.

Nota 1: Qualquer alteração nos vencimentos dos docentes só será aplicada havendo disponibilidade Orçamentária no transcorrer do prazo deste PME, respeitando-se sempre a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nota 2: A equiparação do valor da hora/aula dos docentes da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, ao valor da hora/aula dos docentes do Ensino Fundamental II, meta deste PME, dependerá, também, da disponibilidade Orçamentária Municipal. Para a efetivação desta meta haverá a necessidade de estudo do impacto na folha de pagamento, respeitando-se a Lei de Responsabilidade Fiscal.

19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA

Meta: Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

- Indicador 19 - O Município de Marapoama possui Plano de Carreira especifico para o Magistério Municipal, aprovado e sancionado.

- Estatuto do Magistério Público e Plano de Carreira para os integrantes do Magistério Público – Marapoama/SP Lei Complementar n°. 280/1999 de 22 de abril de 1999.
- O Município realizou, em 2014, concurso público, para professores de Educação: Infantil e Fundamental II.

Estratégias:

19.1- Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, conselhos de alimentação escolar, conselhos regionais e outros, bem como os representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.

19.2- Estimular a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e de associações de pais e mestres, assegurando-se, inclusive, espaço adequado e condições de funcionamento na instituição escolar.

19.3- Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e do Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

19.4- Estimular e ampliar a participação dos profissionais da educação, alunos e familiares na formulação e acompanhamento dos projetos políticos pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.

19.5- Fortalecer o efetivo funcionamento dos Conselhos Escolares ou órgãos equivalentes, nas instituições de Educação Básica, garantindo a participação da comunidade escolar e local na gestão das escolas.

19.6 - Garantir a capacitação e formação permanente dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação.

19.7 - Garantir a valorização dos profissionais da educação, considerando a formação continuada e remuneração.

20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Meta: Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Percentual investido na educação do município:

Anos	**2012**	**2013**	**2014**
Percentual da receita	**27,47%**	**26,63%**	**28,42%**

Indicador 20 - Instrumentos de Gestão Democrática do Município:

- Conselhos de Escola;
- APMs;
- Conselho Fundeb;
- Conselho Municipal da Educação;
- Conselho da Alimentação Escolar.

Estratégias:

20.1- Compartilhar responsabilidades, a partir das determinações constitucionais, entre os sistemas educacionais, visando atingir as metas estabelecidas nos respectivos planos.

20.2-Obter recursos financeiros junto às esferas federal e estadual, por meio de apresentação de projetos, para melhorar a qualidade do ensino no Município.

20.3-Garantir o pleno funcionamento do Conselho do FUNDEB, provendo a formação continuada de seus membros, com vistas ao acompanhamento e fiscalização da execução e prestação de contas dos recursos destinados à educação do Município.

20.4-Disponibilizar recursos para execução das metas estabelecidas neste Plano e priorizadas pela Administração Municipal.

20.5-Fomentar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da Educação Básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente

e dos demais profissionais da educação pública, aquisição manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, aquisição de material didático escolar, alimentação e transporte escolar.

20.6 - Manter o investimento na educação municipal nos próximos 10 anos, sempre igual ou maior.

REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Conselho Nacional de Educação - CNE. Diretrizes Curriculares Nacionais: em todos os níveis e modalidades da Educação Básica - Brasília,1997 - 2001.
2. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo, Saraiva, 1998.
3. BRASIL. Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007 - Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica.
4. BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. N° 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, DOU, de 23/12/96
5. BRASIL. Lei n° 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, Brasília, 1996.
6. BRASIL. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, Aprova o Plano Nacional de Educação, Brasília, DOU, de 10/02/2001
7. BRASIL. Lei n° 11.494, de 20 de junho de 2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.
8. BRASIL. Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964. Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
9. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Estratégias de Mobilização Educação para Todos/Todos pela Educação. Brasília, MEC/UNICEF, 1994.
10. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. O Projeto Pedagógico da Escola. Brasília, MEC, 1994.
11. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Parâmetros Curriculares Nacionais: Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais/Secretaria de Educação Fundamental. Brasília, MEC, SEF, 1997.
12. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Plano Decenal de Educação para Todos. 1993-2003. Brasília, MEC, 1993.

ANEXOS

Videoconferência sobre o Plano Municipal de Educação, realizada na Undime em São José do Rio Preto no dia 17 de março de 2015:

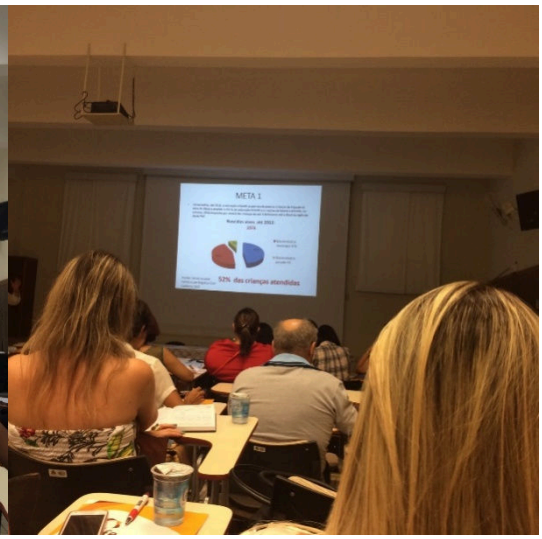

Professores e comunidade trabalhando com as metas do Plano Municipal de Educação (25/03/2015):

Videoconferência na Diretoria de Ensino de Catanduva, com a Supervisora Maria Silvia, para iniciar os trabalhos do Plano Municipal de Educação realizada no dia 27 de março de 2015:

Conferencia para apresentação do Plano Municipal de Educação, realizada no dia 20 de maio de 2015, na Câmara Municipal de Marapoama, contando como convidados a população e todos as autoridades:

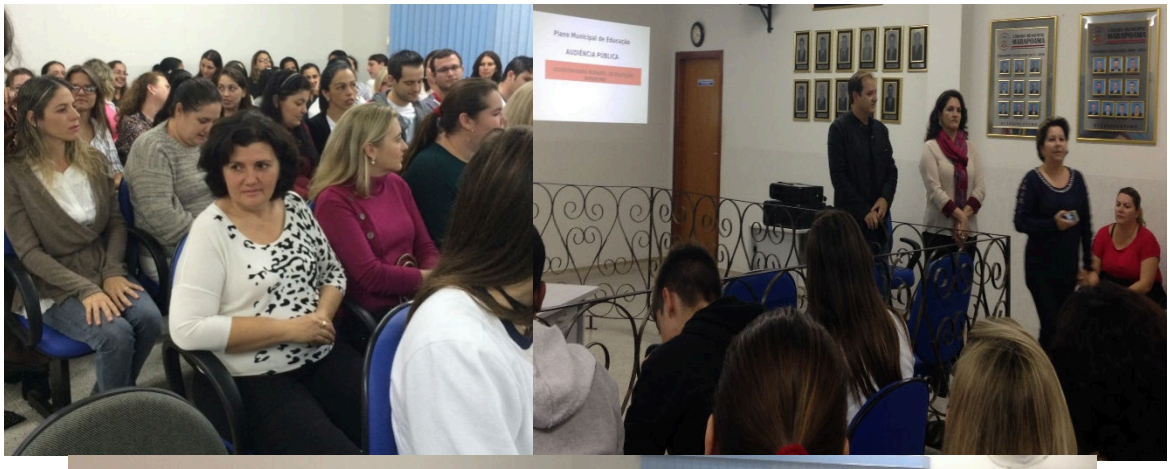

PLENÁRIO
JOÃO TEODORO DE MATTOS